

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Secretaria-Geral da Presidência da República 13 475

Presidência do Conselho de Ministros

Serviço Nacional de Protecção Civil 13 475
 Direcção-Geral dos Espectáculos e das Artes 13 475
 Instituto Português de Museus 13 475
 Delegação Regional da Cultura do Norte 13 476

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas 13 476
 Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada ... 13 476
 2.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) 13 477

Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças

Despacho conjunto 13 478

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública ... 13 478

Ministério das Finanças

Instituto de Informática 13 478
 Direcção-Geral das Alfândegas 13 478

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo 13 479
 Instituto Geográfico e Cadastral 13 479
 Departamento Central de Planeamento 13 479
 Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia 13 479

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro 13 479
 Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais 13 479
 Gabinete de Estudos e Planeamento 13 480
 Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 13 480
 Instituto de Medicina Legal do Porto 13 481

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral de Transportes Terrestres 13 481
 Laboratório Nacional de Engenharia Civil 13 482

Ministério da Saúde

Departamento de Recursos Humanos da Saúde.....	13 482
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento..	13 482
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.....	13 482
Hospitais da Universidade de Coimbra	13 483
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	13 489
Hospital de Joaquim Urbano	13 490
Hospital de Santa Cruz	13 490
Hospital de São Marcos.....	13 490
Hospital de Seia.....	13 491
Hospital Distrital de Abrantes	13 493
Hospital Distrital de Chaves	13 494
Hospital Distrital da Figueira da Foz.....	13 495
Hospital Distrital do Fundão	13 496
Hospital Distrital de Lamego	13 497
Hospital Distrital de Portalegre	13 497
Hospital Distrital de Portimão	13 497
Hospital Distrital de Santarém	13 497
Hospital de São Pedro	13 497
Centro Hospitalar de Coimbra	13 498
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	13 498
Administração Regional de Saúde de Coimbra.....	13 500
Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes	13 506

**Ministério do Emprego
e da Segurança Social**

Gabinete do Ministro	13 506
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	13 506
Casa Pia de Lisboa	13 507
Centro Regional de Segurança Social do Norte.....	13 507
Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social ...	13 508

**Ministério do Ambiente
e Recursos Naturais**

Direcção-Geral do Ambiente	13 508
Instituto da Água.....	13 508
Instituto de Meteorologia	13 508

Ministério do Mar

Gabinete do Ministro	13 508
Escola Náutica Infante D. Henrique.....	13 508
Instituto Português de Investigação Marítima.....	13 509

Tribunal de Contas	13 509
Provedoria de Justiça	13 510
Tribunal Judicial da Comarca de Almada.....	13 510
Tribunal Judicial da Comarca de Amarante.....	13 511
Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro.....	13 511

Tribunal Judicial da Comarca do Barreiro	13 512
Tribunal Judicial da Comarca de Braga	13 512
Tribunal Judicial da Comarca das Caldas da Rainha	13 513
Tribunal Judicial da Comarca de Carrizeda de Ansiães	13 513
Tribunal Judicial da Comarca de Celorico de Basto	13 513
Tribunal Judicial da Comarca de Chaves	13 514
Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra	13 514
Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento ...	13 515
Tribunal Judicial da Comarca de Fafe.....	13 515
Tribunal Judicial da Comarca de Felgueiras	13 515
Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz ...	13 515
Tribunal Judicial da Comarca do Funchal	13 516
Tribunal Judicial da Comarca de Gouveia	13 516
Tribunal Judicial da Comarca da Guarda	13 516
Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães	13 516
Universidade Aberta	13 517
Universidade dos Açores	13 517
Universidade de Aveiro.....	13 518
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de	
Coimbra	13 518
Universidade de Évora	13 518
Universidade de Lisboa	13 518
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa ..	13 519
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da	
Universidade de Lisboa	13 519
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto ...	13 519
Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do	
Porto.....	13 519
Universidade Técnica de Lisboa	13 519
Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade	
Técnica de Lisboa	13 521
Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universi-	
dade Técnica de Lisboa	13 524
Câmara Municipal de Oeiras.....	13 525
Câmara Municipal de Setúbal	13 525
Câmara Municipal de Torres Novas	13 525
Câmara Municipal de Abrantes	13 526
Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento, Tu-	
rismo e Termalismo da Câmara Municipal de Viseu	13 526
Câmara Municipal de Ílhavo.....	13 527
Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão	13 535
Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha	13 535

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público, que a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, na Secretaria-Geral da Presidência da República, sita no Palácio Nacional de Belém, Calçada da Ajuda, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de admissão a estágio para o ingresso na carreira de técnico superior, tendo em vista o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro do pessoal do Centro de Documentação e Informação da Presidência da República, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 248, de 22-10-93.

10-12-93. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Serviço Nacional de Protecção Civil

Por despachos de 2-7-93 do Ministro da Administração Interna e de 28-9-93 do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros (visto, TC, 25-11-93):

Armando Pernil de Magalhães Taborda, coronel de infantaria, na situação de reforma — nomeado, em regime de comissão de serviço, para desempenhar o cargo de director dos Serviços de Formação e Ensino, com direito à remuneração mensal correspondente a um terço do vencimento do cargo de director de serviços, acrescido de igual importância do subsídio de férias, se a ele tiver direito, e ao subsídio de refeição, nos termos da lei em vigor. (São devidos emolumentos.)

3-12-93. — O Presidente, *Amílcar Fernandes Morgado*, general.

Direcção-Geral dos Espectáculos e das Artes

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nas instalações desta Direcção-Geral, Palácio Foz, Restauradores, em Lisboa, onde poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso tendo em vista o preenchimento de duas vagas da categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Espectáculos e das Artes, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 4-11-93.

9-12-93. — A Presidente do Júri, *Maria Rosa Videira de Sousa*.

Instituto Português de Museus

Por despachos de 6-12-93 do subdirector do Instituto Português de Museus:

José Luís Gordo Porfírio, assessor da carreira de conservador do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga — nomeado definitivamente, precedendo concurso, assessor principal da mesma carreira e quadro.

Maria Elisabeth Figueiredo Costa Neves Cabral e Maria Luísa Ribeiro de Abreu Nunes, técnicas superiores principais da carreira de técnico superior do quadro do pessoal do Museu Nacional de Etnologia — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, assessoras da mesma carreira e quadro.

Maria Clara dos Santos Valente Ferreira de Sousa, terceiro-oficial do quadro do pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga — nomeada definitivamente, precedendo concurso, segundo-oficial do mesmo quadro.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

7-12-93. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares de guarda de museu estagiário do quadro do pessoal do Museu

Nacional de Etnologia, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 111, de 13-5-93, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Português de Museus, no Palácio da Ajuda, em Lisboa, e enviada aos candidatos.

7-12-93. — O Presidente do Júri, *Joaquim Maria Valença Pais de Brito*.

Aviso n.º 37/IPM/93. — I — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do subdirector do Instituto Português de Museus de 1-10-93, por delegação, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário da carreira de técnico superior, cujo regulamento de estágio foi aprovado pelo Desp. Norm. 68/93, de 6-4, correspondente a uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro do pessoal do Museu de José Malhoa, aprovado pela Port. 824/93, de 8-9.

2 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Dec.-Lei 265/88, de 28-7;

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Por. 824/93, de 8-9;

Desp. Norm. 68/93, de 6-4.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso.

4 — Conteúdo funcional — conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, participando em reuniões e grupos de trabalho de carácter departamental, interdepartamental e internacional, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão cultural que interessam ao património museológico.

5 — Local de trabalho — Museu de José Malhoa, nas Caldas da Rainha.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central e encontrar-se habilitado com licenciatura.

7.2.1 — Serão considerados preferencialmente os candidatos licenciados em História com experiência nas seguintes áreas:

Programação de exposições;

Programação de espaços museológicos;

Animação e divulgação das colecções;

Investigação das colecções do património cultural móvel, nas suas diversas vertentes.

8 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Prova de conhecimentos gerais (duração máxima de duas horas);

Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório.

8.2 — Programa de provas — a prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes matérias:

História de arte portuguesa;

Os museus portugueses e as suas colecções;

Organização e montagem de exposições.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

9.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido à directora do Instituto Português de Museus, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias, com indicação da média final do curso;

- c) Identificação da categoria, serviço onde exerce funções, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- e) Referência ao concurso a que se candidata.

9.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- b) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, os elementos mencionados na al. c) do n.º 9.2;
- c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração passada pelas entidades promotoras de cursos de formação profissional, ou fotocópias devidamente autenticadas, comprovativas dos cursos de que o candidato é possuidor;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — A admissão faz-se em regime de estágio, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

12 — Regime de estágio:

12.1 — O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano e poderá integrar a frequência de cursos de formação relacionados com a função a exercer.

12.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária.

12.3 — A avaliação e classificação far-se-á com base no relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, na classificação de serviço obtida durante o período do estágio e na avaliação de cursos de estágio, se for caso disso.

12.4 — A classificação do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

12.5 — A aprovação no estágio com classificação não inferior a 14 valores é condição para o provimento a título definitivo no lugar de técnico superior de 2.ª classe.

13 — Constituição do júri de admissão ao estágio e de avaliação e classificação final:

Presidente — Dr. Paulo Roberto da Conceição Silva Henriques, director do Museu de José Malhoa, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr.ª Marie Nicole Ballu Loureiro, directora do Museu de Cerâmica.

Dr.ª Maria Matilde da Costa Tomás do Couto, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Cristina Maria Ramos Horta, técnica superior de 2.ª classe.

Dr.ª Constança Cabeçadas Pedro Calado, técnica superior principal.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Museu de José Malhoa e nas do Instituto Português de Museus, sitas no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa.

28-10-93. — O Director dos Serviços Administrativos, António Torres Vieira.

Museu Nacional de Machado de Castro

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de telefonista do quadro do pessoal do Museu Nacional de Machado de Castro, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 142, de 19-6-93, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Portu-

guês de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada aos candidatos.

7-12-93. — A Presidente do Júri, Maria José Paulo Sampaio.

Delegação Regional da Cultura do Norte

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada nas instalações da Delegação Regional da Cultura do Norte, Rua de António Cardoso, 175, Porto, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior principal do quadro de pessoal do mesmo organismo, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 261, de 8-11-93.

7-12-93. — O Presidente do Júri, Marcelo Correia Ribeiro.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da al. c) do art. 26.º, do n.º 1 do art. 62.º e do n.º 3 do art. 67.º, todos do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de cobre de serviços distintos o sargento-ajudante 011058-C, António Manuel Mira Leal Rodrigues.

18-11-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, António Soares Carneiro, general.

Louvor. — Louvo o Saju/Caut 011058-C, António Manuel Mira Leal Rodrigues, pela elevada competência profissional, dedicação ao serviço e espírito de sacrifício de que tem dado inúmeras provas ao longo da sua já longa carreira militar.

No desempenho das tarefas inerentes à sua especialidade, demonstrou sempre uma apurada execução técnica e uma permanente preocupação pela segurança, traduzida numa condução sempre alerta, tendo em consideração as condições existentes, e respeitadora das regras do trânsito e dos outros utentes da via pública, ficando bem evidente a sua sólida formação e consciência cívica.

Não descurando as tarefas relacionadas com a prontidão do material, sua conservação e estado de funcionamento, soube sempre tirar o melhor rendimento das viaturas e do pessoal sob a sua responsabilidade.

Tem tido especial relevo a sua acção formadora junto dos condutores mais jovens, sabendo como incutir-lhes o verdadeiro sentido do dever e da importância do cumprimento da missão, dirigindo-os de uma forma criteriosa e humana, obtendo assim um elevado nível de motivação, que se traduziu em elevados padrões de rendimento e segurança em situações que à partida seriam de considerar adversas.

Durante a sua permanência no EMGFA desempenhou em simultaneidade com as funções de condutor do general-adjunto para as operações, funções no GABCEMGFA como encarregado do movimento auto das viaturas desse sector, tendo desenvolvido essa actividade com inteiro agrado, dada a sua grande experiência anterior como responsável por Secções de Transporte e Áreas de Controlo de Movimento de Viaturas.

Por tudo o que acima ficou dito, pela sua permanente disponibilidade para o desempenho de quaisquer tarefas que as necessidades do serviço viessem a ditar, pela sua postura e apuro irrepreensíveis, pela sua lealdade e descrição, constituiu-se sempre num precioso colaborador, sendo de inteira justiça este público louvor, devendo os seus serviços ser considerados extraordinários e importantes.

18-11-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, António Soares Carneiro, general.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria. — O capitão-de-mar-e-guerra Virgílio de Carvalho, autor de inúmeras obras e artigos publicados na mais variada imprensa e participante activo em conferências, cursos, seminários e colóquios, atingiu uma posição de grande relevo nas áreas da estratégia, geoestratégia e relações internacionais, dedicando especial atenção à importância do mar na estratégia nacional.

Reconhecido internacionalmente como uma autoridade numa matéria tão específica, tem contribuído de modo saliente para o prestígio de Portugal e da sua Marinha, pelo que, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 49 052, de 11-6-69, concedo ao capitão-de-mar-e-guerra Virgílio de Carvalho a medalha naval de Vasco da Gama.

7-12-93. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, em harmonia com a proposta do director do I. S. N. e a concordância do director-geral de Marinha, que seja concedida a medalha de prata de filantropia e caridade ao capitão-tenente SEU Leonídio Costa Gomes, pelos muito importantes serviços prestados ao Instituto de Socorros a Náufragos, na assistência aos banhistas nas praias, com especial relevo no trabalho desenvolvido na formação de nadadores-salvadores.

30-11-93. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

2.ª Repartição

Por despacho do chefe da 2.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal da Armada:

- 186470, primeiro-sargento Armando Ferreira Lobato — promovido ao posto de sargento-ajudante U, a contar de 31-10-93, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 119668, sargento-ajudante U José Augusto Romão Cerdeira.
- 823762, primeiro-sargento CE António Ferreira da Rocha, 806862, primeiro-sargento CE Sebastião Ribeiro Fernandes e 840562, primeiro-sargento CE Domingos Teixeira Marques — promovidos ao posto de sargento-ajudante CE, a contar de 31-10-93, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 741861, sargento-ajudante CE Julião Quintinha Guerreiro, pela ordem indicada.
- 821362, primeiro-sargento SE Francisco Mário Pinto de Sousa e 875962, primeiro-sargento SE Vasco Augusto dos Anjos — promovidos ao posto de sargento-ajudante SE, a contar de 6-8-93, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 962363, sargento-ajudante SE Manuel José dos Santos António, pela ordem indicada.
- 1076363, primeiro-sargento A Florindo José Alturas Paliote — promovido ao posto de sargento-ajudante A, a contar de 2-11-93, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 605959, sargento-ajudante A Romão Caeiro Roberto.
- 778081, primeiro-marinheiro FZ João M. Mariquito Conchinhas — promovido ao posto de cabo FZ, a contar de 15-9-93, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 700179, cabo FZ Rui Manuel de Almeida Santos.
- 778281, primeiro-marinheiro FZ Fernando M. Fernandes Vital, 777381, primeiro-marinheiro FZ António Augusto Carvalho Nunes, 773482, primeiro-marinheiro FZ Manuel Marques Luís, 741280, primeiro-marinheiro FZ Manuel A. Pereira de Araújo, 718880, primeiro-marinheiro FZ Luís F. de Oliveira Tomás, 772682, primeiro-marinheiro FZ António J. dos Santos Moreira, 712380, primeiro-marinheiro FZ Hernâni M. Rodrigues Chaves, 721679, primeiro-marinheiro FZ Marcolino da Conceição Pascoal, 714181, primeiro-marinheiro FZ Júlio da Silva Coelho Correia, 715780, primeiro-marinheiro FZ António Lopes Pereira, 723581, primeiro-marinheiro FZ Joaquim Dias Folga, 718980, primeiro-marinheiro FZ João Valeiro Batista, 720181, primeiro-marinheiro FZ Vítor M. Cabete de Almeida, 773082, primeiro-marinheiro FZ António M. A. Esteves Antunes, 740080, primeiro-marinheiro FZ José Ferreira Pedras, 729380, primeiro-marinheiro FZ Diamantino Henriques Marques, 733880, primeiro-marinheiro FZ António Domingos de Brito, 772882, primeiro-marinheiro FZ António Luís M. dos Santos, 774182, primeiro-marinheiro FZ António Manuel Pais Ribeiro, 739380, primeiro-marinheiro FZ José Alberto de Jesus Camarro, 700381, primeiro-marinheiro FZ Jorge Manuel Martins da Graça, 710080, primeiro-marinheiro FZ Carlos Alberto Mirandez, 773382, primeiro-marinheiro FZ Fernando M. Martins Cardoso e 777582, primeiro-marinheiro FZ Fernando M. da Silva Ferreira — promovidos ao posto de cabo FZ, a contar de 1-10-93, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 778081, cabo FZ João Maria Mariquito Conchinhas, pela ordem indicada.

709080, primeiro-marinheiro FZ José C. Gaudêncio dos Reis, 741180, primeiro-marinheiro FZ José Carlos da Silva, 744780, primeiro-marinheiro FZ José M. Bexiga Alves Godinho e 773182, primeiro-marinheiro FZ João Francisco Cachopo Laranjo — promovidos ao posto de cabo FZ, a contar de 3-10-93, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 777582, cabo FZ Fernando M. da Silva Ferreira, pela ordem indicada.

747080, primeiro-marinheiro FZ Manuel S. J. Ferreira Mendes — promovido ao posto de cabo FZ, a contar de 22-10-93, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 773182, cabo FZ João Francisco Cachopo Laranjo.

775882, primeiro-marinheiro FZ João Luís da Cunha Alves e 774082, primeiro-marinheiro FZ Francisco António Ramos Romão — promovidos ao posto de cabo FZ, a contar de 31-10-93, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 747080, cabo FZ Manuel S. J. Ferreira Mendes, pela ordem indicada.

359881, primeiro-marinheiro M Diamantino Eiras da Cunha — promovido ao posto de cabo M, a contar de 30-9-93, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 407883, cabo M António José Mendes Clemente.

327581, primeiro-marinheiro M Francisco A. Machado Baioneta, 410583, primeiro-marinheiro M Armando Osvaldo Moisés e 410683, primeiro-marinheiro M Luís António Pedrosa Alfaite — promovidos ao posto de cabo M, a contar de 1-10-93, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 359881, cabo M Diamantino Eiras da Cunha, pela ordem indicada.

271581, primeiro-marinheiro M Manuel N. da Silva Ferreira, 408383, primeiro-marinheiro M Leonal Marques Romão, 110181, primeiro-marinheiro M José L. Teixeira Gonçalves, 407283, primeiro-marinheiro M João P. R. Fernandes Chaves, 409383, primeiro-marinheiro M António dos Santos Ruivo e 408083, primeiro-marinheiro M Vítor Manuel Rabuge Mendes — promovidos ao posto de cabo M, a contar de 3-10-93, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 410683, cabo M Luís António Pedrosa Alfaite, pela ordem indicada.

171781, primeiro-marinheiro M Valter dos Anjos Fidalgo — promovido ao posto de cabo M, a contar de 31-10-93, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 408083, cabo M Vítor Manuel Rabuge Mendes.

Por despacho do chefe da 2.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal da Armada:

105192, segundo-marinheiro C RC José Luís da Costa Lopes e 356491, segundo-marinheiro C RC Manuel Luís Lima da Silva — promovidos ao posto de primeiro-marinheiro C RC, a contar de 30-7-93, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 8300992, primeiro-marinheiro C RC José Manuel da Silva Ferreira Coelho, pela ordem indicada.

8304292, primeiro-grumete CM RC Carlos António Neves da Rocha e 8303592, primeiro-grumete CM RC Eliseu Sousa da Rocha — promovidos ao posto de segundo-marinheiro CM RC, a contar de 4-9-93, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 360792, segundo-marinheiro CM RC Pedro Miguel Simões Pereira, pela ordem indicada.

1551992, segundo-grumete CM RC Joaquim Manuel R. Vences Varela — promovido ao posto de segundo-marinheiro CM RC, a contar de 21-9-93, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 8303592, segundo-marinheiro CM RC Carlos António Neves da Rocha.

363892, segundo-grumete CM RC Nuno Henrique Lázaro Almeida, 303992, segundo-grumete CM RC Joaquim Gabriel A. Martins, 304192, segundo-grumete CM RC Laurentino A. de Araújo Pinto, 303292, segundo-grumete CM RC João Carlos B. Alves Nunes, 321892, segundo-grumete CM RC Carlos Alberto C. Canoa, 312492, segundo-grumete CM RC João Paulo Candeias Albuquerque, 328592, segundo-grumete CM RC Paulo Jorge Pardelha Geadas e 360792, segundo-grumete CM RC Pedro Miguel Simões Pereira — promovidos ao posto de segundo-marinheiro CM RC, a contar de 1-9-93, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 250292, segundo-marinheiro CM RC Sérgio Manuel da Costa Pinto, pela ordem indicada.

324202, segundo-grumete V RC Eliseu Ferreira Mancilha, 305592, segundo-grumete V RC Paulo Jorge Ali Ferreira, 318092, segundo-grumete V RC Paulo Jorge F. da Silva, 315292, segundo-grumete V RC Floreano Palhares Mota, 316992, segundo-grumete V RC Paulo A. Fernandes Ramos e 312792, segundo-grumete V RC Pedro Miguel L. Nunes Lanita — promovidos ao posto de segundo-marinheiro V RC, a contar de 1-9-93, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 240292, segundo-marinheiro V RC Fernando Manuel Ferreira Silva, pela ordem indicada.

- 346792, segundo-grumete M RC Vítor Manuel Rodrigues Pinto, 314792, segundo-grumete M RC Pedro R. S. da Cruz Cardoso, 327092, segundo-grumete M RC Luís Filipe Soares de Sousa, 348392, segundo-grumete M RC Luís Miguel Morais Alves, 330992, segundo-grumete M RC Manuel António da Silva Pereira, 372192, segundo-grumete M RC Paulo Jorge da Silva Oliveira e 361292, segundo-grumete M RC Orlando Octávio Gomes Góis — promovidos ao posto de segundo-marinheiro M RC, a contar de 1-9-93, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 240792, segundo-marinheiro M RC Marcelino Jorge da Costa, pela ordem indicada.
- 322592, segundo-grumete L RC João Paulo Pinto Carvalhal, 322492, segundo-grumete L RC Ilídio Cesário Silva Lopes, 336692, segundo-grumete L RC Paulo Fernando G. Pereira, 333392, segundo-grumete L RC João M. Xavier Boino Nogueira, 345192, segundo-grumete L RC Nuno A. Nobre da Lança e 338392, segundo-grumete L RC Henrique M. da Silva David — promovidos ao posto de segundo-marinheiro L RC, a contar de 1-9-93, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 228792, segundo-marinheiro L RC Carlos Filipe Portal Morins Páscoa, pela ordem indicada.
- 363292, segundo-grumete TFD RC António Manuel de A. Nunes, 315592, segundo-grumete TFD RC Manuel Lino R. Rosado, 300792, segundo-grumete TFD RC António Manuel da S. Fernandes e 300392, segundo-grumete TFD RC João G. I. A. Almeida Marques — promovidos ao posto de segundo-marinheiro TFD RC, a contar de 1-9-93, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 211692, segundo-marinheiro TFD RC José Carlos Paulo do Porto Lopes, pela ordem indicada.
- 333692, segundo-grumete TFH RC Nuno Manuel dos Santos Lima — promovido ao posto de segundo-marinheiro TFH RC, a contar de 1-9-93, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 241492, segundo-marinheiro TFH RC Eduardo Venâncio Ramos da Rocha.
- 1578992, segundo-grumete TFD RC Paulo Jorge da Rocha Fria — promovido ao posto de segundo-marinheiro TFH RC, a contar de 22-9-93, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 8303092, segundo-marinheiro TFD RC Ângelo Leal da Silva.
- 8303292, primeiro-grumete L RC José Henriques C. D. Palma, 8302792, primeiro-grumete L RC Nélio de Jesus Melo Fonseca, 8303492, primeiro-grumete L RC João Pedro Pinho Correia, 8304092, primeiro-grumete L RC Jorge M. R. Costa Sousa, 8303892, primeiro-grumete L RC João António Pinto Azevedo, 8302992, primeiro-grumete L RC António Marques Louro Patrício, 8303792, primeiro-grumete L RC Nuno Miguel Pereira Salsinha, 8303392, primeiro-grumete L RC Ricardo H. Moreira Faustino e 8302492, primeiro-grumete L RC Nuno Miguel S. C. B. Mestrinho — promovidos ao posto de segundo-marinheiro L RC, a contar de 4-9-93, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 338392, segundo-marinheiro L RC Henrique Manuel da Silva David, pela ordem indicada.
- 8303992, primeiro-grumete TFD RC Pedro José Durães de Oliveira, 8302592, primeiro-grumete TFD RC João Manuel Nunes Reis e 8303092, primeiro-grumete TFD RC Ângel Leal da Silva — promovidos ao posto de segundo-marinheiro TFD RC, a contar de 4-9-93, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 300392, segundo-marinheiro TFD RC João Ribeiro Isalde Amada A. Marques, pela ordem indicada.
- 256292, primeiro-grumete L RV Nuno M. V. Cabrita Martins e 227592, primeiro-grumete L RV Pedro João Cabral da Fonseca — promovidos ao posto de segundo-marinheiro L RV, a contar de 26-10-93, ficando colocados em 1.º lugar na escala de antiguidades, pela ordem indicada.
- 316392, primeiro-grumete V RC José Alberto Simões Moreira — promovido ao posto de segundo-marinheiro V RC, a contar de 1-9-93, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 240292, segundo-marinheiro V RC Fernando Manuel Ferreira Silva.
- 355492, segundo-grumete CM RV Rui Manuel Trigo Fernandes — promovido ao posto de primeiro-grumete CM RV, a contar de 12-8-93, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 110493, primeiro-grumete CM RV Rui Manuel Conde Elias.

30-11-93. — O Chefe da 2.ª Repartição, *Eurico Ferreira de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS

Despacho conjunto. — Vista a nota n.º 661/DGIE/931026, o Desp. conj. MDN/MF, DR, 2.ª, de 10-5-93, e o ofício n.º 108/93,

de 22-10-93, da Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz, da ilha das Flores, decide-se:

1 — A Direcção-Geral de Infra-Estruturas (DGIE) accionará instrumento legal que autorize a cessão definitiva, a título oneroso, da moradia tipo F3 designada «Roussette» e da moradia tipo F4 designada «Azalée» do ex-Complexo Residencial da Estação de Medidas das Flores, contempladas no Desp. conj. MDN/MF, DR, 2.ª, de 10-5-93, e a afectação da contrapartida, conforme o art. 6.º do Dec.-Lei 201/91, de 29-5.

2 — A cessão à Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz, da ilha das Flores, a que se refere o número anterior, far-se-á nos termos propostos pelo ofício n.º 108/93, de 22-10, daquela instituição dirigido à DGIE.

3 — A Santa Casa da Misericórdia é autorizada a dispor das moradias referidas no n.º 1 quando efectuada a prestação a que se refere o al. a) do n.º 2 do mencionado ofício.

4 — A Direcção-Geral do Património do Estado (DGPE) organizará o processo de cessão logo que publicado o diploma a que se refere o n.º 1 deste despacho.

5 — Remeta-se cópia do presente à Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz, da ilha das Flores, à DGPE e à DGIE e publique-se no DR.

27-10-93. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional. — O Ministro das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*, Secretário de Estado das Finanças.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Avlso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de chefe de secção do quadro geral da Polícia de Segurança Pública, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 218, de 16-9-93, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, no quadro expositor da 1.ª Repartição do Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública, Largo da Penha de França, 1, em Lisboa.

3-12-93. — O Presidente do Júri, *António José Ramalho*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Instituto de Informática

Por despacho de 22-11-93 do presidente do conselho de direcção:

Licenciada *Maria Cândida Silva Joaquim*, técnica superior de 1.ª classe do QE1 — nomeada, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções neste Instituto, em regime de requisição, com efeitos a partir de 22-11-93. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do TC.)

22-11-93. — Pelo Presidente do Conselho de Direcção, *José António de Mendonça Canteiro*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despachos de 18-11-93 do director-geral:

Eduardo de Oliveira e Silva, reverificador da carreira técnica superior aduaneira — promovido a reverificador-assessor principal da mesma carreira, com efeitos a partir de 23-12-88.

Manuel Jaime Duarte Ramos, reverificador da carreira técnica superior — promovido a reverificador-assessor principal da mesma carreira, com efeitos a partir de 5-1-93.

José Manuel da Costa Martins, assessor da carreira técnica superior — promovido a assessor principal da mesma carreira, com efeitos a partir de 2-8-88.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

30-11-93. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Por despachos de 30-11-93 do director-geral:

Albertino Branco Pires, reverificador da carreira técnica superior aduaneira — promovido a reverificador-assessor da mesma carreira, com efeitos a partir de 9-3-93.

Jorge Carlos da Conceição Ferreira, reverificador da carreira técnica superior aduaneira — promovido a reverificador-assessor principal da mesma carreira, com efeitos a partir de 8-2-92.

Jorge Pires Mora Porteiro, reverificador da carreira técnica superior aduaneira — promovido a reverificador-assessor da mesma carreira, com efeitos a partir de 8-2-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

3-12-93. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 277, de 26-11-93, a p. 12 563, respeitante às nomeações para cargos de chefia na Direcção-Geral das Alfândegas, rectifica-se que onde se lê «Maria Manuela Gaspar Nunes da Costa Simões Santos, técnica superior de 1.ª classe de laboratório» deve ler-se «Maria Manuela Gaspar Nunes da Costa Simões Santos, técnica superior principal de laboratório».

30-11-93. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Por despacho de 18-10-93 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, no uso de delegação de competências:

Maria Rosa Pardelha Pãozinho Guerreiro, auxiliar administrativa do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Évora — nomeada, em comissão de serviço, por urgente conveniência, telefonista do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo. (Visto, TC, 23-11-93. São devidos emolumentos.)

6-12-93. — O Administrador, *José Manuel F. Antunes*.

Instituto Geográfico e Cadastral

Por despacho do director-geral de 12-11-93:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício no ano de 1993:

	Dias
Amália Martins Rodrigues	14
Ana Maria B. Corte Real Lucena	8
Ana Maria Caldeira Gonçalves	5
Ana Maria Nunes Barata Pinto	5
Arlete Célia de Jesus Fernandes Patel	5
Carlos Alberto Ferreira Frasquilho	9
João de Miranda Soares	13
Joaquim José Costa Nunes Ribeiro	4
José Hermenegildo de Almeida Lisboa da Silva	12
Laurentino dos Anjos Fernandes Serrano	4
Lina Maria Perdigoto Girão dos Santos	7
Maria do Céu Sobral Silva Fidalgo	30
Maria Filomena Matilde Fátima L. Mascarenhas	23
Maria Guiomar dos Reis Godinho	9
Maria Isabel Feijó Ribeiro Muller	19
Maria Teresa Torres Campos da Silveira	10
Maria Trindade Gomes Pereira Matos	4
Rui Manuel Monteiro Simão	17

7-12-93. — O Director-Geral, *José Manuel dos Santos Mota*.

Departamento Central de Planeamento

Desp. 8/93. — I — Ao abrigo do art. 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, delego na directora dos Serviços de Administração Geral, Dr.ª Ma-

ria Teresa Correia de Pina, a competência que me é conferida para a prática dos seguintes actos:

- Visar mapas de assiduidade;
- Assinar correspondência ou o expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos;
- A competência que, em matéria de autorização de despesas, me é conferida pelo Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com a alteração que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7;
- Proceder, nos casos estritamente indispensáveis, a alterações horizontais por actividades.

30-11-93. — A Directora-Geral, *Alda de Caetano Carvalho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Desp. 86/SECT/93. — Na sequência da colaboração que a *Forum Estudante*, revista, tem vindo a prestar na divulgação mensal de um espaço dedicado a questões no âmbito da ciência e tecnologia, determino, nos termos do art. 72.º do Dec.-Lei 130/86, de 7-6, a atribuição à PRESS FORUM — Comunicação Social, S. A., de um subsídio de 800 000\$, correspondente à edição do mês de Dezembro de 1993 da referida revista.

2-12-93. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

Desp. 88/SECT/93. — Nos termos do disposto no art. 72.º do Dec.-Lei 130/86, de 7-6, determino a atribuição, a título excepcional, de um subsídio de 500 000\$ à Universidade Nova de Lisboa, destinado a co-financiar a publicação do volume de comunicações correspondente ao 1.º Congresso RCANS (Regional Committee on Atlantic Neogene Stratigraphy, IUGS/UNESCO), a editar pelo Centro de Estratigrafia e Paleobiologia da UNL.

2-12-93. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

Desp. 89/SECT/93. — Nos termos do disposto no art. 72.º do Dec.-Lei 130/86, de 7-6, determino a atribuição de um subsídio, a título excepcional, de 100 000\$ à Associação dos Estudantes do Instituto Superior Técnico, destinado a co-financiar as despesas de deslocação de quatro dos seus membros à XII Assembleia Geral do Youth & Space, que se realiza em Bruxelas nos dias 18 e 19-12-93.

2-12-93. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 60/93. — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 6 do art. 25.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, na redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 206/91, de 7-6, e nos arts. 113.º, n.ºs 1 e 2, e 114.º, n.º 1, da Lei 47/86, de 15-10, e na sequência de autorização do Conselho Superior do Ministério Público, nomeio o procurador da República licenciado Carlos Alberto Batista da Silva para, em comissão de serviço, desempenhar funções no âmbito do Gabinete Director de Informatização Judiciária.

6-12-93. — Pelo Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça.

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 18-10-93:

Licenciado Rui Carlos dos Santos Pereira Ribeiro, a exercer funções como juiz auxiliar no Tribunal Judicial da Comarca de Montemor-o-Novo — nomeado, em comissão permanente de serviço, juiz do 4.º Juízo do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto. Prazo para a posse: oito dias. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-12-93. — O Presidente, *Alberto Manuel de Sequeira Leal Sampaio da Nóvoa*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despacho de 15-11-93 do director-geral:

Licenciada Maria Teresa Costa Silva Martins Esteves, escriturária-adjunta da comarca de Anadia — renovada a comissão de serviço, com efeitos a partir de 27-12-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-11-93. — A Subdirectora-Geral, Ana Vaz.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por meus despachos de 26-11-93, no uso da delegação de competências conferida pelo director-geral em 22-11-92:

Convertidas em definitivas as nomeações provisórias dos seguintes oficiais judiciais:

Maria Lúcia Cabanas Afonso, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Faro — com efeitos desde 30-10-93 (escalão 1, índice 250).

Maria Manuela Gomes Moreira Fernandes Cerqueira, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Fafe — com efeitos desde 6-11-93 (escalão 1, índice 250).

Perpétua Carmina de Almeida, técnica de justiça auxiliar do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa — com efeitos desde 28-10-93 (escalão 1, índice 250).

Raquelina da Conceição Silva da Costa, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Aveiro — com efeitos desde 5-11-93 (escalão 1, índice 250).

29-11-93. — A Directora dos Serviços de Concursos e Administração de Pessoal, *Maria Leonor Romão*.

Por meus despachos de 24-11-93:

João Manuel Maria Pimentel, escrivão de direito supranumerário do Tribunal de Comarca de Avis — revogado, a seu pedido, o despacho publicado no *DR*, de 24-11-93, que o colocava como escrivão de direito da 2.ª Secção do Tribunal da Comarca de Elvas.

Eurico Mendes Branca, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Elvas — promovido, por urgente conveniência de serviço, para o lugar de escrivão de direito da 2.ª Secção do Tribunal da Comarca de Elvas a partir de 24-11-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-11-93. — Pelo Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por meus despachos de 26-11-93, no uso da delegação de competências conferida pelo director-geral em 22-11-91:

Convertidas em definitivas as nomeações provisórias dos seguintes oficiais de justiça:

Manuel Amador Moreira Sobreda, técnico de justiça auxiliar do Tribunal Criminal de Lisboa — com efeitos a partir de 26-10-93 (escalão 1, índice 250).

Manuel Orlando Garcia Fernandes, técnico de justiça auxiliar do Tribunal da Comarca de Guimarães (Ministério Público) — com efeitos a partir de 6-11-93 (escalão 1, índice 250).

Lúisa Maria Lopes Martinho da Silva, técnica de justiça auxiliar do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa — com efeitos a partir de 30-10-93 (escalão 1, índice 250).

Margarida Carolina Ferreira dos Santos, escriturária judicial do Tribunal do Trabalho de Aveiro — com efeitos a partir de 2-11-93 (escalão 1, índice 250).

Maria Adélia Marques Barbosa, escriturária judicial do 4.º Juízo Criminal de Lisboa — com efeitos a partir de 6-11-93 (escalão 1, índice 250).

Maria Almira Pereira de Lima Correia Calheiros, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Águeda — com efeitos a partir de 4-11-93 (escalão 1, índice 250).

Maria Augusta Vieites Branco, escriturária judicial do Tribunal do Trabalho de Aveiro — com efeitos a partir de 30-10-93 (escalão 1, índice 250).

Maria Elisabete Borges Pires, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Torres Vedras — com efeitos a partir de 3-11-93 (escalão 1, índice 250).

Maria de Fátima Lopes Jacinto, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Alcobaça — com efeitos a partir de 26-10-93 (escalão 1, índice 250).

Maria Filomena de Moura Sena, escriturária judicial do 4.º Juízo Criminal de Lisboa — com efeitos a partir de 2-11-93 (escalão 1, índice 250).

Maria da Glória Mano da Costa Rodrigues, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Cascais — com efeitos a partir de 26-10-93 (escalão 1, índice 250).

Maria da Graça Bessa de Azeredo Cabral, escriturária judicial do Tribunal da Comarca da Marinha Grande — com efeitos a partir de 6-11-93 (escalão 1, índice 250).

Maria Isabel Lopes Rodrigues, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha — com efeitos a partir de 29-10-93 (escalão 1, índice 250).

Maria de Lurdes Bessa Trindade, escriturária judicial em comissão de serviço nos Serviços do Ministério Público dos Tribunais Criminais da Comarca do Porto — com efeitos a partir de 4-11-93 (escalão 1, índice 250).

30-11-93. — A Directora de Serviços de Concursos e Administração de Pessoal, *Maria Leonor Romão*.

Por despachos do director-geral dos Serviços Judiciários de 6-9-93:

Isabel Maria Cid Andrade Alves de Figueiredo e Rogério Paulo Silvério Rufino, terceiros-oficiais do quadro de efectivos interdepartamentais, a exercer funções, em regime de requisição, na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — integrados, por alargamento do quadro, como terceiros-oficiais da mesma Direcção-Geral. (Sujeitos a fiscalização prévia do TC de 23-11-93. São devidos emolumentos.)

2-12-93. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 24-11-93:

Luís Fernando Borges Freitas, técnico de justiça-adjunto do Tribunal da Comarca de Nisa — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho, para exercer funções na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 25-11-93:

Maria Fernanda Clemente Costa Dias, escriturária judicial do 10.º Juízo Cível da Comarca de Lisboa — nomeada, em comissão de serviço, com efeitos a partir da data da publicação do presente despacho, para exercer funções na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

3-12-93. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Por meus despachos de 3-12-93, no uso da delegação de competências conferida pelo director-geral em 22-11-91:

Convertidas em definitivas (escalão 1, índice 250) as nomeações provisórias dos seguintes oficiais de justiça:

Américo Oliveira Dias Pereira, técnico de justiça auxiliar do Tribunal de Oliveira de Azeméis — com efeitos desde 17-9-93.

Ana Maria Dionísio Fernandes Costa, técnica de justiça auxiliar do Tribunal de Alcobaça — com efeitos desde 5-11-93.

Aurora de Jesus Fernandes de Oliveira Luis, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Lagos — com efeitos desde 30-10-93.

Beatriz Gomes Faria do Nascimento, técnica de justiça auxiliar do Tribunal de Albergaria-a-Velha — com efeitos desde 29-10-93.

Carlos Fortunato da Silva Magalhães, técnico de justiça auxiliar do Tribunal de Almada — com efeitos desde 30-10-93.

Luís Manuel da Silva Pires, escriturário judicial do Tribunal da Comarca de São Roque do Pico — com efeitos a partir de 12-11-93.

Maria Edite da Mata Ferreira Oliveira, escriturária judicial do 13.º Juízo Cível de Lisboa — com efeitos a partir de 30-10-93.

Maria do Rosário Fernandes Guimarães Leitão Serra, técnica de justiça auxiliar do Tribunal do Trabalho de Lisboa — com efeitos a partir de 30-10-93.

3-12-93. — A Directora de Serviços de Concursos e Administração de Pessoal, *Maria Leonor Romão*.

Por meu despacho de 3-12-93, no uso da delegação de competências conferida pelo director-geral em 22-11-92:

Convertidas em definitivas as nomeações provisórias dos seguintes oficiais de justiça:

Maria Leonor da Silva Duque de Carvalho, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Soure — com efeitos desde 2-11-93 (escalaço 1, índice 250).

Maria Madalena de Oliveira Mendes Ribeiro Santos, técnica de justiça auxiliar do Tribunal da Comarca de Leiria — com efeitos desde 30-10-93 (escalaço 1, índice 250).

Mário Dias da Costa, escriturário judicial do Tribunal da Comarca de Soure — com efeitos desde 3-11-93 (escalaço 1, índice 250).

Por despachos de 6-12-93 do director-geral dos Serviços Judiciários:

Teresa Alexandra Vicente de Sousa Vasco Martins, escriturária judicial do Tribunal da Comarca da Moita — transferida, por permuta, para o Tribunal da Comarca de Setúbal.

Lídia dos Anjos Barreiras Curto, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Setúbal — transferida, por permuta, para o Tribunal da Comarca da Moita.

(É devido imposto de transferência. Aceitação no prazo de três dias.)

6-12-93. — A Directora dos Serviços de Concursos e Administração de Pessoal, *Maria Leonor Romão*.

Declaração. — Declara-se que foi convertida em definitiva a nomeação provisória de Teresa Maria Fernandes Esteves, auxiliar administrativa do quadro do Tribunal da Relação de Lisboa, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com efeitos a partir de 22-9-93.

Declaração. — Declara-se que foi convertida em definitiva a nomeação, em comissão de serviço, de Maria Edite Fernandes da Silva, telefonista do quadro do Tribunal da Relação de Lisboa, nos termos do art. 7.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com efeitos a partir de 1-7-93.

2-11-93. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Instituto de Medicina Legal do Porto

Por despacho do director do Instituto de Medicina Legal do Porto de 2-12-93:

Rui Alberto Barbosa Rodrigues, oficial administrativo principal do quadro de pessoal deste Instituto — nomeado, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho, chefe de secção do mesmo Instituto, pelo período de seis meses. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

7-12-93. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Aviso. — Concurso externo de admissão a estágio para preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe da carreira de jurista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres (aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-92). — Para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista de classificação final, homologada pelo director-geral de Transportes Terrestres em 6-12-93, dos candidatos ao concurso externo de admissão a estágio acima identificado, cumprida que foi a audiência escrita dos interessados (cf. anúncio publicado no DR, 2.ª, 265, de 12-11-93):

1 — Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Maria Julieta Henriques Carvalho.....	15,63
2.º Marta de Mira Chastre Guerreiro Brazão Santos	15
3.º Jorge Manuel Gabriel Xarepe (a)	14,60
4.º José Paulo Abrantes Registo	14,60
5.º Joaquim Carlos Castanheira da Silva Laço	14,50
6.º Raul Armando Maia Oliveira	14,40

Valores

7.º Maria Cristina Madeira da Luz Coelho.....	14,20
8.º Ana Luísa Simões Figueiras dos Santos	13,59
9.º Carlos Manuel Fernandes Rodrigues.....	13,56
10.º Maria Gabriela Remédios de Lima Ferraz de Andrade (a) (b)	13,50
11.º João Carlos Dias dos Santos (b).....	13,50
12.º José Filipe Pereira Lamelas	13,50
13.º Maria da Graça Moreira Lopes (a)	13,46
14.º Alexandra Cristina Leão Pagará de Campos (a)	13,46
15.º Pedro Quartim Graça Simão José (a)	13,46
16.º Ana Maria da Silva Santos	13,40
17.º Ana Cristina Martins Baptista (b)	13,26
18.º Otilia dos Reis Farinha	13,26
19.º Maria Inês Flora Filipe (b)	13,20
20.º Ana Maria Gonçalves Jerónimo (a)	13,20
21.º Filomena Fontes Lopes	13,20
22.º Maria Isabel Jesus Martins (a)	13,03
23.º Jerónimo Manuel Santos da Silva Ramos.....	13,03
24.º José António do Castelo Filipe	12,90
25.º Cidália de Jesus Luís Conceição (b).....	12,86
26.º Sandra Carina Silva Gomes	12,86
27.º Lina Maria da Silva Santos Torres Mendes (a) (b)	12,70
28.º Paula Cristina Lopes dos Santos (a) (b)	12,70
29.º Maria Elisa de Pinho Leão Fernão Morgado (b)	12,70
30.º Florbela do Nascimento Pereira (a).....	12,70
31.º Maria Lúcia de Jesus Costa Rodrigues (a)	12,70
32.º Maria João Cordeiro Cajão (a)	12,70
33.º José Eduardo Ribeiro Faria Teotónio	12,70
34.º Ana Maria Mendonça Carvalho	12,40
35.º Maria João Serrazina da Silva Gomes (a).....	12,20
36.º Ana Paula Rebelo Alves	12,20
37.º Elisabete Serrano Alves (b)	11,70
38.º Maria da Graça Amaral Correia Pires (a).....	11,70
39.º Márcia de Alcântara Wircker da Silveira Ramos (a)	11,70
40.º António João Martins Gomes dos Santos.....	11,70
41.º Maria de Fátima Rosado Cortes Simões	11,20

2 — Candidatos excluídos:

Alberto Gomes Prouença (c).
 Ana Cristina Rijo Araújo e Silva Gomes de Matos (c).
 Ana Maria de Lemos Nunes Rodrigues dos Santos (c).
 Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira (c).
 António Manuel Arruda Ribeiro Marques (c).
 Francisco José Hipólito Seixas (c).
 Graça Madalena Mendes de Carvalho (c).
 Isabel Maria Vieira Fidalgo (c).
 Ivone Maria Santos da Palma Ventura (c).
 Joaquim Manuel de Oliveira Gomes (c).
 José António Rodrigues da Cunha (c).
 José Manuel Monteiro Cristiano Casquinho (d).
 Leonor Adelaide Guedes da Silva Durão Machado (c).
 Lucília Maria Samoreno Ferra Santos (c).
 Lurdes Correia Barreira (c).
 Mafalda Cristina Januário Vieira (c).
 Margarida Gamero Godinho Martins de Almeida (c).
 Maria Helena Ferreira dos Santos Pinto (c).
 Maria da Luz da Costa Fernandes Dias (c).
 Maria Margarida Galdes Alves Caldeira (c).
 Maria Margarida Jerónimo Janeiro (c).
 Maria Margarida de Lemos Viana Esteves Mendes dos Santos (c).
 Maria do Rosário Veloso Cotrim da Silva (c).
 Mariana Fogaça do Canto e Castro (c).
 Rui Mário Domingues dos Santos Oliveira (c).
 Rui Pedro Esteves Salgado (c).
 Ulisses Manuel Alinho Figueira (c).
 Zaida Maria Agostinho Carriço (c).

(a) Desempate por maior antiguidade na licenciatura.

(b) Desempate por maior nota de curso na licenciatura.

(c) Por não ter comparecido à entrevista profissional de selecção.

(d) Desistiu.

Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, poderá ser interposto recurso da homologação da presente lista para o Secretário de Estado dos Transportes, no prazo de 10 dias.

7-12-93. — O Presidente do Júri, *António Monteiro Cardoso*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Vagas

Por meu despacho de 28-7-93:

Autorizada a atribuição do subsídio por turno de valor correspondente a 22% da remuneração base, desde 1-8-93, ao pessoal abaixo indicado, adstrito à exploração do sistema informático do LNEC (CI/LNEC), a funcionar em regime de turnos semanal, prolongado total:

Carlos Joaquim Rebelo Mendes, operador de sistema de 2.ª classe.

Júlio Rodrigues Simões, operador de registo de dados principal.

3-11-93. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontram afixadas no átrio deste Laboratório Nacional as listas dos candidatos admitidos aos concursos internos gerais de acesso às categorias de técnico especialista, da carreira de técnico experimentador, de técnico auxiliar especialista, de técnico auxiliar principal e de técnico auxiliar de 1.ª classe, da carreira técnica auxiliar oficial (área funcional de construção, reparação e manutenção de protótipos e instrumentos de alta precisão), de técnico auxiliar principal e de técnico auxiliar de 1.ª classe, da carreira técnica auxiliar oficial (área funcional de construção, reparação e manutenção de protótipos, equipamentos e estruturas de madeira), abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 4-11-93.

Os candidatos serão avisados por ofício da data, hora e local da entrevista profissional de selecção.

Das listas cabe recurso para o director deste Laboratório Nacional, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia das respectivas listas aos candidatos.

30-11-93. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico-adjunto principal da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 4-11-93.

O candidato será avisado por ofício da data, hora e local da entrevista profissional de selecção.

Da lista cabe recurso para o director deste Laboratório Nacional, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao candidato.

2-12-93. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Aviso. — Faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 3-12-93, são introduzidas as seguintes alterações ao mapa de vagas anexo ao aviso referente ao concurso de ingresso no internato geral, publicado no *DR*, 2.ª, 272, de 20-11-93:

Zona sul

Grupo urbano:	Vagas
Hospitais Cívis de Lisboa	48
Hospital de Santa Maria	27
Hospital de Pulido Valente	6
Hospital de Egas Moniz	9
Hospital de São Francisco Xavier	9
Grupo periurbano:	
Hospital Distrital do Barreiro	6
Hospital Distrital de Cascais	9
Hospital de Garcia de Orta	6
Hospital Distrital de Santarém	6
Hospital Distrital de Setúbal	6
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	6
Hospital Distrital de Torres Vedras	3

Grupo periférico:

Hospital Distrital de Beja	6
Hospital Distrital de Faro	9
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	6
Hospital Distrital de Évora	6
Hospital Distrital de Portalegre	3
Total	171

9-12-93. — O Director-Geral, *Jorge Varandas*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso. — Por despacho de 11-11-93 e de harmonia com o disposto no art. 4.º do Dec. Regul. 71/84, de 7-9, autorizo o Laboratório Codilab a preparar, comercializar por grosso, importar e exportar substância estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados no seu laboratório, sito na Rua dos Heróis de Chaimite, 14, Odivelas, com o alvará n.º 250, de 13-4-92.

Aviso. — Por despacho de 12-11-93 e de harmonia com o disposto no art. 4.º do Dec. Regul. 71/84, de 7-9, autorizo a firma Searle Farmacêutica, L.ª, a comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados no seu armazém, sito na Rua de Leopoldo de Almeida, 11-B e 11-C, 1700 Lisboa, com o alvará n.º 1135, de 28-1-88.

2-12-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Aranda da Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Despacho. — O Dec. Regul. 9/90, de 19-4, em execução do Dec.-Lei 348/89, de 12-10, e do art. 3.º da Directiva 84/466/EURATOM, instituiu as medidas adequadas à protecção contra radiações.

Nessa matéria, a fixação de critérios de aceitabilidade do equipamento de radiodiagnóstico constitui parcela não despendida, já que, reportando-se aos exames médicos de radiodiagnóstico, é dirigida aos pacientes e ao pessoal técnico manuseador, devendo obedecer a critérios de qualidade, condição da sua utilização apropriada.

A adopção destes critérios contribui assim não só para o aperfeiçoamento de factores de qualidade técnica mas também para melhoria da eficácia da protecção contra radiações ionizantes dos doentes e das pessoas profissionalmente expostas.

Nestes termos, determino que os exames médicos de radiodiagnóstico obedeçam aos critérios de aceitabilidade das instalações radiológicas estabelecidos no presente despacho.

1 — A filtração total permanente do feixe útil efectua-se nos termos seguintes:

- Para equipamento cuja quilovoltagem máxima não exceda 50 kV, deve ser equivalente a pelo menos 0,5 mm de Al ou 0,03 mm de Mo;
- Para equipamento cuja quilovoltagem máxima esteja compreendida entre 50 kV e 70 kV, deve ser equivalente a pelo menos 1,5 mm de Al;
- Para equipamento cuja quilovoltagem máxima esteja compreendida entre 70 kV e 110 kV, deve ser equivalente a pelo menos 2 mm de Al;
- Para equipamento cuja quilovoltagem seja superior a 110 kV, deve ser equivalente a pelo menos 2,5 mm de Al.

2 — A radiação de fuga medida à distância de 1 m do foco não deve exceder 1 mGy/h, qualquer que seja o rendimento especificado pelo fabricante para a ampola respectiva.

3 — Para os efeitos do número anterior, as medidas devem ser efectuadas numa área de 100 cm², calculando-se depois a sua média.

4 — O centro do feixe deve estar alinhado, não podendo o desvio em relação ao foco exceder 2,5%.

5 — O feixe luminoso deve estar alinhado, não podendo o desalinhamento do limite do feixe luminoso relativamente ao limite correspondente do feixe de raios X exceder 3% da distância do foco ao centro do primeiro.

6 — Para os efeitos do número anterior, a soma dos desvios em duas direcções perpendiculares não deve exceder 4%.

7 — A quilovoltagem deve ser precisa, não podendo o erro admissível exceder $\pm 5\%$ até 50 kV e $\pm 10\%$ entre 50 kV e 100 kV.

8 — As dimensões do foco devem ser inferiores ao dobro das dimensões nominais.

9 — A emissão da radiação produzida obedece aos seguintes valores:

- a) Para unidades monofásicas, deve situar-se entre 25 e 75 uGy/mAs a 1 m, quando se trabalhar a 80 kV (valor esperado: 50 uGy/mAs);
- b) Para unidades trifásicas, deve situar-se entre 40 e 115 uGy/mAs a 1 m, quando se trabalhar a 80 kV (valor esperado: 75 uGy/mAs).

10 — Quando se verificarem exposições repetidas, a emissão da radiação produzida admite uma variação de 5%.

11 — Quando se verifique alteração da corrente indicada no sistema do comando, a emissão da radiação produzida deve ser linear, admitindo uma variação de 15%.

12 — Quando se verifique variação com os mAs indicados no sistema de comando, a emissão da radiação produzida deve ser linear, admitindo uma variação de 20%.

15-7-93. — O Secretário de Estado da Saúde, *José Martins Nunes*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso. — *Concurso n.º 47/93 — pessoal técnico-profissional (nível 3) — técnico auxiliar de 2.ª classe (área de mecânica).* — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, faz-se público que, nos termos dos Dec.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe (área de mecânica) da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto no N. S. R.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

4.2 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista.

5 — Área funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de Curso Profissional.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

- a) Possuir vínculo à função pública;
- b) Possuir diploma de curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, para além de 9 anos de escolaridade, ou habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente ou enquadrar-se na situação prevista pelo n.º 4 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, com a nova redacção dada pelo n.º 3 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), natural de ..., nascido em ... / ... / ... e residente em ..., a exercer funções no serviço de ..., vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de ingresso n.º 47/93, para técnico auxiliar de 2.ª classe, na área de mecânica, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, ..., de ... / ... / ...

Anexo:

Documento do vínculo;
Diploma do curso profissional e ou habilitações literárias;
Documento da categoria actual, seu posicionamento de acordo com o N. S. R. e tempo de serviço (se for caso disso);
Três exemplares do currículo.

Pede deferimento.

... / ... / 93.

... (assinatura).

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documentação comprovativa das condições que cada candidato reunir e exigidas no n.º 6 do presente aviso, als. a) e b);
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

§ único. No caso de funcionários dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados, com excepção dos *curricula*, desde que os mesmos se encontrem actualizados e arquivados no processo individual.

10 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra após a publicação do respectivo aviso no *DR*.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Octávio Gonçalves Lopes, director de serviços dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Engenheiro Carlos Alberto Lopes Teixeira, técnico superior assessor dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Engenheiro técnico Abraão Silva Ribeiro, técnico principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Abel Gomes Ventura, técnico-adjunto especialista dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Engenheiro técnico Eduardo Belo Gordo, técnico principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso n.º 56/93 — técnico de 2.ª classe de medicina nuclear — constituição de reservas de recrutamento.* — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, faz-se público que, nos termos dos Dec.-Leis 235/90, de 17-7, 123/89, de 14-4, e 384-B/85, de 30-9, se encontra aberto concurso externo de ingresso para a constituição de reservas de recrutamento na categoria de técnico de 2.ª classe da área de medicina nuclear da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, à qual corresponde o vencimento previsto nos escalões atribuídos a esta categoria e publicados pelo Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

1.1 — Foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver excedentes, funcionários ou agentes, considerados subutilizados na correspondente área profissional.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para uma quota de descongelamento atribuída a esta instituição e para as que vierem a ser atribuídas no prazo de dois anos, contados a partir da publicação da lista de classificação final.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

4.2 — Método de selecção — avaliação curricular.

5 — Área funcional — as funções constantes da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

- a) Requisitos gerais — os constantes no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;
- b) É requisito especial de admissão possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou equivalência legal.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), nascido a ... / ... / ... e residente em ..., a exercer funções no serviço de ... (se for caso disso), vem solicitar a V. Ex.^a que se digne admiti-lo(a) ao concurso externo n.º 56/93, para técnico de 2.ª classe de medicina nuclear, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, ..., de ... / ... / ...

Declaro, sob compromisso de honra, que possuo situação regular relativamente a todos os requisitos gerais estabelecidos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7 (se for caso disso).

Anexo:

Certificado do curso de formação;
Certidão de tempo de serviço e classificação (se for caso disso);
Documento das habilitações literárias;
Três exemplares do currículo.

Pede deferimento.

... / ... / 93.

... (assinatura).

9 — No final do requerimento os candidatos poderão fazer referência a quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Documento comprovativo do requisito exigido na al. b) do n.º 6 do presente aviso;
Documento comprovativo das habilitações literárias;
Certidão comprovativa do tempo de serviço prestado (anos, meses e dias) e classificações de serviço (fotocópia autenticada do rosto), no caso de candidatos vinculados ou que exerçam ou tenham exercido funções em regime de contrato;
Três exemplares do currículo.

Nota. — No caso de candidatos que exerçam funções nos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação da referida documentação (com excepção dos *curricula*), desde que a mesma se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

11 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra após a publicação do respectivo aviso no DR.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Margarida Leal Parracho, técnica de 1.ª classe de medicina nuclear dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Izilda Afonso Correia de Queirós Ferreira, técnica de 1.ª classe de medicina nuclear dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Celeste Maria Moreira Teixeira, técnica de 2.ª classe de medicina nuclear dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Dulce Maia Cardoso, técnica de 2.ª classe de medicina nuclear dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Maria Angélica Moutinho Vale, técnica de 2.ª classe de medicina nuclear dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

14 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos legais, pela 1.ª vogal efectiva.

Aviso. — Concurso n.º 57/93 — técnico de 2.ª classe de fisioterapia — constituição de reservas de recrutamento. — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, faz-se público que, nos termos dos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 123/89, de 14-4, e 384-B/85, de 30-9, se encontra aberto concurso externo de ingresso para a constituição de reservas de recrutamento na categoria de técnico de 2.ª classe da área de fisioterapia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, à qual corresponde o vencimento previsto nos escalões atribuídos a esta categoria e publicados pelo Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

1.1 — Foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver excedentes, funcionários ou agentes, considerados subutilizados na correspondente área profissional.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para uma quota de descongelamento atribuída a esta instituição e para as que vierem a ser atribuídas no prazo de dois anos, contados a partir da publicação da lista de classificação final.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no DR.

4.2 — Método de selecção — avaliação curricular.

5 — Área funcional — as funções constantes da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Requisitos gerais — os constantes no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

b) É requisito especial de admissão possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou equivalência legal.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), nascido a ... / ... / ... e residente em ..., a exercer funções no serviço de ... (se for caso disso), vem solicitar a V. Ex.^a que se digne admiti-lo(a) ao concurso externo n.º 57/93, para técnico de 2.ª classe de fisioterapia, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, ..., de ... / ... / ...

Declaro, sob compromisso de honra, que possuo situação regular relativamente a todos os requisitos gerais estabelecidos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7 (se for caso disso).

Anexo:

Certificado do curso de formação;
Certidão de tempo de serviço e classificação (se for caso disso);
Documento das habilitações literárias;
Três exemplares do currículo.

Pede deferimento.

... / ... / 93.

... (assinatura).

9 — No final do requerimento os candidatos poderão fazer referência a quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Documento comprovativo do requisito exigido na al. b) do n.º 6 do presente aviso;
Documento comprovativo das habilitações literárias;
Certidão comprovativa do tempo de serviço prestado (anos, meses e dias) e classificações de serviço (fotocópia autenticada do rosto), no caso de candidatos vinculados ou que exerçam ou tenham exercido funções em regime de contrato;
Três exemplares do currículo.

Nota. — No caso de candidatos que exerçam funções nos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação da referida documentação (com excepção dos *curricula*), desde que a mesma se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

11 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra após a publicação do respectivo aviso no *DR*.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Ana Maria Fernandes Antunes Reis de Pinho, técnica de 1.ª classe de fisioterapia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Marília Graça Lopes Ruano, técnica de 1.ª classe de fisioterapia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Margarida Maria Correia Araújo Almeida, técnica de 2.ª classe de fisioterapia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria da Graça Vieira da Silva Guimarães Avidago, técnica de 2.ª classe de fisioterapia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Lúcia Maria Simões Fernandes, técnica de 2.ª classe de fisioterapia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

14 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos legais, pela 1.ª vogal efectiva.

Aviso. — *Concurso n.º 60/93 — pessoal técnico superior (serviço social) assessor.* — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, faz-se público que, nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 296/91, de 16-8, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos na categoria de assessor da carreira de técnico superior de serviço social do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares referidos.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

4.2 — Método de selecção — provas públicas (apreciação e discussão do currículo profissional) [al. b) do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7].

5 — Área funcional — as funções inerentes ao lugar a desempenhar.

6 — É requisito especial de admissão possuir a condição prevista no n.º 5 do art. 3.º do Dec.-Lei 296/91, de 16-8.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), natural de ..., nascido em .../.../... e residente em ..., a exercer funções de ... no serviço de ..., vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de acesso n.º 17/93, para assessor do serviço social, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, ..., de .../.../...

Anexo:

Três exemplares do currículo;
Classificações de serviço (se for caso disso).

Pede deferimento.

.../.../93.

... (assinatura).

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento (s) comprovativo (s) da posse da condição exigida no n.º 6 do presente aviso;
- b) Três exemplares do currículo profissional detalhado.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António José Canelas Lucena Sampaio, adjunto do director clínico dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ivone Maria Pessoa Teles Morais Ferreira, técnica superior assessora de serviço social dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.ª Maria Beatriz Ferreira Vicente, técnica superior assessora de serviço social do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Lídia Ferreira Morgado, chefe da Divisão de Acção Social do Centro Regional de Segurança Social de Coimbra.

Dr.ª Maria Manuela Monteiro Pina Ribeiro Fausto Basso, técnica superior assessora de serviço social do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pela 1.ª vogal efectiva.

Aviso. — *Concurso n.º 62/93 — assistente de cuidados intensivos.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, na sequência de despacho publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, e por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de cuidados intensivos da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da (s) vaga (s) posta (s) a concurso.

2.1 — Os candidatos a prover podem vir a prestar serviço não só nos Hospitais da Universidade de Coimbra mas também em outras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como que o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de assistente ou sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — É exigência particular do lugar a prover — posse do ciclo de estudos especiais na área correspondente.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do

prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), natural de ..., nascido em .../.../... e residente em ..., a exercer funções de ..., no serviço de ..., vem solicitar a V. Ex.^a que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 62/93, para assistente de cuidados intensivos, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.^a, ..., de .../.../...

Declaro, sob compromisso de honra, que possuo situação regular relativamente a todos os requisitos gerais estabelecidos na secção v, n.º 22, da Port. 833/91, de 14-8 (se for caso disso).

Anexo:

Documento do grau de assistente;
Documento da Ordem dos Médicos;
Certidão (ou documentos individuais) comprovativa(os) da posse dos requisitos gerais exigidos no n.º 3.1 do aviso de abertura (se for caso disso);
Quatro exemplares do currículo (se for caso disso).

Pede deferimento.

... (data).

... (assinatura).

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou sua equiparação;
- Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar (se for caso disso);
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo.

Nota. — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b), aquando da entrega do requerimento de admissão, implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação:

- Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior, podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estiverem vinculados.
- Os documentos referidos nas als. d), e) e f) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

Nota. — No caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas als. a), b), d), e), f) e g) do n.º 4.4., desde que os mesmos se encontrem actualizados e arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

7 — Método de selecção — avaliação curricular — secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Canelas Lucena Sampaio, adjunto do director clínico dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Prof. Doutor Rui Braga Carrington da Costa, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. Jorge Manuel Pericão Costa Pimentel, chefe de serviços dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Armindo Alexandre Mendes Rebelo, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. João José Janeiro da Costa, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

9 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 64/93 — chefe de serviço de gastroenterologia. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, na sequência de despacho publicado no DR, 2.^a, 204, de 5-9-91, e por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de serviço da carreira médica hospitalar do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, na especialidade de gastroenterologia.

2 — Prazo de validade — o concurso cessa com o preenchimento do lugar indicado.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório (se for caso disso);
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

3.3 — Os assistentes graduados a que se refere o n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6, são dispensados do requisito de tempo estabelecido no número anterior.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Requerimento tipo a utilizar:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), natural de ..., nascido em .../.../... e residente em ..., a exercer funções de ..., no serviço de ..., vem solicitar a V. Ex.^a que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 64/93, para chefe de serviço de gastroenterologia, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.^a, ..., de .../.../...

Pede deferimento.

... (data).

... (assinatura).

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo do grau de consultor;
- Documento comprovativo da posse na categoria de assistente graduado, se for caso disso, há pelo menos três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal.

4.5 — Dispensa de documentação:

4.5.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), c), e), f) e g) do n.º 4.4 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados.

4.5.2 — No caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a documentação solicitada no n.º 4.4, com excepção dos *curricula*, desde que a mesma se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — provas públicas (discussão pública do *curriculum vitae*).

7 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor António Abel Garcia Meliço Silvestre, director dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Fausto Afonso Pontes, chefe de serviço do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. António Mário da Cruz Pinho, chefe de serviço do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Prof. Doutor Dinis da Silva Freitas, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. António Augusto Romão Marques Donato, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Alberto Loureiro Albuquerque Pinho, chefe de serviço do Hospital de Santo António.

Dr. Isidoro Diogo Andrade Pimenta, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

8 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 65/93 — assistente de dermatologia. —

1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, na sequência de despacho publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, e por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de um lugar de assistente de dermatologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2.1 — Os candidatos a prover podem vir a prestar serviço não só nos Hospitais da Universidade de Coimbra mas também em outras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como que o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito especial — é condição especial a posse do grau de assistente ou sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob

registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), natural de ..., nascido em .../.../... e residente em ..., a exercer funções de ..., no serviço de ..., vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 65/93, para assistente de dermatologia, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, ..., de .../.../...

Declaro, sob compromisso de honra, que possuo situação regular relativamente a todos os requisitos gerais estabelecidos na secção v, n.º 22, da Port. 833/91, de 14-8 (se for caso disso).

Anexo:

- Documento do grau de assistente.
- Documento da Ordem dos Médicos;
- Certidão (ou documentos individuais) comprovativa(os) da posse dos requisitos gerais exigidos no n.º 3.1 do aviso de abertura (se for caso disso);
- Quatro exemplares do currículo (se for caso disso).

Pede deferimento.

... (data).

... (assinatura).

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou sua equiparação;
- Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar (se for caso disso);
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo.

Nota. — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b), aquando da entrega do requerimento de admissão, implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação:

- Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados.
- Os documentos referidos nas als. d), e) e f) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

Nota. — No caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas als. a), b), d), e), f) e g) do n.º 4.4., desde que os mesmos se encontrem actualizados e arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

7 — Método de selecção — avaliação curricular — secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor António Abel Garcia Meliço Silvestre, director dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor António Vasco B. Poiars Baptista, director de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.ª Ana Maria Moreno, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. João Duarte Gouveia Freitas, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Óscar Eduardo H. Correia Tellechea, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

9 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso n.º 67/93 — pessoal dos serviços gerais — área de acção médica — auxiliar de acção médica.* — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, faz-se público que, nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares vagos na categoria de auxiliar de acção médica da carreira dos serviços gerais do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto no Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

1.1 — Foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares referidos e para os que vierem a verificar-se no prazo de dois anos tendo em vista as quotas de descongelamento atribuídas actualmente e as que ainda vier a atribuir o DRH.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no DR.

4.2 — Método de selecção — avaliação curricular [n.º 1, al. b), do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12], de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(EP \times 5) + (FP \times 2) + (CS \times 2) + (HL \times 1)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

EP = experiência profissional na área a que respeita o concurso;

FP = formação profissional na área a que respeita o concurso;

CS = classificação de serviço/informação de serviço;

HL = habilitações literárias.

5 — Área funcional — n.º 1 do anexo II do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — É requisito especial de admissão possuir a escolaridade obrigatória (quatro anos ou seis anos de escolaridade, conforme data de nascimento).

6.1 — São requisitos gerais todos os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (de acordo com a minuta tipo abaixo indicada) dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e enviado exclusivamente pelo correio para o Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, Sector de Recrutamento e Selecção de Pessoal, Concurso n.º 67/93, Avenida de Bissaya Barreto, 3049 Coimbra Codex, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), natural de ..., nascido a .../.../... e residente em ..., a exercer funções no serviço de (se for caso disso) ..., vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso n.º 67/93, para auxiliar de acção médica, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, ..., de .../.../...

Declaro, sob compromisso de honra, que possuo situação regular relativamente a todos os requisitos gerais estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 (se for caso disso).

Pede deferimento.

.../.../...

... (assinatura).

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Documento comprovativo do requisito exigido no n.º 6 do presente aviso;

Três exemplares do currículo, elaborado e documentado de acordo com os critérios estabelecidos na fórmula para obtenção da classificação final.

§ único. No caso de candidatos que exerçam funções nos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação da referida documentação, com excepção dos *curricula*, desde que a mesma se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

10 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso, serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, após a publicação do respectivo aviso no DR.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Helena Correia Fernandes, enfermeira-supervisora dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Graça Maria Oliveira Matos, enfermeira especialista dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Maria Donzília Silva Simões Pinto, encarregada de sector dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Graça Mourão Patrício, enfermeira supervisora dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Lídia Maria Neves Viegas Henriques, encarregada de sector dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos legais, pela 1.ª vogal efectiva.

Aviso. — *Concurso n.º 68/93 — pessoal dos serviços gerais — área de alimentação — auxiliar de alimentação.* — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, faz-se público que, nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de nove lugares vagos na categoria de auxiliar de alimentação da carreira dos serviços gerais do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto no Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

1.1 — Foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares referidos e para os que vierem a verificar-se no prazo de dois anos tendo em vista as quotas de descongelamento atribuídas actualmente e as que ainda vier a atribuir o DRH.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no DR.

4.2 — Método de selecção — avaliação curricular [n.º 1, al. b), do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12], de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(EP \times 5) + (FP \times 2) + (CS \times 2) + (HL \times 1)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

EP = experiência profissional na área a que respeita o concurso;

FP = formação profissional na área a que respeita o concurso;

CS = classificação de serviço/informação de serviço;

HL = habilitações literárias.

5 — Área funcional — n.º 4 do anexo II do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — É requisito especial de admissão possuir a escolaridade obrigatória (quatro anos ou seis anos de escolaridade, conforme data de nascimento).

6.1 — São requisitos gerais todos os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (de acordo com a minuta tipo abaixo indicada) dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e enviado exclusivamente pelo correio para o Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, Sector de Recrutamento e Selecção de Pessoal, Concurso n.º 68/93, Avenida de Bissaya Barreto, 3049 Coimbra Codex, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), natural de ..., nascido a .../.../... e residente em ..., a exercer funções no serviço de (se for caso disso) ..., vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso n.º 68/93, para auxiliar de alimentação, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, ..., de .../.../...

Declaro, sob compromisso de honra, que possuo situação regular relativamente a todos os requisitos gerais estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 (se for caso disso).

Pede deferimento.

.../.../...

... (assinatura).

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Documento comprovativo do requisito exigido no n.º 6 do presente aviso;

Três exemplares do currículo, elaborado e documentado de acordo com os critérios estabelecidos na fórmula para obtenção da classificação final.

§ único. No caso de candidatos que exerçam funções nos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação da referida documentação, com excepção dos *curricula*, desde que a mesma se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

10 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso, serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, após a publicação do respectivo aviso no DR.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria Helena Saldanha, directora do S. A. D. dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. João dos Reis Alegre de Sá, administrador hospitalar do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Urbana Marques Silva, encarregada de serviços gerais dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Ana Maria Caldeira Pires, encarregada de serviços gerais dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Maria Fernanda Conceição Gomes, encarregada de sector dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

9-12-93. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena da Silva André Reis Marques*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para enfermeiro do nível I. — 1 — Nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 28-8-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para o provimento de 15 lugares de enfermeiro do nível I do quadro de pessoal do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, aprovado pela Port. 388/92, de 3-5, e alterado pela Port. 385/93, de 6-4.

2 — Os lugares postos a concurso foram atribuídos por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 24-6-93, ao abrigo das quotas de descongelamento aprovadas por Desp. Norm. 77-A/93, publicado no DR, 1.ª-B, de 19-5-93. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não existirem excedentes desta área através de ofício.

3 — O concurso é válido pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação da lista de classificação final e visa o preenchimento das vagas agora postas a concurso e daquelas que venham a ser atribuídas a este Hospital em futura redistribuição.

4 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — O local de trabalho é no Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia e suas dependências com sede na Rua da Boavista, 827, 4000 Porto.

6 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela de remunerações da carreira de enfermagem, bem como as regalias sociais aplicáveis aos funcionários públicos.

7 — O conteúdo funcional é o constante do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados na lei ou convenção internacional, caso em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido, para os indivíduos do sexo masculino, a Lei do Serviço Militar.
- Não estar inibido do exercício de funções públicas a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal.

9 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

10 — Apresentação de candidatura:

10.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento nos moldes legais, dirigido ao conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia e entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas de expediente, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, indicação do serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- Identificação do concurso, fazendo referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- Pedido de admissão ao concurso;
- Menção do número de documentos que acompanham o pedido de admissão;
- Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato julgue susceptíveis de influir a avaliação.

10.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal;
- Documento das habilitações literárias;
- Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso, bem como a natureza do serviço onde tem exercido a sua actividade profissional;
- Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
- Outros documentos que possam fazer prova das qualidades que invoca;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.3 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos mencionados nas als. a), b), c) e f) do número anterior, deverão ainda apresentar:

- Certidão narrativa completa de nascimento;
- Certificado do serviço militar, se for caso disso;
- Certificado do registo criminal;
- Certificado comprovativo de possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

11 — A apresentação dos documentos referidos no número anterior é dispensada nesta fase, desde que o requerente declare, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a sua situação em relação a cada uma delas, caso em que deverá ser aposta uma estampilha fiscal no valor de 172\$.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Amândio de Albuquerque Amaral, enfermeiro-director.

Vogais efectivos:

Maria da Graça Pinto Silva Campos, enfermeira especialista.
Cremilde Fernandes da Silva, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Maria Rosário Gomes Duaret Vale, enfermeira especialista.
Ana Cristina Pinheiro Guerra Teixeira, enfermeira graduada.

14 — Todos os elementos do júri pertencem ao Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

15 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos pela primeira vogal efectiva.

6-12-93. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Moutinho*.

Hospital de Joaquim Urbano

Aviso. — Para os devidos efeitos se declara que, nos termos previstos na al. a) do n.º 35.1 do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, são retirados da lista de classificação final do concurso para provimento de lugares de assistente (pneumologia) deste Hospital, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 229, de 4-10-91, os candidatos classificados em 8.º e 9.º lugares, respectivamente, Maria Teresa Campos Calvo e Fernando das Neves de Sousa Rocha.

3-12-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *Arménio Rocha Marques*.

Hospital de Santa Cruz

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de 12 lugares de segundo-oficial administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 134, de 9-6-93, se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital, na data de publicação do presente aviso.

Aviso. — Nos termos do n.º 33 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, que aprova o Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares para Assistente da Carreira Médica Hospitalar, publica-se, devidamente homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 2-12-93, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de provimento de um lugar de assistente de cardiologia (com exigência particular em cardiologia de intervenção), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 182, de 5-8-93, e rectificação publicada no DR, 2.ª, 212, de 9-9-93:

	Valores
1.º Dr. José Manuel Pereira da Silva Baptista	19,5
2.º Dr. Dinis Manuel Pacheco Martins	18,5
3.º Dr. Hélder Horta Pereira	17,6
4.º Dr. João Manuel Preto Santos Calqueiro	16,3

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista.

Aviso. — Nos termos do n.º 33 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, que aprova o Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares para Assistente da Carreira Médica Hospitalar, publica-se, devidamente homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 2-12-93, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de provimento de um lugar de assistente de cardiologia (com exigência particular em electrofisiologia de intervenção), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 182, de 5-8-93, e rectificação publicada no DR, 2.ª, 212, de 9-9-93:

	Valores
1.º Dr. Pedro Manuel Pulido Garcia Adragão	19,2
2.º Dr. Francisco Miguel Bello Morgado	18,5

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista.

Aviso. — Nos termos do n.º 33 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, que aprova o Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares para Assistente da Carreira Médica Hospitalar, publica-se, devidamente homologada por despacho do conselho de admi-

nistração deste Hospital de 2-12-93, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de provimento de um lugar de assistente de cardiologia (com exigência particular em ecocardiografia transeofágica e de stress), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 183, de 6-8-93, rectificado pelo aviso publicado no DR, 2.ª, 212, de 9-9-93, e ratificado pelo aviso publicado no DR, 2.ª, 233, de 22-9-93:

	Valores
1.º Dr.ª Regina Augusta Ferreira Gonçalves Ribeiras	19,2
2.º Dr.ª Maria João Borges Andrade	19,1
3.º Dr.ª Ana Maria Ferreira das Neves Abreu	17,5
4.º Dr. José Eduardo Sousa Lobo Djalme de Azevedo	17

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista.

6-12-93. — O Administrador-Delegado, *Pedro de Carvalho Dias Costa*.

Hospital de São Marcos

Aviso. — Relativamente ao concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de técnico principal (radiologia) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 210, de 7-9-93, publica-se que se encontra afixada no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada, a lista de classificação final dos concorrentes, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 30-11-93.

2-12-93. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de enfermeiro (nível 1). — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 23-11-93, no uso de competência ministerial delegada, e nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso externo de ingresso para provimento de oito lugares na categoria de enfermeiro, nível 1, do quadro de pessoal, aprovado pela Port. 559/90, de 18-7.

2 — As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Desp. Norm. 77-A/93 (DR, 1.ª-B, 116, de 19-5-93), comunicadas a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde através do seu ofício n.º 4856, processo DRH/710-9, de 24-6-93, e consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes disponíveis a colocar com a categoria a concurso referida no n.º 1.

3 — O concurso é válido para o número de lugares correspondentes à quota atribuída e para os que vierem a surgir no prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — O vencimento é o previsto na tabela 1 anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — O local de trabalho é numa das unidades pertencentes ao Hospital de São Marcos, em Braga.

6 — As funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais (n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11):

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Especiais [al. a) do art. 10.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11] — possuir o título profissional de enfermeiro.

8 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11. Em caso de empate recorrer-se-á ao disposto nos n.ºs 8 e 9 do art. 37.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração, de modelo tipo existente na Secção de Pessoal deste hospital, telefone (053) 613335 (n.ºs 4 e 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11), podendo ser entregue pessoalmente no mencionado serviço de pessoal, sito no largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 242, 4703 Braga Codex, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado (n.º 2 do art. 30.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11).

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação final;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- d) Certidão passada pelo serviço a que pertence o candidato comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- f) Quaisquer outros documentos que o requerente repute susceptíveis de constituir mérito ou motivo de preferência legal.

10.1 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 7.1 é dispensada nesta fase, desde que o candidato declare no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo neste caso apor estampilha fiscal de 172\$, a inutilizar com a assinatura do requerente, podendo eventualmente vir a ser exigida quando o júri ou o conselho de administração o entenda e será obrigatoriamente apresentada quando houver lugar ao provimento.

10.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos respectivos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas de admissão e de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas na Secção de Pessoal deste hospital [al. g) do n.º 1 do art. 29.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11].

12 — A constituição do júri é a seguinte (todos deste Hospital):

Presidente — Maria da Conceição Lopes Costeira de Brito, enfermeira-supervisora.

Vogais efectivos:

Amélia da Conceição Rego da Silva, enfermeira-chefe.
Maria Amélia Matos dos Santos, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Emília Luísa Vieira, enfermeira-chefe.
Gervásio Fernando da Costa, enfermeiro-chefe.

12.1 — A vogal efectiva indicada em primeiro lugar substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

29-11-93. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital de Seia

Aviso. — 1 — De harmonia com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso de auxiliares de acção médica para o Hospital de Seia, publicado no *DR*, 2.ª, 205, de 1-9-93, a pp. 9154 e 9155:

Candidatos admitidos:

Altina da Conceição Ruivo.
Anabela de Almeida Taborda.
Ana Paula Abrantes Cruz Figueiredo.
António Augusto Marinho Almeida.
António Manuel Cardoso Alves Cruz.
António Manuel Cruz Caetano.
António Manuel Lopes Ferreira.
António Manuel Pinto Cardoso.
Carlos Alberto da Costa Sousa Amaral.
Carlos Alberto Oliveira Garcia.
Celeste Mendes Santos Marques Martins.
Dialina Almeida Matos.
Dulce Maria Pinto Reis.
Emília Pereira Ferreira.
Fernando Jorge Martins Mendes.
Francisco José Garcia Neves.
Graciano Miguel Mendes Álvaro.
Isabel Maria Lopes Pereira.
Isabel Maria Martins Abrantes.
Isilda Conceição Mendes Garcia.
João Carlos Matos Sutre.
José Alberto Figueiredo Miranda.
José Manuel Nunes dos Santos.

José Mendes dos Santos.
Leonel Alves dos Santos.
Licínia Gouveia dos Anjos.
Lisete Maria dos Santos Tereso.
Lourdes de Fátima Moreira Ramires Amaral.
Manuel António Pereira Figueiredo.
Maria Alice Faria Alves Lopes.
Maria Alice Figueiredo Lopes Loureiro.
Maria Celestina Abrantes de Almeida Pinto Rodrigues.
Maria Conceição Figueiredo Oliveira.
Maria da Conceição Matias Guedes.
Maria das Dores Cruz Santos Martins.
Maria de Fátima Saraiva Cabral Sério.
Maria Fernanda Martins Sério.
Maria Fernanda Simões Gonçalves Miranda.
Maria Gorete Ribeiro Abreu do Vale Pinto.
Maria Helena Dias Lagarinhos Monte.
Maria Helena Leitão Marcos.
Maria Helena Mota Lopes.
Maria Helena Oliveira Antunes.
Maria Isabel Fernandes Santos.
Maria Isabel Oliveira Cardoso.
Maria Ismênia Saraiva da Cruz Martins.
Maria José Ascensão Cardoso.
Maria de Lurdes Coelho dos Santos Ramos.
Maria de Lurdes Lages Ferreira.
Maria de Lurdes Lopes Oliveira.
Maria da Luz Costa Loureiro.
Maria Manuela Rodrigues Alenquer.
Maria Odete Almeida Félix.
Nuno Manuel Matos Sutre.
Odete da Conceição Ferreira Correia Martins.
Olga Maria Saraiva da Silva Pinto.
Orlando de Brito Alves.
Palmira da Assunção Ramos.
Paulo Jesus Cosme.
Rosa Maria Patrão Branquinho Oliveira.
Sílvia Maria Cósme de Figueiredo.
Sónia Prazeres Marques Oliveira.
Susana Alexandra da Silva.
Susana Maria Lopes Almeida Santos.

Candidatos excluídos:

Ana Maria de Brito Martins Ortigueira (a).
Maria Augusta Ferreira Martins Moura (a).
Maria Conceição Figueiredo Marques Dias (a).
Maria da Conceição Silva Monteiro (b).
Maria Eulália de Figueiredo Caetano Neves (a).
Maria de Fátima Ferreira Monteiro Alves (d).
Maria João Tavares Rolim Gomes (b).
Maria de Lurdes Lopes Pina (c).

(a) Por não satisfazer os requisitos constantes do n.º 8.1, al. a), do aviso de abertura.

(b) Por não satisfazer os requisitos constantes do n.º 8, al. d), do aviso de abertura.

(c) Por não satisfazer os requisitos constantes do n.º 8.1, al. c), do aviso de abertura.

(d) Por não satisfazer os requisitos constantes do n.º 8, als. a), b), c), d), e) e f), do aviso de abertura.

2 — Nos termos do referido art. 24.º, n.º 3, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos excluídos podem, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação, recorrer para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

3 — Os candidatos admitidos ao presente concurso serão notificados por carta registada das datas, locais e hora da prestação das respectivas provas.

29-11-93. — O Presidente do Júri, *Joaquim Manuel Leal de Albuquerque Pimentel*.

Aviso. — 1 — De harmonia com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso de auxiliares de alimentação para o Hospital de Seia, publicado no *DR*, 2.ª, 205, de 1-9-93, a pp. 9155 e 9156:

Candidatos admitidos:

Anabela de Almeida Taborda Marinho.
Ana Isabel Martins Santos.
Ana Maria da Silva Garcia.
Ana Paula Abrantes Cruz Figueiredo.

António Joaquim Borges Moura.
 António Manuel Cruz Caetano.
 António Jorge de Oliveira.
 Carlos Alberto da Costa Sousa Amaral.
 Carlos Alberto Oliveira Garcia.
 Celeste Mendes Santos Marques Martins.
 Dialina Almeida Matos.
 Francisco José Garcia Neves.
 Isabel Maria Gomes Ferreira dos Santos.
 Isabel Maria Lopes Pereira.
 João Carlos Matos Sutre.
 José Mendes dos Santos.
 Licínia Gouveia dos Anjos.
 Lurdes de Fátima Moreira Ramires Amaral.
 Maria Alice Faria Alves Lopes.
 Maria Augusta Ferreira Martins Moura.
 Maria Celestina Abrantes de Almeida Pinto Rodrigues.
 Maria Conceição Figueiredo Oliveira.
 Maria da Conceição Matias Guedes.
 Maria das Dores Cruz Santos Martins.
 Maria Emília da Silva Lopes.
 Maria de Fátima Pina Mendes.
 Maria de Fátima Saraiva Cabral Sério.
 Maria Fernanda Martins Sério.
 Maria Fernanda Simões Gonçalves Miranda.
 Maria Gorete Ribeiro Abreu do Vale Pinto.
 Maria Helena Leitão Marcos.
 Maria Helena Mota Lopes.
 Maria Helena Oliveira Antunes.
 Maria Isabel Fernandes Santos.
 Maria Ismênia Saraiva da Cruz Martins.
 Maria José Ascensão Cardoso.
 Maria de Lurdes Coelho dos Santos Ramos.
 Maria de Lurdes Lopes Pina.
 Maria de Lurdes Marques Fernandes Pinto Leite.
 Maria Manuela Rodrigues Alenquer.
 Maria Odete Almeida Félix.
 Olga Maria Saraiva da Silva Pinto.
 Orlando Brito Alves.
 Palmira da Assunção Ramos.
 Paulo Jesus Cosme.
 Rogélia Maria Costa Gabriel.
 Rosa Maria Patrão Branquinho Oliveira.
 Sílvia Maria Gomes de Figueiredo.
 Susana Alexandra da Silva.
 Susana Maria Lopes Almeida Santos.
 Telma Maria Costa Gabriel.
 Virgínia Maria Silva Sousa.

Candidatos excluídos:

Ana Maria Brito Martins Ortigueira (a).
 Maria Conceição Figueiredo Marques Dias (b).
 Maria Eulália Figueiredo Caetano Neves (a).
 Maria de Fátima Ferreira Monteiro Alves (c).
 Maria Onélia Mendes Santos Cardoso (a).

(a) Por não satisfazer os requisitos constantes do n.º 8.1, al. a), do aviso de abertura.

(b) Por não satisfazer os requisitos constantes das als. a), b) e c) do n.º 8.1 do aviso de abertura.

(c) Por não satisfazer os requisitos constantes do n.º 8, als. a), b), c), d), e) e f), e do n.º 8.1, als. b), c) e d), do aviso de abertura.

2 — Nos termos do referido no art. 24.º, n.º 3, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos excluídos podem, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação, recorrer para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

3 — Os candidatos admitidos ao presente concurso serão notificados, por carta registada, das datas, locais e hora da prestação das respectivas provas.

Aviso. — 1 — De harmonia com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso de auxiliares de apoio e vigilância para o Hospital de Seia, publicado no DR, 2.ª, 205, de 1-9-93, a p. 9155:

Candidatos admitidos:

Altina da Conceição Ruivo.
 Anabela Almeida Taborda Marinho.
 Ana Maria Silva Garcia.
 Ana Paula Abrantes Cruz Figueiredo.

António Augusto Marinho Almeida.
 António Francisco Mendes dos Santos.
 António Garcia Saraiva.
 António Manuel Cardoso Alves Cruz.
 António Manuel Cruz Caetano.
 António Manuel Pinto Cardoso.
 Carlos Alberto da Costa Sousa Amaral.
 Carlos Alberto Oliveira Garcia.
 Carlos Alberto Santos Brito.
 Emanuel Paulo Silva Monsanto.
 Fernando Jorge Martins Lopes.
 Francisco José Garcia Neves.
 Graciano Miguel Mendes Álvaro.
 Isabel Maria Martins Abrantes.
 João Carlos Matos Sutre.
 João Manuel Dias Lucas.
 José Alberto Figueiredo Miranda.
 José António Pinto Silva.
 José Inácio Moutinho.
 José Lourenço Saraiva.
 José Manuel Nunes Santos.
 José Mendes dos Santos.
 Leonel Alves dos Santos.
 Manuel António Pereira Figueiredo.
 Maria Alice Faria Alves Lopes.
 Maria Alice Figueiredo Lopes Loureiro.
 Maria Celestina Abrantes de Almeida Pinto Rodrigues.
 Maria Conceição Figueiredo Oliveira.
 Maria da Conceição Matias Guedes.
 Maria Emília da Silva Lopes.
 Maria de Fátima Pina Mendes.
 Maria de Fátima Saraiva Cabral Sério.
 Maria Fernanda Simões Gonçalves Miranda.
 Maria Gorete Ribeiro Abreu Vale Pinto.
 Maria Helena Leitão Marcos.
 Maria Helena Oliveira Antunes.
 Maria Isabel Fernandes Santos.
 Maria Isabel Oliveira Cardoso.
 Maria Ismênia Saraiva da Cruz Martins.
 Maria José Ascensão Cardoso Miranda.
 Maria Lurdes Coelho Santos Mendes.
 Maria de Lurdes Lages Pereira.
 Maria de Lurdes Lopes Oliveira.
 Maria de Lurdes Marques Fernandes Pinto Leite.
 Maria Manuela Rodrigues Alenquer.
 Maria Odete Almeida Félix.
 Maria Rosário Almeida Neves.
 Mário Rui Marques Figueiredo.
 Nuno Manuel Matos Sutre.
 Olga Maria Saraiva da Silva.
 Palmira Assunção Ramos.
 Paulo Jesus Cosme.
 Rogélia Maria Costa Gabriel.
 Rosa Maria Patrão Branquinho Oliveira.
 Susana Alexandra Silva.
 Susana Maria Lopes Almeida Santos.
 Telma Maria Costa Gabriel.

Candidatos excluídos:

Ana Maria de Brito Martins Ortigueira (b).
 António Lameiras Coelho Neves (b).
 Maria Augusta Ferreira Martins Moura (b).
 Maria Conceição Silva Monteiro (a).
 Maria Eulália de Figueiredo Caetano (b).
 Maria de Fátima Ferreira Monteiro Alves (c).

(a) Por não satisfazer os requisitos constantes da al. d) do n.º 8 do aviso de abertura.

(b) Por não satisfazer os requisitos constantes da al. a) do n.º 8.1 do aviso de abertura.

(c) Por não satisfazer os requisitos constantes do n.º 8, als. a), b), c), d), e) e f), e do n.º 8.1, als. b), c) e d), do aviso de abertura do concurso.

2 — Nos termos do referido art. 24.º, n.º 3, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos excluídos podem, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação, recorrer para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

3 — Os candidatos admitidos ao presente concurso serão notificados, por carta registada, das datas, locais e hora da prestação das respectivas provas.

29-11-93. — O Presidente do Júri, *Joaquim Manuel Leal de Albuquerque Pimentel*.

Hospital Distrital de Abrantes

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que, a partir da data de publicação deste aviso no *DR*, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso para auxiliar de acção médica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 9-10-93, se encontra afixada no expositor junto do Serviço de Pessoal deste Hospital.

Candidatos admitidos:

Adelina Henriqueta Matos.
 Ana Bela Alves Brandão.
 Ana Maria Ascensão Martins Ferreira.
 Ana Maria Consolado Marques.
 Ana Maria Fernandes da Silva.
 Ana Maria dos Reis Pires.
 Ana Sofia Chambel Ramalho.
 Anabela da Silva Duarte.
 Anatólia Pires Dias.
 António Poinhos Vicente.
 Carla Sofia Alves Damas.
 Carlos Alexandre Alves Loureiro.
 Carlos Manuel Damásio Constantino.
 Carlos Manuel de Oliveira Jorge.
 Carminda Fernandes Vicente.
 Carolina de Jesus Diogo Grácio Ferreira.
 Cecília Maria Pratas Gonçalves.
 Cristina Maria Campos Chambel.
 Célia Margarida Fernandes Matos Jesus.
 Célia Maria Nunes Alves.
 Cidalina Maria Pereira Tomás.
 Clemência Rosa Alves Mendes.
 Clotilde de Matos Coelho Gonçalves.
 Cristina Manuela Grilo Fernandes.
 Cristina Maria Lobato Dias Silveiras de Carvalho.
 Dina Isabel Batista Oliveira.
 Dina Maria Lúcio Pereira.
 Domingas Mortinha Martins Rodrigues Bispo.
 Eduardo Manuel Consolado Silva.
 Elisabete Joaquina Nunes.
 Elsa Alexandre Dias de Matos.
 Elsa Maria Marques Esteves Mendes.
 Felisbela Maria Matos Ascenso.
 Fernanda Augusta Dias Santos Clemente.
 Fernanda Maria Cruz Matos Pina.
 Fernanda Maria Grácia Alarico.
 Fernanda Maria Manuel da Silva Nunes.
 Filomena de Jesus Parracho Ramos.
 Graça Maria Pinto Abrantes.
 Guilhermina Maria Galupa Curado.
 Helena Maria de Matos Caldeira.
 Hermínia Maria Matos Martins.
 Ilda Maria Martins de Matos Nunes.
 Inês Margarida Borda Dona.
 Isabel Maria Rodrigues Rita.
 Isabel Nunes Lopes Marques.
 Jacinta Gonçalves dos Santos Marcão.
 Jacinto Nazaré Ferreira.
 João Pedro Fontinha Gazil.
 Jorge Humberto Abrantes Pereira.
 Jorge Manuel Simões Jacinto.
 José António Autunes Bento.
 José Manuel Felício Coelho.
 José Manuel Mora Alves Fontinha Tereso.
 Josefina Maria de Oliveira Rodrigues Lopes.
 Laurinda Rodrigues Ruivo.
 Leonilde Maria Marques Marchante Pereira.
 Lucília Maria Ferreira dos Santos.
 Lucinda Joaquina Galhanas Santema.
 Lucinda Nunes Bicha Valente.
 Luísa Maria Leitão Felício Alexandre.
 Lurdes Cristina Marques Lopes Correia.
 Madalena Maria da Silva de Matos.
 Manuel Francisco Marchante.
 Margarida Maria Pires da Silva.
 Maria Alice Luís da Silva.
 Maria Amélia Duarte Ribeiro.
 Maria Amélia Neves Correia Gonçalves.
 Maria Ascensão Santos Andrade.
 Maria Cecília Cardoso Martins Marques.
 Maria do Céu Alves Cardoso e Silva.
 Maria do Céu Pacheco da Cunha Rosa.

Maria do Céu Pereira Mendes.
 Maria do Céu Rodrigues Moreira Fontinha.
 Maria do Céu do Rosário Dias Branco Rondão.
 Maria da Conceição Heitor Calado Diogo.
 Maria da Conceição Oliveira.
 Maria Cristina Gonçalves de Sousa.
 Maria Cristina da Silva de Matos.
 Maria Emília Sequeira dos Santos Caldeira.
 Maria de Fátima Gomes de Matos.
 Maria de Fátima da Silva Lopes.
 Maria Fátima Vagueiro Dias Bento.
 Maria Fernanda Galhoufa de Matos Lourenço.
 Maria Fernanda Madeiras António Martins.
 Maria Fernanda Marchantes Rosa Coelho.
 Maria Fernanda da Silva Pires Marques.
 Maria da Graça Correia Serralha Tremoço.
 Maria Gracinda Alves dos Santos Alpalhão.
 Maria Helena de Matos Vicente Costa.
 Maria Isabel Gaspar Correia.
 Maria Isabel de Matos Salgado.
 Maria Jacinta Mascate Rodrigues Vicente.
 Maria de Jesus Jorge Barata Esteves.
 Maria de Jesus Pratas Rodrigues.
 Maria João Duque Delgado.
 Maria João Silva Pereira Alarico Olival.
 Maria José Antunes Cardiga.
 Maria José Dias Bento Brito.
 Maria José Gil Horta Fernandes.
 Maria José de Matos Coentro Martins.
 Maria José Silva Bispo.
 Maria Laurinda de Jesus Rodrigues Ribeiro.
 Maria Leonor Martins Fernandes.
 Maria Lopes Alves dos Santos.
 Maria Luís Rodrigues Martins Alves Esteves.
 Maria Luís Rodrigues Matos Jesuíno.
 Maria Luísa Ferrão Carvalho Milheiro Alves Cardoso.
 Maria Luísa Oliveira Batista.
 Maria Manuel Diogo Mendes.
 Maria Manuela da Conceição Ferreira.
 Maria Nazaré Leitão Dias Batista.
 Maria Palmira Marques Narciso dos Santos.
 Maria Paula Gamboa Neto.
 Maria José Jesus Diogo Grácio.
 Maria Rosa Fontinha Serrano Carriço.
 Maria do Rosário Ruivo dos Santos Moura.
 Maria Teresa Lopes do Nascimento Guterres.
 Maria Teresa Pereira da Silva Estrada.
 Matilde da Conceição Marques Dias.
 Mavilde Adelina Bispo Campos.
 Natália Maria de Almeida Loureiro.
 Nélia Maria Gil Mata.
 Otilia Maria Luísa Pereira.
 Patrícia Alexandre Fonseca Machado de Matos.
 Patrocínia do Adro Paredes.
 Paula Cristina Carqueija de Matos.
 Paula Cristina Pratas Moita.
 Paula Cristina Vital Costa Marques.
 Paula Francelina Lopes Oliveira Dias.
 Paulina Maria Gonçalves Pereira.
 Pedro Manuel Rato.
 Raquel Alexandra de Oliveira Venâncio.
 Rosa Maria Bento de Matos Bispo.
 Rosa Maria Marques Caldeira da Silva.
 Rosa Maria Mascate.
 Rosa Maria Milheiro Varandas.
 Rosa Maria Valente Serrano Bento.
 Rosalina Maria Duarte Alegria Gonçalves.
 Rui Manuel Agostinho Lopes Velho.
 Sandra Carla Marques Vieira.
 Sandra Cristina Bernardino Agostinho.
 Sandra Margarida Alves Vicente.
 Sílvia Maria Louro Pinheiro Pimpão.
 Sofia Maria dos Reis Pires Santos.
 Susete Cruz Pereira Brandão.
 Teresa Manuela Alves Lourenço da Silva Cotrim.
 Teresa Maria Contente Costa.
 Zélia Cristina Margarido Marques Rodrigues Alcobio.

Candidatos excluídos:

Albertina Martins Alves (a).
 Alice Martins do Rosário (a) (b).
 Amélia da Conceição Serra Rosa (c).

Ana Paula Lopes Ladeira Batista (a).
 Felicidade da Conceição dos Ramos Orvalho Dias (c).
 Fernanda Maria Estriga Lavrador (a).
 José António Lourinho Victória (c).
 Manuela de Jesus Morais Caeiro (c).
 Maria da Conceição Branco Rosa Almeida (d).
 Maria Emília Salgueiro da Silva (a).
 Silva Maria Martins Alves (a).

(a) Por não instruir o requerimento de admissão com o documento autenticado comprovativo das habilitações detidas, conforme exigido pela al. a) do n.º 10 do aviso de abertura do concurso.

(b) Por não declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrava relativamente aos requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 10 do aviso de abertura do concurso.

(c) Não detém as habilitações literárias exigidas para ser opositor ao concurso, conforme exigido na al. c) do n.º 7 do aviso de abertura. De facto, o candidato, tendo nascido após 1-1-67, teria de deter seis anos de escolaridade, que constitui para si a escolaridade obrigatória (arts. 12.º e 13.º do Dec.-Lei 538/79, de 31-12, e, no presente caso, só detém a 4.ª classe).

(d) O candidato não instruiu o requerimento de admissão com o documento comprovativo das habilitações literárias que declara, caindo, assim, no motivo da exclusão referido na alínea anterior.

As provas de conhecimentos a que alude o n.º 8 do aviso de abertura do concurso realizar-se-ão na Esc. Sec. 1 de Abrantes, Dr. Solano de Abreu, sita na Avenida das Forças Armadas, Abrantes, no dia 29-12, das 10 horas às 12 horas e 30 minutos, devendo para isso os candidatos estar presentes no seu átrio de entrada a partir das 9 horas e 30 minutos, munidos do respectivo bilhete de identidade.

Nos termos do despacho conjunto de 17-6-85 da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministro da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 136, de 17-6-85, as provas de conhecimentos gerais farão apelo aos conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e de matemática.

29-11-93. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Hospital Distrital de Chaves

Aviso. — *Concurso de provimento.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 2-2-93, ao abrigo da delegação de competência conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-93, publicada no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, e renovada em 21-4-93, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de vagas de assistente das seguintes especialidades da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5:

- 1.1 — Anatomia patológica — uma vaga.
- 1.2 — Anestesiologia — duas vagas.
- 1.3 — Cirurgia geral — uma vaga.
- 1.4 — Pediatria — duas vagas.
- 1.5 — Otorrinolaringologia — uma vaga.
- 1.6 — Radiologia — duas vagas.
- 1.7 — Neurologia — uma vaga.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — possuir o grau de especialista na especialidade a que se candidata ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves e entregue no Serviço de Expediente, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição dos júris por especialidade:

Anatomia patológica

Presidente — Dr. José Augusto Guedes Marques, director clínico-adjunto do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais efectivos:

Dr. Frederico Artur Costa Silvestre, chefe de serviço do Hospital Geral de Santo António.

Dr.ª Áurea Luísa Leão Canelhas, assistente hospitalar do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria Calheiro Santos, assistente hospitalar do Hospital Geral de Santo António.

Dr. António Manuel Ferreira Abreu Couceiro, assistente hospitalar do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Anestesiologia

Presidente — Dr. Hélder Vaz Gonçalves, director clínico-adjunto do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais efectivos:

Dr.ª Celeste Fátima Seixas Freire, assistente hospitalar do Hospital Distrital de Chaves.

Dr. Fernando Silva Sanches Miranda, assistente hospitalar do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Margarida Andrade Anes Azevedo, assistente hospitalar do Hospital Distrital de Vila Real.
Dr.ª Maria Fátima Campos Figueiredo, assistente hospitalar do Hospital Distrital de Santo Tirso.

Cirurgia geral

Presidente — Dr. Alberto Germano Pires Lopes, director clínico do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais efectivos:

- Dr. José Augusto Guedes Marques, director do serviço de cirurgia do Hospital Distrital de Chaves.
Dr. Francisco António Taveira Ferreira, assistente hospitalar do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais suplentes:

- Dr. José Oliveira da Silva, assistente hospitalar do Hospital Distrital de Chaves.
Dr. Jorge Manuel Alves Nunes da Costa, assistente hospitalar do Hospital Distrital de Chaves.

Pediatria

Presidente — Dr. João Vasco Reis Miranda de Moraes, director clínico-adjunto do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais efectivos:

- Dr. José Carlos Costa Matos Conceição, assistente hospitalar de pediatria do Hospital Distrital de Chaves.
Dr. José Maria Paiva Martins Lima, assistente hospitalar de pediatria do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Ana Maria Calheno Pinto, assistente hospitalar de pediatria do Hospital Distrital de Chaves.
Dr. Joaquim António Fidalgo de Moraes, assistente hospitalar de pediatria do Hospital Distrital de Chaves.

Otorrinolaringologia

Presidente — Dr. João Garcia Ribeiro, director clínico-adjunto do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais efectivos:

- Dr. Fernando António Neto Pires Carvalho, chefe de serviço do Hospital Distrital de Bragança.
Dr. Carlos Alberto Silva Sousa, assistente hospitalar do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais suplentes:

- Dr. Gilson Sequeira Borges, assistente hospitalar do Hospital Distrital de Vila Real.
Dr. Francisco Floriano Gomes, assistente hospitalar do Hospital Distrital de Bragança.

Radiologia

Presidente — Dr. Alberto Germano Pires Lopes, director clínico do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais efectivos:

- Prof. Doutor José Arnaldo Machado Ferreira Veiga Pires, chefe de serviço de radiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Prof. Doutor José de Almeida Pinto, chefe de serviço de neurorradiologia do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

- Dr. Manuel Jorge Tavares Vieites Branco, assistente de radiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Dr.ª Maria do Carmo Coutinho Ferreira Vasconcelos, assistente de radiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Neurologia

Presidente — Dr. Alberto Germano Pires Lopes, director clínico do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais efectivos:

- Dr. Manuel António Maurício Casimiro, chefe de serviço de neurologia do Centro Hospitalar de Coimbra.
Dr. Manuel Vacarias Monteiro Costa Nora, assistente de neurologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

- Dr. José Alves Grilo Gonçalves, assistente graduado de neurologia do Centro Hospitalar de Coimbra.
Dr. António Henrique Camanho Jorge, assistente de neurologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

O regime de trabalho será de tempo completo ou de exclusividade e será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes (Desp. Min. 19/90).

Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital Distrital de Chaves, mas também em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

6-12-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alberto Germano Pires Lopes*.

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Aviso. — Concurso n.º 9/93 (externo geral de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de fisioterapia — reservas de recrutamento). — 1 — Por despacho do conselho de administração de 18-11-93, no uso de poderes delegados pelo Desp. 5/91, de 3-12, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 13, de 16-1-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de fisioterapia, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 14/92, de 4-12, 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 256-A/86, de 28-5.

3 — Designação do concurso — concurso n.º 9/93 (externo geral de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de fisioterapia — reservas de recrutamento).

4 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final, para dois lugares atribuídos por descongelamento, nos termos do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 24-6-93, comunicados a este Hospital pelo ofício n.º 4856, processo DRH/710-9, de 24-6-93, e para as vagas que vierem a ocorrer ou a descongelar durante o prazo de validade do concurso. Contactada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes disponíveis relativamente ao lugar a prover.

5 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover são as constantes no n.º 4.1 do art. 3.º do Dec.-Lei 256-A/86, de 28-5.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Figueira da Foz.

7 — Vencimento — o vencimento do lugar a prover é o previsto no anexo n.º 1 do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-9.

8.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o curso de técnico de diagnóstico e terapêutica da respectiva área do concurso e possuir a habilitação conferida pelo curso de formação profissional nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda a habilitação à mesma considerada nos termos do Dec.-Lei 384-B/85.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os referidos do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

10 — Formalização de candidaturas — os candidatos devem apresentar requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas de expediente até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso, defe devendo constar, em alíneas separadas, sob compromisso de honra:

- Identificação do requerente (nome, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem publicado;
- Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso;

- f) Situação profissional (indicação da categoria detida e serviço a que pertence);
 g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do documento das habilitações literárias;
 b) Certidão de nascimento;
 c) Certidão comprovativa do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou do serviço cívico, se for caso disso;
 d) Certidão do registo criminal;
 e) Atestado de robustez física;
 f) Certificado do BCG;
 g) Boletim de vacinas devidamente actualizado;
 h) Documento comprovativo da categoria e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e respectivo vínculo;
 i) Documento comprovativo das classificações de serviço;
 j) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11.1 — Os candidatos funcionários deste Hospital são dispensados da apresentação dos documentos enunciados nas als. a), b), c), d), e), f), g), h) e i), desde que os mesmos constem do seu processo individual.

12 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Composição do júri:

Presidente — Maria Inácia Basílio, técnica principal de fisioterapia do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Vogais efectivos:

Maria Isabel Delgado Alves Filipe, técnica principal de fisioterapia do Hospital Distrital da Figueira da Foz.
 Ana Paula de Almeida Fontes, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Vogais suplentes:

Margarida Rosa Ferreira Duarte, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital Distrital da Figueira da Foz.
 Maria Amélia Sousa Gil Sobral Monteiro, técnica principal de fisioterapia do Hospital Distrital de Aveiro.

14 — O presidente do júri do concurso será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 10/93 (externo geral de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de radiologia — reservas de recrutamento). — 1 — Por despacho do conselho de administração de 18-11-93, no uso de poderes delegados pelo Desp. 5/91, de 3-12, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 13, de 16-1-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de radiologia, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 14/92, de 4-12, 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 256-A/86, de 28-5.

3 — Designação do concurso — concurso n.º 10/93 (externo geral de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de radiologia — reservas de recrutamento).

4 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final, para um lugar atribuído por descongelamento, nos termos do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 24-6-93, comunicados a este Hospital pelo ofício n.º 4856, processo DRH/710-9, de 24-6-93, e para as vagas que vierem a ocorrer ou a descongelar durante o prazo de validade do concurso. Contactada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes disponíveis relativamente ao lugar a prover.

5 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover são as constantes no n.º 3.2 do art. 3.º do Dec.-Lei 256-A/86, de 28-5.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Figueira da Foz.

7 — Vencimento — o vencimento do lugar a prover é o previsto no anexo n.º 1 do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-9.

8.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o curso de técnico de diagnóstico e terapêutica da respectiva área do concurso e possuir a habilitação conferida pelo curso de formação profissional nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda a habilitação à mesma considerada nos termos do Dec.-Lei 384-B/85.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os referidos do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

10 — Formalização de candidaturas — os candidatos devem apresentar requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas de expediente até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar, em alíneas separadas, sob compromisso de honra:

- a) Identificação do requerente (nome, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
 b) Habilitações literárias;
 c) Habilitações profissionais;
 d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem publicado;
 e) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso;
 f) Situação profissional (indicação da categoria detida e serviço a que pertence);
 g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do documento das habilitações literárias;
 b) Certidão de nascimento;
 c) Certidão comprovativa do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou do serviço cívico, se for caso disso;
 d) Certidão do registo criminal;
 e) Atestado de robustez física;
 f) Certificado do BCG;
 g) Boletim de vacinas devidamente actualizado;
 h) Documento comprovativo da categoria e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e respectivo vínculo;
 i) Documento comprovativo das classificações de serviço;
 j) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11.1 — Os candidatos funcionários deste Hospital são dispensados da apresentação dos documentos enunciados nas als. a), b), c), d), e), f), g), h) e i), desde que os mesmos constem do seu processo individual.

12 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Composição do júri:

Presidente — Maria Judite de Seabra Bordalo Machado, técnica especialista de radiologia do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Vogais efectivos:

Maria Ivone Oliveira Cachulo, técnica de 1.ª classe de radiologia do Hospital Distrital da Figueira da Foz.
 Alice Maria Fernandes da Piedade, técnica de 2.ª classe de radiologia do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Vogais suplentes:

Ana Helena Silva Morato, técnica de 2.ª classe de radiologia do Hospital Distrital da Figueira da Foz.
 Maria Isabel Mendes Pais Abreu, técnica de 2.ª classe de radiologia do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

14 — O presidente do júri do concurso será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

3-12-93. — O Administrador-Delegado, *Abel Francisco Machado*.

Hospital Distrital do Fundão

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, informa-se que na data da publicação deste aviso no DR será afixada no placard existente no átrio de entrada deste Hospital a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de

um lugar vago na categoria de terceiro-oficial, da carreira administrativa, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 251, de 26-10-93.

Aviso. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 271, de 19-11-93, rectifica-se que onde se lê «lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso» deve ler-se «lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso».

30-11-93. — O Director, *Francisco Pires Manso*.

Hospital Distrital de Lamego

Aviso. — *Concurso n.º 9/93 (enfermeiro graduado)*. — 1 — Torna-se público, para efeitos das disposições contidas no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, adiante designado por regulamento, que, por deliberação do conselho de administração de 29-10-93, proferida no uso da prerrogativa constante do art. 22.º do regulamento, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de enfermeiro graduado (nível 1) do quadro de pessoal aprovado pela Port. 941/92, de 28-9.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares referidos, caducando com o seu preenchimento.

3 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 2 do art. 7.º do regulamento.

5 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Lamego, sendo o vencimento o correspondente à tabela anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11 (índices 120 a 215), e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do art. 27.º do regulamento.

6.2 — Requisitos especiais — ser enfermeiro (nível 1) com três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz* ou equivalente legal (classificação de serviço não inferior a *Bom*).

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do n.º 5 do art. 34.º do regulamento.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lamego e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado no n.º 3 deste aviso, podendo ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo se expedido até ao termo do prazo fixado.

8.1 — Do requerimento deverá constar:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria profissional e instituição a cujo quadro ou mapa pertence;
- Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 6.1 do presente aviso;
- Declaração, emitida pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública, do tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço obtida nos anos de 1988, 1989 e 1990;
- Curriculum vitae* (três exemplares).

8.3 — A apresentação dos documentos referidos na al. a) do número anterior é temporariamente dispensável, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram

relativamente a cada um daqueles requisitos, devendo, neste caso, ser o requerimento assinado sobre uma estampilha fiscal de 172\$.

8.4 — Os funcionários pertencentes a este organismo ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem já do seu processo individual.

9 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita nos termos do n.º 2 do art. 33.º do regulamento.

10 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer candidato documentos comprovativos das suas declarações, as quais, em caso de falsidade, serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — *Maria Mota da Silva Lopes Luís*.
Vogais efectivos:

Matilde da Conceição Preto, enfermeira especialista.
José Manuel Lourenço Correia, enfermeiro especialista.

Vogais suplentes:

José Augusto Almeida Pereira, enfermeiro especialista.
Justa do Céu Correia Azevedo, enfermeira graduada.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

29-11-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel Marques Luís*.

Hospital Distrital de Portalegre

Rectificação. — Por lapso de impressão do *DR*, não saiu expresso o prazo referente ao concurso de técnico superior de saúde, categoria de assistente, publicado no *DR*, 2.ª, de 11-12-93, pelo que agora se expressa esse prazo em 15 dias, contados da data da publicação desta rectificação.

13-12-93. — O Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Co-sinha*.

Hospital Distrital de Portimão

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no placard da entrada principal do Hospital Distrital de Portimão, sito na Avenida de São João de Deus, 8500 Portimão, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de análises clínicas e de saúde pública, do quadro deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 203, de 30-8-93, por ter sido dado provimento ao recurso apresentado por um candidato.

26-11-93. — O Administrador-Delegado, *João C. F. Aires Martins*.

Hospital Distrital de Santarém

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro-chefe, nível 2 (aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 257, de 3-11-93)*. — Para conhecimento de todos os interessados se torna pública a lista dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe.

Candidatos admitidos:

Alda Tomé Freire de Castro.
Maria Cristina da Silva Pereira.
Maria Helena de Carvalho Lobo Marques Lobo.
Maria Helena Sampaio Vicente Sal.
Maria Manuela Joaquim Ideias Barbosa.
Maria do Rosário Leonor Trindade Oliveira Narciso.

Candidatos excluídos:

(Não há.)

29-11-93. — O Director, *A. Correia de Lima*.

Hospital de São Pedro

Aviso. — Torna-se público que a lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de radiologia de 2.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 188, de 12-8-93, se encontra afixada

xada no placard da Repartição de Pessoal do Hospital de São Pedro, Vila Real, a partir da data da publicação deste aviso.

6-12-93. — O Administrador-Delegado, *António D. Lima Cardoso*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — *Concurso n.º 12/92 (técnico principal de radiologia).* — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 3-12-93, foi revogado o despacho que homologou a lista de classificação final proferida em 12-7-93 do concurso interno geral de acesso para técnico principal (radiologia) do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, publicado no DR, 2.ª, 175, de 28-7-93.

Refeitas pelo júri as operações necessárias, foi a respectiva classificação final homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra em 3-12-93, que se encontra afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar e nas secretarias dos hospitais integrados, a partir da data da publicação deste aviso no DR.

7-12-93. — Pelo Conselho de Administração, *Carlos Alberto Pereira Lucas*.

Aviso. — *Concurso n.º 43/93 (chefe de serviço de otorrinolaringologia).* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 30.º e 59.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento dos concursos aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por despacho do director-geral da Saúde de 23-1-93, se encontra aberto concurso interno geral para um lugar vago de chefe de serviço de otorrinolaringologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é interno geral, exclusivamente válido para o preenchimento da vaga citada no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial ter a categoria de assistente graduado, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

4 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5 — Regime de trabalho — dedicação exclusiva ou tempo completo.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, com margens, ou em papel branco, formato A4, respeitando integralmente as margens, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, podendo também ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, sito no Bloco das Consultas Externas do Hospital Geral dos Covões, Apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.

Aquando da entrega pessoal da candidatura os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

6.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde onde o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de consultor;

- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo ao Ministério de Saúde.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estão vinculados, ficando os funcionários do Centro Hospitalar de Coimbra isentos, dada a existência dos respectivos documentos nos seus processos individuais.

7.2 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei.

8 — Método de selecção — o método de selecção consiste exclusivamente na discussão do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 114/91, de 7-2.

9 — Todas as listas referentes ao presente concurso serão afixadas nos locais habituais do Centro Hospitalar de Coimbra.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. João André Moreno, director do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Carlos Alberto Santos Miguéis, director de serviço de otorrinolaringologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Rui da Silva Santos Penha, director de serviço de otorrinolaringologia do Hospital de Egas Moniz.

Dr. Joaquim Manuel Machado de Almeida, director de serviço de otorrinolaringologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Dr. José Domingues Martins Cabral Beirão, director de serviço de otorrinolaringologia do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr. António A. M. Monteiro, chefe de serviço de otorrinolaringologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Manuel António Caldeira Pais Clemente, director de serviço de otorrinolaringologia do Hospital de São João.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

6-12-93. — Pelo Conselho de Administração, *Carlos Alberto Pereira Lucas*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — *Concurso n.º 29/93 (interno geral de ingresso para técnico superior de serviço social de 1.ª classe).* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 23-9-93, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de serviço social vago no quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, a que correspondem as Ports. 129/93, de 4-2, e 458/93, de 30-4.

2 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 296/91, de 16-8.

3 — Validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o respectivo provimento.

4 — Conteúdo funcional — é o previsto para o pessoal técnico superior de 1.º grau, no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, na área de apoio psicossocial em articulação com os serviços do hospital e da comunidade.

5 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o previsto para a categoria de técnico superior de 1.ª classe constante do anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — qualquer das unidades que constituem o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, neste concelho.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisito especial — ser técnico superior de serviço social de 2.ª classe com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom* e possuir vínculo à função pública como funcionário.

8 — Métodos de selecção — a selecção será feita por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Expediente, sito no Hospital de Eduardo Santos Silva, à Rua de Condição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao último dia do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência à categoria a que se candidata e ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

10 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado de onde conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Luísa Machado Passos Brandão Nunes, técnica superior principal de serviço social.
Vogais efectivos:

Isabel Maria Beirão Amador Bezerra, técnica superior principal de serviço social.

Maria Fernanda Pereira Lino Ferreira, técnica superior de 1.ª classe de serviço social.

Vogais suplentes:

Maria Regina Costa Mesquita B. Teixeira Sousa, técnica superior de 1.ª classe de serviço social.

Fernanda Maria Caldeira Monteiro, técnica superior de 1.ª classe de serviço social do Hospital de São João.

A presidente, os vogais efectivos e o primeiro vogal suplente são todos funcionários deste Centro.

14 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

26-11-93. — A Administradora-Delegada, *Fernanda Dias*.

Aviso. — Concurso n.º 31/93 (externo de ingresso para técnico de radiologia de 2.ª classe). — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 24-11-93, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para preenchimento de cinco lugares da categoria de técnico de radiologia de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, conforme comunicação do Departamento de Recursos Humanos da Saúde. Foi efectuada consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que declarou não existirem excedentes da categoria para que é aberto o concurso.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, e 384-B/85, de 30-9, conjugado com os Decs.-Leis 123/89, de 14-4, e 203/90, de 20-6, e Port. 256-A/86, de 28-5.

3 — Prazo — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas anunciadas.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho será em qualquer das unidades que constituem o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

5 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a prover estão previstas no n.º 3.2 da Port. 256-A/86, de 28-3.

6 — Método de selecção — o método a utilizar será o de avaliação curricular.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais para admissão ao presente concurso a posse da habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, solicitando admissão ao concurso e entregue no serviço de expediente, no Hospital de Eduardo Santos Silva, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo quando o respectivo aviso tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência à categoria a que se candidata e ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura e categoria a que concorre;
- d) Outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

9 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da posse de habilitação profissional;
- c) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Atestado de robustez física e de posse de perfil psíquico para o exercício das funções a que se candidata, bem como atestado antituberculoso;
- f) Outros documentos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;

9.1 — A apresentação dos documentos referidos nas als. c), d) e e) do número anterior pode ser temporariamente dispensada se os candidatos declaram no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em relação a cada um dos requisitos gerais referidos no n.º 7.1, devendo, neste caso, os requerimentos ser assinados sobre estampilha fiscal de 172\$.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Composição do júri:

Presidente — Américo Mário dos Santos Macedo, técnico principal de radiologia.

Vogais efectivos:

Emília Alves Correia da Silva, técnica principal de radiologia.
 Maria Teresa Baptista Fernandes, técnica de radiologia de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Luís Filipe Rocha Abreu Pereira, técnico de radiologia de 1.ª classe.
 João Augusto Moniz Garrido Silva, técnico de radiologia de 1.ª classe.

Todos os elementos do júri são funcionários do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

25-11-93. — A Administradora-Delegada, *Fernanda Dias*.

Administração Regional de Saúde de Coimbra

Aviso n.º 20/93. — *Concurso externo de ingresso para a categoria de auxiliar de alimentação da carreira do pessoal dos serviços gerais.* — 1 — Ao abrigo dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 15-11-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar de alimentação, cujo vencimento corresponderá aos escalões constantes do mapa anexo 1 do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

2 — Os lugares a preencher correspondem a vagas descongeladas nos termos do Desp. Norm. 77-A/93, publicado no *DR*, 1.ª-B, 116, de 19-5-93, descongelamento comunicado a esta Administração Regional de Saúde pelo ofício n.º 4856, de 24-6-93, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, informou, pelo ofício n.º 10 349, de 2-8-93, existirem dois funcionários, na situação de excedentes, em condições de ocuparem os lugares agora postos a concurso, os quais declararam não aceitar ser neles colocados.

4 — Validade do concurso — o concurso destina-se ao provimento dos lugares referidos no n.º 1 deste aviso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do n.º 4 do anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — Local de trabalho — no Hospital de Rovisco Pais, Tocha.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes na função pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou o serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- g) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Coimbra, podendo ser entregue, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, directamente na Secção de Expediente da Direcção de Serviços Administrativos, sita na Avenida de D. Afonso Henriques, 137, 2.º piso, 3000 Coimbra, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, se for caso disso;
- c) Habilitações literárias;

d) Pedido para ser admitido a concurso;

e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;

g) Outros factos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

9.1 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo de que possui as habilitações literárias exigidas (escolaridade obrigatória);

b) Documentos comprovativos de que satisfaz os requisitos gerais constantes do n.º 8 deste aviso;

c) Os candidatos já vinculados à função pública poderão, em substituição dos documentos referidos nas als. a) e b), apresentar certidão comprovativa dos mesmos factos, passada pelo serviço a que pertencem.

9.2 — Os candidatos podem, se assim o entenderem, declarar, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram em relação às alíneas do n.º 8, ficando, neste caso, dispensados temporariamente da apresentação dos documentos constantes das als. a) e b) do n.º 9.1 deste aviso.

10 — Métodos de selecção — nos termos dos arts. 26.º e 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Programa de Provas para os Concursos de Ingresso e de Acesso das Carreiras do Pessoal dos Serviços Gerais, aprovado por despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministro da Saúde de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85, os métodos de selecção a utilizar neste concurso serão:

a) Provas de conhecimentos gerais de língua portuguesa e de matemática, ao nível da escolaridade obrigatória;

b) Entrevista profissional de selecção, se o júri a entender necessária.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Quando for caso disso, as listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas no Hospital de Rovisco Pais, na Tocha.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José António Bernardes Tralhão, administrador do Hospital de Rovisco Pais.

Vogais efectivos:

António Pereira, chefe de repartição do Hospital de Rovisco Pais.

Albano Fernando Lopes Pais de Sousa, chefe de serviços administrativos hospitalares do Hospital de Rovisco Pais.

Vogais suplentes:

José António Miranda Godinho, chefe de secção do Hospital de Rovisco Pais.

Mário Barreto Jorge, chefe de secção do Hospital de Rovisco Pais.

13.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso n.º 21/93. — *Concurso externo de ingresso para a categoria de auxiliar de acção médica da carreira do pessoal dos serviços gerais.* — 1 — Ao abrigo dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 15-11-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de nove lugares de auxiliar de acção médica, cujo vencimento corresponderá aos escalões constantes do mapa anexo 1 do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

2 — Os lugares a preencher correspondem a vagas descongeladas nos termos do Desp. Norm. 77-A/93, publicado no *DR*, 1.ª-B, 116, de 19-5-93, descongelamento comunicado a esta Administração Regional de Saúde pelo ofício n.º 4856, de 24-6-93, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, informou, pelo ofício n.º 10 117, de 30-7-93, não existirem excedentes disponíveis com a categoria correspondente aos lugares agora postos a concurso.

4 — Validade do concurso — o concurso destina-se ao provimento dos lugares referidos no n.º 1 deste aviso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do n.º 1 do anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — Local de trabalho — no Hospital de Rovisco Pais, Tocha.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes na função pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou o serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- g) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Coimbra, podendo ser entregue, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, directamente na Secção de Expediente da Direcção de Serviços Administrativos, sita na Avenida de D. Afonso Henriques, 137, 2.º piso, 3000 Coimbra, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, se for caso disso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Pedido para ser admitido a concurso;
- e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;
- g) Outros factos que o candidato reputa susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

9.1 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo de que possui as habilitações literárias exigidas (escolaridade obrigatória);
- b) Documentos comprovativos de que satisfaz os requisitos gerais constantes do n.º 8 deste aviso;
- c) Os candidatos já vinculados à função pública poderão, em substituição dos documentos referidos nas als. a) e b), apresentar certidão comprovativa dos mesmos factos, passada pelo serviço a que pertencem.

9.2 — Os candidatos podem, se assim o entenderem, declarar, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram em relação às alíneas do n.º 8, ficando, neste caso, dispensados temporariamente da apresentação dos documentos constantes das als. a) e b) do n.º 9.1 deste aviso.

10 — Métodos de selecção — nos termos dos arts. 26.º e 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Programa de Provas para os Concursos de Ingresso e de Acesso das Carreiras do Pessoal dos Serviços Gerais, aprovado por despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde de 31-5-85, publicado no DR, 2.ª, 136, de 17-6-85, os métodos de selecção a utilizar neste concurso serão:

- a) Provas de conhecimentos gerais de língua portuguesa e de matemática, ao nível da escolaridade obrigatória;
- b) Entrevista profissional de selecção, se o júri a entender necessária.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Quando for caso disso, as listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas no Hospital de Rovisco Pais, na Tocha.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José António Bernardes Tralhão, administrador do Hospital de Rovisco Pais.

Vogais efectivos:

António Pereira, chefe de repartição do Hospital de Rovisco Pais.

Albano Fernando Lopes Pais de Sousa, chefe de serviços administrativos hospitalares do Hospital de Rovisco Pais.

Vogais suplentes:

José António Miranda Godinho, chefe de secção do Hospital de Rovisco Pais.

Mário Barreto Jorge, chefe de secção do Hospital de Rovisco Pais.

13.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso n.º 22/93. — Concurso externo de ingresso para a categoria de motorista de ligeiros da carreira de motorista de ligeiros. — 1 — Ao abrigo dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, de 29-11-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros (ambulâncias), cujo vencimento corresponderá aos escalões constantes do anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — O lugar a preencher corresponde à vaga descongelada nos termos do Desp. Norm. 77-A/93, publicado no DR, 1.ª-B, 116, de 19-5-93, descongelamento comunicado a esta Administração Regional de Saúde pelo ofício n.º 4856, de 24-6-93, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, informou, pelo ofício n.º 10 333, de 2-8-93, não existirem excedentes disponíveis com a categoria correspondente aos lugares agora postos a concurso.

4 — Validade do concurso — o concurso destina-se ao provimento do lugar referido no n.º 1 deste aviso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste genericamente na condução e conservação de veículos, no transporte de passageiros e ou de mercadorias, na recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais e na execução de recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

6 — Local de trabalho — no Hospital de Rovisco Pais, Tocha.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes na função pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou o serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- g) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com a escolaridade obrigatória e a carta de condução.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Coimbra, podendo ser entregue, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, directamente na Secção de Expediente da Direcção de Serviços Administrativos, sita na Avenida de D. Afonso Henriques, 137, 2.º piso, 3000 Coimbra, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, se for caso disso;

- c) Habilitações literárias;
- d) Pedido para ser admitido a concurso;
- e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;
- g) Outros factos que o candidato reputa susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

9.1 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo de que possui as habilitações literárias exigidas (escolaridade obrigatória);
- b) Fotocópia autenticada da carta de condução;
- c) Documentos comprovativos de que satisfaz os requisitos gerais constantes do n.º 8.1 deste aviso;
- d) Os candidatos já vinculados à função pública poderão, em substituição dos documentos referidos nas als. a) e c), apresentar certidão comprovativa dos mesmos factos, passada pelo serviço a que pertencem;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.2 — Os candidatos podem, se assim o entenderem, declarar, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram em relação às alíneas do n.º 8.1 e ao n.º 8.2, ficando, neste caso, dispensados temporariamente da apresentação dos documentos constantes das als. a), b) e c) do n.º 9.1 deste aviso.

10 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção, se o júri a entender necessária.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Quando for caso disso, as listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas no Hospital de Rovisco Pais, na Tocha.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José António Bernardes Tralhão, administrador do Hospital de Rovisco Pais.

Vogais efectivos:

Manuel Jorge Oliveira, encarregado de serviços gerais do Hospital de Rovisco Pais.

Antero Manuel Andrade de Melo, mecânico principal do Hospital de Rovisco Pais.

Vogais suplentes:

António Pereira, chefe de repartição do Hospital de Rovisco Pais.

Albano Fernando Lopes Pais de Sousa, chefe de serviços administrativos hospitalares do Hospital de Rovisco Pais.

13.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso n.º 23/93. — *Concurso externo de ingresso para a categoria de auxiliar de apoio e vigilância, da carreira do pessoal dos serviços gerais.* — 1 — Ao abrigo dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, de 15-11-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de 26 lugares de auxiliar de apoio e vigilância cujo vencimento corresponderá aos escalões constantes do mapa anexo 1 ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

2 — Os lugares a preencher correspondem a vagas descongeladas nos termos do Desp. Norm. 77-A/93, publicado no *DR*, 1.ª-B, 116, de 19-5-93, descongelamento comunicado a esta Administração Regional de Saúde pelo ofício n.º 4856, de 24-6-93, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, informou, pelo ofício n.º 10 125, de 30-7-93, não existirem excedentes disponíveis com a categoria correspondente aos lugares agora postos a concurso.

4 — Validade do concurso — o concurso destina-se ao provimento dos lugares referidos no n.º 1 deste aviso e dos que vier a ser necessário prover, até ao limite das quotas de auxiliar de apoio e vigilância atribuídas, não podendo ultrapassar o prazo máximo fixado na lei.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do n.º 7 do anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — Local de trabalho:

- Centro de Saúde de Cantanhede — quatro lugares;
- Centro de Saúde de Celas (Coimbra) — um lugar;
- Centro de Saúde de Eiras (Coimbra) — um lugar;
- Centro de Saúde de Fernão de Magalhães (Coimbra) — cinco lugares;
- Centro de Saúde da Figueira da Foz — cinco lugares;
- Centro de Saúde de Góis — um lugar;
- Centro de Saúde de Mira — um lugar;
- Centro de Saúde de Montemor-o-Velho — quatro lugares;
- Centro de Saúde de Norton de Matos (Coimbra) — um lugar;
- Centro de Saúde de Santa Clara (Coimbra) — um lugar;
- Centro de Saúde de São Martinho do Bispo (Coimbra) — um lugar;
- Serviço de Tuberculose e Doenças Respiratórias (Coimbra) — um lugar.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes na função pública.

8 — Requisitos de admissão a concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou o serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- g) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitação literária a escolaridade obrigatória.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Coimbra, podendo ser entregue, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, directamente na Secção de Expediente da Direcção de Serviços Administrativos, sita na Avenida de D. Afonso Henriques, 137, 2.º piso, 3000 Coimbra, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, se for caso disso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Pedido para ser admitido a concurso;
- e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;
- g) Outros factos que o candidato reputa susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

9.1 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo de que possui as habilitações literárias exigidas (escolaridade obrigatória);
- b) Documentos comprovativos de que satisfaz os requisitos gerais constantes do n.º 8 deste aviso;
- c) Os candidatos já vinculados à função pública poderão, em substituição dos documentos referidos nas als. a) e b), apresentar certidão comprovativa dos mesmos factos, passada pelo serviço a que pertencem.

9.2 — Os candidatos podem, se assim o entenderem, declarar, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram em relação às alíneas do n.º 8, ficando, neste caso, dispensados temporariamente da apresentação dos documentos constantes das als. a) e b) do n.º 9.1 deste aviso.

10 — Métodos de selecção — nos termos dos arts. 26.º e 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Programa de Provas para os Concursos de Ingresso e de Acesso das Carreiras do Pessoal dos Serviços Gerais, aprovado por despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministro da Saúde de 31-5-85, publicado no DR, 2.ª, 136, de 17-6-85, os métodos de selecção a utilizar neste concurso serão:

- a) Provas de conhecimentos gerais de língua portuguesa e de matemática, ao nível da escolaridade obrigatória;
- b) Entrevista profissional de selecção, se o júri a entender necessária.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Quando for caso disso, as listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas na sede da Administração Regional de Saúde de Coimbra, Avenida do D. Afonso Henriques, 137, em Coimbra.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José António Bernardes Tralhão, administrador do Hospital de Rovisco Pais.

Vogais efectivos:

Dr. António Orfam dos Santos Viais, técnico superior de 1.ª classe da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

Dr.ª Rita Maria Naré e Silva, técnica superior de 1.ª classe da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. José Amândio Martins de Oliveira, técnico superior de 1.ª classe da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

Dr.ª Teresinha de Jesus Vaz Antunes, técnica superior de 2.ª classe da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

13.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso n.º 24/93. — Concurso externo de ingresso para a categoria de auxiliar de alimentação, da carreira do pessoal dos serviços gerais. — 1 — Ao abrigo dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, de 15-11-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar de alimentação, cujo vencimento corresponderá aos escalões constantes do mapa anexo I ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

2 — Os lugares a preencher correspondem às vagas descongeladas nos termos do Desp. Norm. 77-A/93, publicado no DR, 1.ª-B, 116, de 19-5-93, descongelamento comunicado a esta Administração Regional de Saúde pelo ofício n.º 4856, de 24-6-93, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, informou, pelo ofício n.º 10 349, de 2-8-93, existirem dois funcionários na situação de excedentes em condições de ocuparem os lugares agora postos a concurso, os quais declararam não aceitar ser neles colocados.

4 — Validade do concurso — o concurso destina-se ao provimento dos lugares referidos no n.º 1 deste aviso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do n.º 4 do anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Miranda do Corvo — um lugar;
Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra — um lugar.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes na função pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou o serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- g) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Coimbra, podendo ser entregue, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, directamente na Secção de Expediente da Direcção de Serviços Administrativos, sita na Avenida de D. Afonso Henriques, 137, 2.º piso, 3000 Coimbra, durante as horas normais de expediente, ou ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, se for caso disso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Pedido para ser admitido a concurso;
- e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;
- g) Outros factos que o candidato reputa susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

9.1 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo de que possui as habilitações literárias exigidas (escolaridade obrigatória);
- b) Documentos comprovativos de que satisfaz os requisitos gerais constantes do n.º 8 deste aviso;
- c) Os candidatos já vinculados à função pública poderão, em substituição dos documentos referidos nas al. a) e b), apresentar certidão comprovativa dos mesmos factos, passada pelo serviço a que pertencem.

9.2 — Os candidatos podem, se assim o entenderem, declarar, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram em relação às alíneas do n.º 8, ficando, neste caso, dispensados temporariamente da apresentação dos documentos constantes das als. a) e b) do n.º 9.1 deste aviso.

10 — Métodos de selecção — nos termos dos arts. 26.º e 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Programa de Provas para os Concursos de Ingresso e de Acesso das Carreiras do Pessoal dos Serviços Gerais, aprovado por despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministro da Saúde de 31-5-85, publicado no DR, 2.ª, 136, de 17-6-85, os métodos de selecção a utilizar neste concurso serão:

- a) Provas de conhecimentos gerais de língua portuguesa e de matemática, ao nível da escolaridade obrigatória;
- b) Entrevista profissional de selecção, se o júri a entender necessária.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Quando for caso disso, as listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas na sede da Administração Regional de Saúde de Coimbra, Avenida de D. Afonso Henriques, 137, em Coimbra.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José António Bernardes Tralhão, administrador do Hospital de Rovisco Pais.

Vogais efectivos:

Dr. António Orfam dos Santos Viais, técnico superior de 1.ª classe da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

Dr.ª Rita Maria Naré e Silva, técnica superior de 1.ª classe da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. José Amândio Martins de Oliveira, técnico superior de 1.ª classe da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

Dr.ª Teresinha de Jesus Vaz Antunes, técnica superior de 2.ª classe da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

13.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso n.º 25/93. — *Concurso externo de ingresso para a categoria de auxiliar de acção médica da carreira do pessoal dos serviços gerais.* — 1 — Ao abrigo dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, de 15-11-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de 15 lugares de auxiliar de acção médica, cujo vencimento corresponderá aos escalões constantes do mapa anexo I ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

2 — Os lugares a preencher correspondem às vagas descongeladas nos termos do Desp. Norm. 77-A/93, publicado no *DR*, 1.ª-B, 116, de 19-5-93, descongelamento comunicado a esta Administração Regional de Saúde pelo ofício n.º 4856, de 24-6-93, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, informou, pelo ofício n.º 10 117, de 30-7-93, não existirem excedentes disponíveis com a categoria correspondente aos lugares agora postos a concurso.

4 — Validade do concurso — o concurso destina-se ao provimento dos lugares referidos no n.º 1 deste aviso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do n.º 1 do anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — Local de trabalho:

Sede — dois lugares;

Centro de Saúde de Condeixa-a-Nova — quatro lugares;

Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra — três lugares;

Centro de Saúde de Penela — três lugares;

Centro de Saúde de Vila Nova de Poiares — três lugares.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes na função pública.

8 — Requisitos de admissão a concurso:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou o serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- g) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Coimbra, podendo ser entregue, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, directamente na Secção de Expediente da Direcção de Serviços Administrativos, sita na Avenida de D. Afonso Henriques, 137, 2.º piso, 3000 Coimbra, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, se for caso disso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Pedido para ser admitido a concurso;
- e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR*, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;
- g) Outros factos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

9.1 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo de que possui as habilitações literárias exigidas (escolaridade obrigatória);

- b) Documentos comprovativos de que satisfaz os requisitos gerais constantes do n.º 8 deste aviso;
- c) Os candidatos já vinculados à função pública poderão, em substituição dos documentos referidos nas al. a) e b), apresentar certidão comprovativa dos mesmos factos, passada pelo serviço a que pertencem.

9.2 — Os candidatos podem, se assim o entenderem, declarar, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram em relação às alíneas do n.º 8, ficando, neste caso, dispensados temporariamente da apresentação dos documentos constantes das al. a) e b) do n.º 9.1 deste aviso.

10 — Métodos de selecção — nos termos dos arts. 26.º e 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Programa de Provas para os Concursos de Ingresso e de Acesso das Carreiras do Pessoal dos Serviços Gerais, aprovado por despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministro da Saúde de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85, os métodos de selecção a utilizar neste concurso serão:

- a) Provas de conhecimentos gerais de língua portuguesa e de matemática, ao nível da escolaridade obrigatória;
- b) Entrevista profissional de selecção, se o júri a entender necessária.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Quando for caso disso, as listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas na sede da Administração Regional de Saúde de Coimbra, Avenida de D. Afonso Henriques, 137, em Coimbra.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José António Bernardes Tralhão, administrador do Hospital de Rovisco Pais.

Vogais efectivos:

Dr. António Orfam dos Santos Viais, técnico superior de 1.ª classe da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

Dr.ª Rita Maria Naré e Silva, técnica superior de 1.ª classe da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. José Amândio Martins de Oliveira, técnico superior de 1.ª classe da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

Dr.ª Teresinha de Jesus Vaz Antunes, técnica superior de 2.ª classe da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

13.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso n.º 26/93. — *Concurso externo de ingresso para a categoria de motorista de ligeiros, da carreira de motoristas de ligeiros.* — 1 — Ao abrigo dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, de 15-11-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros (ambulâncias), cujo vencimento corresponderá aos escalões constantes do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, 16-10.

2 — O lugar a preencher corresponde à vaga descongelada nos termos do Desp. Norm. 77-A/93, publicado no *DR*, 1.ª-B, 116, de 19-5-93, descongelamento comunicado a esta Administração Regional de Saúde pelo ofício n.º 4856, de 24-6-93, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, informou, pelo ofício n.º 10 333, de 2-8-93, não existirem excedentes disponíveis com a categoria correspondente ao lugar agora posto a concurso.

4 — Validade do concurso — o concurso destina-se ao provimento do lugar referido no n.º 1 deste aviso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste, genericamente, na condução e conservação de veículos, no transportes de passageiros e ou de mercadorias, na recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais e na execução de recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

6 — Local de trabalho — no Centro de Saúde de Eiras, Coimbra.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes na função pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou o serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- g) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com a escolaridade obrigatória e carta de condução.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Coimbra, podendo ser entregue, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, directamente na Secção de Expediente da Direcção de Serviços Administrativos, sita na Avenida de D. Afonso Henriques, 137, 2.º piso, 3000 Coimbra, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, se for caso disso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Pedido para ser admitido a concurso;
- e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR*, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;
- g) Outros factos que o candidato reputa susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

9.1 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo de que possui as habilitações literárias exigidas (escolaridade obrigatória);
- b) Fotocópia autenticada da carta de condução;
- c) Documentos comprovativos de que satisfaz os requisitos gerais constantes do n.º 8.1 deste aviso;
- d) Os candidatos já vinculados à função pública poderão, em substituição dos documentos referidos nas al. a) e c), apresentar certidão comprovativa dos mesmos factos, passada pelo serviço a que pertencem.
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

11 — Quando for caso disso, as listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas na sede da Administração Regional de Saúde de Coimbra, Avenida de D. Afonso Henriques, 137, em Coimbra.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Isaura Alves Ventura de Oliveira Veiga, chefe de secção da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

Vogais efectivos:

Eugénia Gouveia dos Santos Anselmo Vaz, chefe de secção da Administração Regional de Saúde de Coimbra.
Manuel Alves Teodoro Fidalgo, motorista de pesados da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Carmona de Abreu Freire, chefe de secção da Administração Regional de Saúde de Coimbra.
José Pereira Cravo, motorista de ligeiros da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

12.1 — A presidente será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pela primeira vogal efectiva.

Aviso n.º 32/93. — Concurso interno geral para admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior. — 1 — Ao abrigo dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 265/88, de 28-7, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, de 15-11-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno para admissão ao estágio para ingresso na carreira técnica superior, o qual terá a duração de um ano e se destina ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (área jurídica), sendo o respectivo vencimento o constante do mapa anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

2 — Validade do concurso — o concurso destina-se ao provimento do lugar referido, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — competir-lhe-á, genericamente, elaborar estudos, instruir processos disciplinares e emitir pareceres na área jurídica, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior nessa mesma área, no âmbito das atribuições desta Administração Regional de Saúde.

4 — Local de trabalho — na sede da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

5 — Avaliação e classificação final do estágio — conforme o disposto no n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

5.1 — A avaliação e classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada dos seguintes elementos:

- a) Relatório do estágio;
- b) Classificação de serviço referente ao período de estágio;
- c) Avaliação dos cursos de formação, caso tenham tido lugar.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Requisitos especiais — os candidatos deverão estar habilitados com licenciatura em Direito.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Coimbra, podendo ser entregue directamente na Direcção de Serviços Administrativos (Secção de Expediente), durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio para a Avenida de D. Afonso Henriques, 137, 3000 Coimbra, com aviso de recepção, considerando-se neste caso apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- c) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Habilitações literárias;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.

8.3 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Certidão passada pelo serviço a que pertence o candidato comprovativo de que reúne os requisitos constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e, bem assim, da natureza do vínculo, do tempo de serviço na função pública à data da publicação do presente aviso no *DR*, bem como das habilitações literárias;
- b) Currículo profissional detalhado (três exemplares);
- c) Os candidatos pertencentes a esta Administração Regional de Saúde são dispensados da apresentação do documento a que se refere a al. a) deste número, desde que todos os elementos nela referidos se encontrem no seu processo individual.

9 — Quando for caso disso, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas na sede

da Administração Regional de Saúde de Coimbra, sita na Avenida de D. Afonso Henriques, 137, Coimbra.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Fernando Jorge de Sousa Araújo, director de serviços desta Administração Regional de Saúde.

Vogais efectivos:

Dr. João Cunha dos Santos Viais, chefe de divisão desta Administração Regional de Saúde.

Dr.ª Lucinda da Conceição Simões Rodrigues, técnica superior principal desta Administração Regional de Saúde.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim Lopes Belo, director de serviços desta Administração Regional de Saúde.

Dr. Carlos Manuel Teixeira Bigotte de Almeida, técnico superior principal desta Administração Regional de Saúde.

10.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

11 — O júri do estágio tem a composição referida no n.º 10 deste aviso.

13-12-93. — Pela Comissão Instaladora, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, faz-se público que, por despacho do conselho de gerência de 3-12-93, foi homologada a lista classificativa do concurso externo geral de ingresso para preenchimento de quatro vagas de auxiliar de alimentação, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 31-8-93.

A referida lista encontra-se afixada no expositor do Serviço de Pessoal do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes, em Alfarelos.

Da homologação cabe recurso, a interpor nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, faz-se público que, por despacho do conselho de gerência de 3-12-93, foi homologada a lista classificativa do concurso externo geral de ingresso para preenchimento de quatro vagas de auxiliar de apoio e vigilância, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 31-8-93.

A referida lista encontra-se afixada no expositor do Serviço de Pessoal do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes, em Alfarelos.

Da homologação cabe recurso, a interpor nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3-12-93. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Manuel Pinto Serra*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 4.º do Dec. Regul. 33/93, de 15-10, nomeio presidente da Comissão Nacional de Revisão da Lista das Doenças Profissionais a licenciada Elza Maria Pires Chambel.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

26-11-93. — Pelo Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*, Secretário de Estado da Segurança Social.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Desp. 98/SESS/93. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado da Segurança Social, louvo Maria Rafaela de Figueiredo Miguens Mendes, que durante cerca de quatro anos desempenhou as funções de secretária do meu Gabinete.

No cumprimento das tarefas que lhe estavam cometidas sempre demonstrou zelo, competência e vontade de bem servir.

Pelo dedicado trabalho que desenvolveu muito contribuiu para o funcionamento e a imagem do Gabinete.

Apraz-me, pois, dar conhecimento público das qualidades que a minha colaboradora revelou no exercício das suas funções e conceder-lhe merecido louvor.

6-12-93. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 99/SESS/93. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado da Segurança Social, louvo Maria da Nazaré Amaro Nico, que durante cerca de quatro anos desempenhou funções de minha secretária pessoal.

Maria da Nazaré Amaro Nico foi uma colaboradora excepcional. No cumprimento das suas tarefas sempre pôs competência, lealdade e capacidade de trabalho, qualidades que detém no mais elevado expoente.

Cumprir-me o dever de reconhecer e agradecer publicamente a inextinguível ajuda que a minha secretária pessoal me prestou, por isso concedo-lhe muito merecido louvor.

6-12-93. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 100/SESS/93. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado da Segurança Social, louvo Maria da Conceição Ramirez de Carvalho Cordeiro Anahory Garin, que durante cerca de quatro anos desempenhou as funções de chefe do meu Gabinete.

Maria da Conceição Ramirez de Carvalho Cordeiro Anahory Garin possui exemplares qualidades de inteligência, capacidade de trabalho, lealdade e dedicação.

Viveu o exercício das suas funções com o entusiasmo de quem se realiza, servindo mesmo com inequívoco sacrifício da sua vida familiar.

É-me muito grato dar público conhecimento da inestimável e qualificada colaboração que a minha chefe de Gabinete me prestou. Ao fazê-lo mais não cumprio que um elementar dever de justiça.

6-12-93. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 101/SESS/93. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado da Segurança Social, louvo a licenciada Maria da Anunciação Nunes Arnz Franco Romano de Castro, que durante cerca de quatro anos desempenhou as funções de adjunta do meu Gabinete.

A Dr.ª Maria da Anunciação Nunes Arnz Franco Romano de Castro, no cumprimento das tarefas que lhe estavam cometidas, sempre revelou muita competência e dedicação, que marcaram sempre a colaboração que me prestou.

Cumprir-me, assim, dar público conhecimento da inestimável ajuda que me foi prestada pela licenciada Maria da Anunciação Nunes Arnz Franco Romano de Castro.

6-12-93. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 102/SESS/93. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado da Segurança Social, louvo o licenciado Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues, que durante ano e meio desempenhou funções de assessor do meu Gabinete.

Jurista muito competente, o Dr. Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues revelou sempre muita lealdade e capacidade de trabalho e pôs no exercício das suas funções muito entusiasmo.

Cumprir-me manifestar o meu apreço ao meu colaborador e conceder-lhe muito merecido louvor.

6-12-93. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 103/SESS/93. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado da Segurança Social, louvo o licenciado Joaquim Pedro Velloso Felner Pinto, que durante cerca de um ano exerceu funções de adjunto no meu Gabinete.

No cumprimento das suas tarefas o Dr. Joaquim Pedro Velloso Felner Pinto demonstrou muito zelo, competência e empenho.

Pôs sempre ao serviço das suas funções o seu saber jurídico, que serviu de fundamento a muitas decisões.

Congratulo-me por testemunhar o apreço que dedico a este meu colaborador, a quem concedo público louvor.

6-12-93. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 104/SESS/93. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado da Segurança Social, louvo Maria Isabel Lopes dos Santos Dias Ferreira, que durante cerca de quatro anos desempenhou funções de secretária no meu Gabinete.

Durante aquele período revelou invulgares qualidades profissionais e humanas, que muito contribuíram para o funcionamento e a imagem do Gabinete.

É, pois, justo dar público louvor a uma colaboradora que se excedeu no cumprimento das suas funções, sempre pautadas pela dedicação, lealdade e esforçado trabalho.

6-12-93. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 105/SESS/93. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado da Segurança Social, louvo Maria Isabel Oliveira Lopes Santos, que durante cerca de quatro anos exerceu funções de secretária no meu Gabinete.

Sempre muito prestável e dedicada, entregou-se com muito empenho às tarefas cuja responsabilidade lhe estavam cometidas.

Contribuiu por forma decisiva para o funcionamento e a imagem do Gabinete.

Apraz-me, pois, revelar as qualidades humanas e profissionais da minha colaboradora e conceder-lhe público louvor.

6-12-93. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 106/SESS/93. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado da Segurança Social, louvo a chefe da Secretaria de Apoio ao meu Gabinete, Maria Regina Lopes de Carvalho Martins.

Colaboradora muito dedicada, revelou muita capacidade e zelo e contribuiu decisivamente para o funcionamento e a imagem do Gabinete.

Apraz-me, pois, manifestar o meu apreço e conceder-lhe público louvor.

6-12-93. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 107/SESS/93. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado da Segurança Social, louvo os funcionários Ângela Paula Cigarrosa Gomes de Sousa, terceiro-oficial, António Gomes Pereira, auxiliar administrativo, Beatriz Belo Fonseca Bento Marchão, segundo-oficial, Bernardete de Jesus, escriturária-dactilógrafa principal, Eduardo Jorge Pereira da Silva, técnico auxiliar principal, Fernanda Maria Silva Nascimento, terceiro-oficial, Fernanda de Oliveira Rodrigues Pena Marecos Domingos, oficial administrativo principal, Jaime Ferreira Duarte, encarregado do passal auxiliar, Jorge Alberto da Cunha Lopes, segundo-oficial, Maria Alzira Matos Costa e Silva, oficial administrativo principal, Maria Cândida Fernandes Coelho, oficial administrativo principal, Maria Cristina Rito Dias Pereira, terceiro-oficial, Maria Fernanda Andrade Severino Almeida Soares, terceiro-oficial, Maria Rosa Gonçalves Hortelão, auxiliar administrativo, Maria Teresa Laranjeira Rosa Fernandes, escriturária-dactilógrafa de 2.ª, Rosalina Amélia Bairrada da Silva Franco, primeiro-oficial, que desempenharam funções no meu Gabinete.

Apraz-me registar que aqueles funcionários exerceram com competência e zelo as funções que lhe estavam cometidas e contribuíram assim para o funcionamento e a imagem do Gabinete.

Por isso todos são credores do meu apreço e merecedores do louvor que ora lhes concedo.

6-12-93. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 108/SESS/93. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado da Segurança Social, louvo o motorista Ibraim Ramos Domingues, que durante cerca de quatro anos exerceu funções de motorista no meu Gabinete.

Revelou excepcionais qualidades humanas e profissionais, cumpriu as suas funções com inteira disponibilidade e muito prejuízo da sua vida familiar, decorrente das frequentes deslocações oficiais que me levaram a percorrer o País.

O motorista Ibraim Ramos Domingues é merecedor do público louvor que muito me apraz conceder-lhe.

6-12-93. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 109/SESS/93. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado da Segurança Social, louvo o motorista Paulo Reinaldo Batista Dias, que durante cerca de quatro anos exerceu funções de motorista no meu Gabinete.

No cumprimento das suas tarefas revelou sempre muita competência zelo e dedicação.

Foi um colaborador leal e por isso me apraz manifestar-lhe o meu apreço e conceder-lhe público louvor.

6-12-93. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 110/SESS/93. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado da Segurança Social, louvo o motorista Manuel Brites Henriques, que durante três meses desempenhou funções no meu Gabinete.

Durante aquele período o motorista Manuel Brites Henriques cumpriu as suas tarefas com zelo, competência e dedicação, pelo que lhe concedo público louvor.

6-12-93. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Casa Pia de Lisboa

Por meu despacho de 23-11:

Autorizado, ao abrigo do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, o abono do vencimento de exercício descontado no ano transacto, por motivo de doença, aos funcionários abaixo indicados:

- Ana Maria Figueiredo Navarro Caeiro — professora de Trabalhos Manuais — 30 202\$00, referente a 25 dias;
 Arminda Arlete Loureiro Costa Pereira — professora do 1.º ciclo do ensino básico — 1023\$00, referente a 1 dia;
 Graca Maria Rodrigues Gonçalves — professora do 9.º grupo do ensino secundário — 9400\$00, referente a 12 dias;
 Irene Maria Cosme Gomes — professora do 1.º ciclo do ensino básico — 1279\$00, referente a 2 dias;
 Isabel Maria Gil de Sousa — professora do ensino básico — 17 423\$00, referente a 22 dias;
 Isabel Maria Janeiro Osório de Barros Filipe — professora de Religião e Moral — 15 600\$00, referente a 22 dias;
 Luís Mário Barreiro Simões — professor — 4 604\$00, referente a 6 dias;
 Maria Alice dos Reis Elias Rebelo — professora do 1.º ciclo do ensino básico — 4634\$00, referente a 5 dias;
 Maria Barata Rodrigues — professora do 1.º ciclo do ensino básico — 12 784\$00, referente a 10 dias;
 Maria Emília Gomes Monteiro Praça — professora do 1.º ciclo do ensino básico — 6487\$00, referente a 7 dias;
 Maria Helena Ribeiro Mendonça — professora do 1.º ciclo do ensino básico — 11 251\$00, referente a 11 dias;
 Maria Helena Ribeiro Severino Mendes — professora do 4.º grupo do ensino secundário — 7674\$00, referente a 12 dias;
 Maria Manuela Pinto Gonçalves — professora do 1.º ciclo do ensino básico — 3612\$00, referente a 5 dias;
 Maria do Rosário Ramos Machado Freitas Pardal — professora do ensino secundário — 9977\$00, referente a 12 dias;
 Marília de Jesus Oliveira Gama — professora do 1.º ciclo do ensino básico — 6553\$00, referente a 8 dias;
 José Pinto Mesquita, técnico-adjunto de 2.ª classe (c. monitor) — autorizado, nos termos legais acima descritos, o abono de 50% do vencimento de exercício descontado no ano transacto, no valor de 3821\$, referente a 9 dias.

(Não carecem de visto nem de anotação do TC.)

23-11-93. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Por deliberação de 31-8-93 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto:

Lucinda Cardoso Maia Carvalho, vigilante — contratada a termo certo, pelo período de quatro meses, automaticamente renováveis, com início em 1-9-93, por urgente conveniência de serviço, e remuneração de 55 000\$00 mensais. (Visto, TC, 11-11-93.)

24-11-93. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

Por despachos do Secretário de Estado da Segurança Social de 18-11-93:

- Fernando Jorge da Costa Batista Simões, técnico superior principal de informática — nomeado, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Sistemas de Informação.
 Hélder José Santos Monteiro Trindade, técnico superior principal — nomeado, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Contra-Ordenações de Beneficiários e Estabelecimentos.
 João de Almeida Lopes, técnico superior principal — nomeado, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos.
 Jorge Venâncio Brito Galego, técnico superior principal — nomeado em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Património.
 Luís Augusto Marques da Cunha, técnico superior principal — nomeado, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Consulta Jurídica.
 Manuela Fernanda Viana Guedes Vilhena, técnica superior principal — nomeada, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão do Gabinete de Programação e Avaliação.
 Maria Anabela Ferreira de Aragão Brito de Matos, técnica superior principal — nomeada, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Contas Correntes de Contribuintes.

Maria do Carmo Antunes da Silva, assessora — nomeada, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão da Auditoria.

Maria Eduarda Oliveira Braga, assessora — nomeada em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Apoio Técnico e Desenvolvimento Comunitário.

Maria Esperança Cunha Silva Reis Lima, técnica superior principal — nomeada, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Contencioso.

Maria de Fátima Ferreira Costa, técnica superior principal — nomeada em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Contabilidade.

Maria Isabel Ramos Teixeira Torres Pires, técnica superior principal — nomeada, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Gestão e Controlo Orçamental.

Maria Luísa Fernandes Dantas Silva, técnica superior principal de serviço social — nomeada, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Equipamentos e Serviços de Acção Social.

Maria Virgínia Vinha Leite Silva, técnica superior principal de Serviço Social — nomeada, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Formação de Pessoal.

Jorge Manuel Bessa Lage, técnico superior principal — nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de director de Serviços de Gestão de Pessoal.

Maria Elisa Soares Teles Menezes Correia Acciaiuogli Faria Barbosa, técnica superior principal de serviço social — nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de directora de Serviços de Acção Social.

Francisco José Fernandes Reis Lima, técnico superior principal — nomeado em comissão de serviço, para o cargo de director de Serviços Jurídicos e de Contra-Ordenações.

Manuel Augusto Conde Pereira da Silva, técnico superior principal — nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de director de Serviços de Gestão Financeira.

Luís Antero do Vale, técnico superior principal — nomeado em comissão de serviço para o cargo de director de Serviços de Administração.

António Manuel Valente Lopes Dias, assessor — nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de director de Serviços de Gestão de Regimes da Segurança Social.

João Manuel Ribeiro dos Santos Marnoto, assessor de informática — nomeado em comissão de serviço, para o cargo de director de Serviços de Organização e Informática.

António Costa da Silva, técnico superior de 1.ª classe — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão do Departamento de Acção Social do Serviço Sub-Regional de Viana do Castelo.

Armando da Costa Alves Silva, técnico superior principal de informática — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão do Gabinete de Apoio Técnico do Serviço Sub-Regional de Viana do Castelo.

António José Pádua Correia Azevedo, técnico superior de 1.ª classe — nomeado, em comissão de serviço, chefe da divisão do Gabinete de Apoio Técnico do Serviço Sub-Regional de Vila Real.

Maria José Monteiro Carvalho Campos Tinoco, técnica superior principal — nomeada, em comissão de serviço, chefe de divisão do Departamento de Acção Social do Serviço Sub-Regional de Vila Real.

Carlos Manuel Pereira Batalhão, assessor principal — nomeado, em comissão de serviço, no cargo de director de serviços de Regimes de Segurança Social do Serviço Sub-Regional de Braga.

Maria Celeste Monteiro Campos Azevedo Osório Figueiredo, técnica superior principal de serviço social — nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de chefe de divisão do Departamento da Acção Social do Serviço Sub-Regional de Braga.

Domingos Gonçalves, técnico superior de 1.ª classe — nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de chefe de divisão do Gabinete de Apoio Técnico do Serviço Sub-Regional de Braga.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

2-12-93. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social

Desp. DG-103/93. — Ao abrigo do disposto no art. 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do art. 21.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, delego na chefe da Repartição de Administração Geral, Maria Luísa Ferreira Caetano de Carvalho, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinatura do expediente normal da correspondência da Repartição para o exterior;

- b) Autorização de alterações dos períodos de férias aos funcionários da Repartição de acordo com o mapa de férias aprovado;
- c) Assinatura de folhas e de outros documentos de despesa;
- d) Autorização de despesas até ao limite de 20 000\$;
- e) Passagem de certidões de documentos arquivados no respectivo serviço, de carácter não confidencial, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- f) Despacho das justificações de faltas do pessoal afecto à Repartição, com excepção dos casos que suscitarem dúvidas de aplicação da respectiva legislação.

Ficam ratificados os actos praticados correspondentes às competências delegadas neste despacho.

29-11-93. — O Director-Geral, *Ilídio das Neves*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral do Ambiente

Por despacho do subdirector-geral do Ambiente de 10-11-93 (visto, TC, 22-11-93):

Maria Paula da Silva Valadão — nomeada provisoriamente terceiro-oficial do quadro da ex-Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente. (São devidos emolumentos.)

30-11-93. — O Subdirector-Geral, *Francisco José Gonçalves Baracha*.

Instituto da Água

Por despacho do vice-presidente de 9-11-93:

Manuel Joaquim da Silva, trabalhador em regime de contrato administrativo de provimento — nomeado provisoriamente operador de reprografia do quadro da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, mediante concurso, considerando-se exonerado do lugar de origem um ano após a data da aceitação do lugar. (Fiscalização prévia do TC, 17-11-93.)

6-12-93. — Pelo Presidente, *Fausto Teixeira Direito*.

Instituto de Meteorologia

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 205, de 1-9-93, para o preenchimento de duas vagas de operador de sistemas principal do quadro de pessoal de informática do Instituto de Meteorologia, se encontra afixada no átrio do edifício da sede do referido Instituto, Rua C, ao Aeroporto de Lisboa.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13-12-93. — O Presidente do Júri, *Carlos Manuel Cabral Fernandes*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 29/MM/93. — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, requisito a auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas Ana Bela de Jesus Duarte Rodrigues para o exercício de funções de auxiliar administrativa no meu Gabinete. Este despacho produz efeitos a partir de 1-12-93.

29-11-93. — O Ministro do Mar, *Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Aviso. — 1 — Nos termos das disposições conjugadas dos arts. 33.º e 24.º, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, do único candidato admitido através do concurso de provas públicas para professor-coordenador, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 218, de 16-9-93, a p. 9649, se encontra afixada, para efeitos de recurso,

no átrio principal desta Escola, sita na Avenida do Engenheiro Bon-
neville Franco, em Paços de Arcos.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias
contados a partir da data da publicação do presente aviso.

2-2-93. — O Presidente do Júri, *Rui Manuel Correia Raposo*.

Instituto Português de Investigação Marítima

Por despacho de 23-11-93 do presidente do Instituto Português
de Investigação Marítima:

Maria Luísa Fernandes Vieira Nogueira de Matos Gueifão, funcio-
nária do quadro de pessoal deste Instituto — designada para exercer
as funções de secretária em apoio à presidência, com efeitos a partir
de 15-11-93.

3-12-93. — O Director de Serviços de Administração-Geral, *Lau-
delino Pinheiro*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para
conhecimento dos interessados, informa-se que, a partir da data da
publicação do presente aviso, se encontra afixada, para consulta, no
Instituto Português de Investigação Marítima, Avenida de Brasília,
1400 Lisboa, a lista de classificação final, extraída da acta devida-
mente homologada por despacho de 2-12-93 do presidente do Insti-
tuto Português de Investigação Marítima, do candidato admitido ao
concurso de prestação de provas de acesso para preenchimento de
uma vaga na categoria de investigador auxiliar da carreira de inves-
tigação do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso pu-
blicado no *DR*, 2.ª, 169, de 21-7-93.

6-12-93. — O Director de Serviços de Administração-Geral, *Lau-
delino Pinheiro*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado pelo despacho de
22-11-93 do Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas, se en-
contra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da
publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de in-
gresso com vista ao preenchimento de cinco lugares vagos da cate-
goria de terceiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, do qua-
dro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

2 — Vagas a prover:

2.1 — Três vagas para os candidatos detentores da habilitação le-
gal exigível;

2.2 — Duas vagas para os candidatos aprovados em concurso de
habilitação.

3 — O concurso visa o provimento das vagas referidas e das que
vierem a ocorrer no prazo de seis meses, prorrogável até dois anos.
O preenchimento destas últimas caberá aos detentores de uma ou
de outra habilitação, alternadamente, devendo a primeira vaga a oc-
orrer ser ocupada por um candidato detentor de habilitação legal.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva enqua-
dradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, relati-
vas a uma ou mais áreas da actividade administrativa, designada-
mente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria,
arquivo, expediente, dactilografia e ou processamento de texto.

5 — O vencimento correspondente ao escalão 1, índice 180, da ca-
tegoria de terceiro-oficial, constante do mapa t anexo ao Dec.-Lei
353-A/89, de 16-10, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 420/91, de
29-10, ou, no caso de mobilidade entre carreiras, será fixado de
acordo com o art. 18.º do mesmo diploma legal e restante legisla-
ção complementar.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente
vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Tri-
bunal de Contas ou noutra dependência existente em Lisboa.

7 — A este concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decs.-
Leis 248/85, de 15-7, 498/88, 30-12, 312/89, de 21-9, e 353-A/89,
de 16-10, e a Port. 1000/89, de 18-11.

8 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso:

Os referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Os referidos na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85,
de 15-7, conjugada com o n.º 2 do art. 42.º do Dec.-
Lei 353-A/89, de 16-10;

A qualidade de funcionário ou de agente para efeitos de con-
curso, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88,
de 30-12.

9 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral
do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos relativamente às

comunicações aos serviços ou organismos públicos ou ainda em im-
presso tipo, a solicitar pessoalmente ou pelo correio à Secção de Pes-
soal da Direcção-Geral do Tribunal Contas, Avenida da República,
65, piso intermédio, 1000 Lisboa. O requerimento deverá ser enviado
para o mesmo endereço, em carta registada ou entregue em mão,
dentro do prazo referido no n.º 1.

9.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigato-
riamente:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, natu-
ralidade, data de nascimento, número, local e data de emis-
são do bilhete de identidade, residência, código postal, e te-
lefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de forma-
ção e outros);
- d) Menção expressa de possuir vínculo à função pública, natu-
reza do mesmo, categoria, serviço a que pertence e antigui-
dade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem
relevantes para apreciação do seu mérito ou possam consti-
tuir motivo de preferência legal.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de
exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento autêntico, autenticado ou fotocópia conferida, nos
termos previstos no Dec.-Lei 48/88, de 17-2, comprovando
a posse das habilitações literárias exigidas ou a aprovação em
concurso de habilitação;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que o can-
didato se encontra vinculado, da qual constem, de maneira
inequívoca, a natureza do respectivo vínculo à função pública,
a categoria que detém e a respectiva antiguidade.
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das
acções de formação profissional complementar e das respec-
tivas durações.

9.3 — Os requerimentos podem ainda ser acompanhados de
documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elemen-
tos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do
seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência, nomea-
damente de documento comprovativo das funções correspondentes
ao lugar que ocupam.

9.4 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante
aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º
do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que o candidato declare no seu
requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra,
a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos
requisitos, devendo, neste caso, ser aposta e inutilizada uma estam-
pilha fiscal no valor de 172\$ por cada folha.

9.5 — Os funcionários ou agentes que prestem serviço na Direcção-
-Geral do Tribunal de Contas ficam dispensados da apresentação dos
documentos que alegarem constar e que constem do respectivo pro-
cesso individual.

10 — As declarações passadas pelos serviços ou organismos deve-
rão ser sempre autênticas ou autenticadas, sob pena de não serem
consideradas.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos
de selecção:

12.1 — Avaliação curricular;

12.2 — Prova prática de dactilografia ou de processamento de
texto; e

12.3 — Entrevista profissional de selecção.

13 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do con-
curso serão afixadas na Secção de Pessoal desta Direcção-Geral,
quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88,
de 30-12.

A data e o local da prova prática de dactilografia e das entrevistas
ou os processos substitutivos da sua divulgação constarão da lista
de candidatos, nos termos do n.º 1 do art. 28.º daquele diploma
legal.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria da Conceição de Oliveira Lopes, técnica su-
perior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Marta do Carmo de Carvalho Maia, contadora-verificadora-
-adjunta especialista de 1.ª classe, que substituirá o pre-
sidente ns suas faltas e impedimentos.

Maria Margarida da Veiga de Almeida e Sousa Martins Car-
neiro, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Guilhermina Marinha Nunes Tocha, terceiro-oficial.
Maria Bernardete Aniceto Isidoro Morgado, terceiro-oficial.

10-12-93. — Pelo Director-Geral, *José Tavares*.

Direcção-Geral

Aviso. — Nos termos e para os efeitos consignados nos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, torna-se público que, a partir da data da publicação deste, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, em Lisboa, a lista de avaliação final do estágio subsequente ao concurso externo de admissão para ingresso na carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal da mesma Direcção-Geral, aberto por aviso publicado *DR*, 2.ª, 301, 26.º supl., de 31-12-91.

9-12-93. — Pelo Presidente do Júri, *Marina Oliveira*.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho. — Nos termos do art. 10.º, n.º 3, da Lei 9/91, de 9-4, nomeio minha secretária pessoal, em regime de requisição, ao abrigo do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, a funcionária da TAP — Air Portugal Maria Rita Salema Corte-Real.

2-12-93. — O Provedor de Justiça, *José Menéres Pimentel*.

Por despacho do Provedor de Justiça de 25-10-93:

Jorge Nunes Martins Guerreiro, oficial administrativo principal do quadro de pessoal da Provedoria de Justiça — transita para a carreira de técnico profissional, com a categoria de técnico-adjunto especialista, escalão I. (Visto, TC, 24-11-93. São devidos emolumentos.)

2-12-93. — O Director de Serviço de Apoio Técnico e Administrativo, *António J. Pina Fernandes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALMADA

Anúncio. — A Dr.ª Maria de Deus Damasceno Correia, meritíssima juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, faz saber que por duto despacho de 17-9-93, proferido nos autos de processo comum singular registados nesta Secção e Juízo sob o n.º 120/93.6.TB ALM, que o Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Virgílio António Baptista Guerreiro, nascido a 5-6-61, solteiro, pintor, natural de Almada, filho de Virgílio Correia Guerreiro e de Maria Adelaide Samora Baptista Guerreiro, com última residência conhecida na Rua do Padre Américo, 7, 8.º, cave, esquerdo, Laranjeiro, Almada, por estar acusado de ter cometido um crime de burla, previsto e punido pelo art. 313.º, em, cima do crime de falsificação, previsto e punido pelo art. 228.º, n.ºs 1, al. a), e 2, ambos do Código Penal, é o mesmo arguido declarado contumaz (art. 335.º do Código de Processo Penal).

27-9-93. — A Juíza de Direito, *Maria de Deus Damasceno Correia*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — A Dr.ª Maria Adelaide de Jesus Domingos, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, faz saber que nos autos de processo comum colectivo n.º 253/92, da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, que o Ministério Público move contra o arguido António Manuel Correia de Almeida Dias, filho de António Manuel Ramos de Almeida Dias e de Maria Emília Lopes Correia de Almeida Dias, natural de Braga, nascido em 12-7-55, solteiro, portador do bilhete de identidade n.º 3150295, emitido em 26-8-77 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Joaquim António de Aguiar, 64, 6.º, esquerdo, Lisboa, por haver cometido o crime previsto e punido pelo art. 313.º, als. b) e c), do Código Penal, foi, por despacho de 28-9-93, o referido arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, 336.º e 337.º, n.ºs 1, 5 e 6, todos do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a presente declaração, proibição de obtenção ou renovação do bilhete de identidade, proibição de obtenção de registos

a seu favor nas conservatórias dos registos predial, comercial, de automóveis e civil, proibição de obtenção de passaporte, proibição de obtenção ou renovação de carta de condução, proibição de obtenção de novos cheques e arresto a eventuais créditos existentes.

13-10-93. — A Juíza de Direito, *Maria Adelaide de Jesus Domingos*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — A Dr.ª Maria Adelaide de Jesus Domingos, juíza de direito no Tribunal Judicial da Comarca de Almada, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 300/92, da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, que o Ministério Público move contra o arguido Erasmo Piltrosenti, filho de Humberto Piltrosanti e de Rodone Bondina, nascido em 10-3-67, natural de Roma, Itália, titular da licença n.º LT-2154296-P, passada em 4-10-89, pela Perfeitura Latina, com última residência conhecida em Latina, Via Verdi 9, Itália, por haver cometido o crime previsto e punido pelo art. 148.º, n.º 1, do Código Penal, e a infracção ao § 1.º, al. b), do n.º 6 do art. 40.º do Código da Estrada, foi, por despacho de 8-10-93, o referido arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, 336.º e 337.º, n.ºs 1, 5 e 6, todos do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a presente declaração, proibição de obtenção ou renovação do bilhete de identidade, proibição de obtenção de registos a seu favor nas conservatórias dos registos predial, comercial, de automóveis e civil, proibição de obtenção de passaporte, proibição de obtenção ou renovação de carta de condução, proibição de obtenção de novos cheques e arresto a eventuais créditos existentes.

13-10-93. — A Juíza de Direito, *Maria Adelaide de Jesus Domingos*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 13-10-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 412/92, da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, foi declarada contumaz a arguida Ana Cristina Graça Jlio, solteira, nascida a 25-3-70, em Oeiras, filha de Aurélio da Conceição Júlio e de Maria de Fátima Afonso do Carmo Graça, por haver cometido um crime de furto, previsto e punido pelo art. 216.º do Código Penal de 12-1-27, com morada conhecida no Bairro do Pinhal, Vivenda Aurélio, lote 10, Carcavelos. Tal declaração implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, bem como a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, passaporte e carta de condução.

18-10-93. — O Juiz de Direito, *Manuel Saraiva*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Baptista Tavares Mingote*.

Anúncio. — O Dr. Laurentino Lúcio Marteleira, juiz de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, faz saber que no processo comum n.º 356/93.O TBALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor José da Silva Inácio, casado, empreiteiro da construção civil, natural de Leiria, filho de José Teodoro Inácio e de Maria Alice Ribeiro da Silva, titular do bilhete de identidade n.º 4386147, de 9-2-88, por Lisboa, com a última residência conhecida na Rua da Cidade de Tete, 5, 1.º, direito, Corroios, em que lhe é imputada a prática de um crime previsto e punido nos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 1 e 2, al. a), com referência do art. 308.º, n.º 1, do mesmo diploma, por despacho de 10-10-93, foi aquele arguido declarado contumaz, o que implica, para além dos efeitos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal, a proibição de obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certificado do registo criminal e outras certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20-10-93. — O Juiz de Direito, *Laurentino Marteleira*. — A Escrivã, *Lúcia Barreira*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 18-10-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 9900/92, da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, foi declarada contumaz a arguida Isabel Maria da Silva Rosa Reis, solteira, desempregada, nascida a 25-1-62, em Lisboa, filha de Manuel dos Reis e de Maria Isabel da Silva, com última residência conhecida na Rua da Cidade da Beira, 75, 2.º, esquerdo, Olivais Sul, Lisboa, agora em parte incerta, por haver cometido um crime de furto simples, previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal. Tal declaração implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar daqui em diante e a proibição de obter bilhete de identidade, passaporte e carta

de condução e de obter certidão de nascimento e casamento, bem como certidões dos registos predial, comercial e de automóveis.

21-10-93. — O Juiz de Direito, *Cláudio de Jesus Ximenes*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Manuel Ramos*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 18-10-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 9259/92, da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, foi declarada contumaz a arguida Rosa Maria Pires Candeias Graça, casada, doméstica, nascida a 6-10-58, em Lisboa, filha de José Martinho Martins e de Maria Aurelina Pires Candeias, com última residência conhecida na Rua de D. Dinis, 69, 1.º, direito, Cova da Piedade, Almada, e agora em parte incerta, por haver cometido três crimes de abuso de confiança e dois crimes de burla, previstos e punidos pelos arts. 300.º e 313.º do Código Penal. Tal declaração implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar daqui em diante e a proibição de obter bilhete de identidade, passaporte e carta de condução e de obter certidão de nascimento e casamento, bem como certidões dos registos predial, comercial e de automóveis.

21-10-93. — O Juiz de Direito, *Cláudio de Jesus Ximenes*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Manuel Ramos*.

Anúncio. — O magistrado judicial da 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada faz público que no processo comum n.º 229/92, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria do Céu Pereira Saraiva da Silva, filha de António Saraiva e de Maria da Conceição Pereira Magro, casada, nascida a 1-2-63, natural de Seia, portadora do bilhete de identidade n.º 6635045, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Avenida do 1.º de Maio, 34, 5.º, direito, Seia, em que lhe é imputada a prática do crime previsto e punido no art. 24.º do Dec. 13 004, por despacho de 20-10-93, foi declarada cessada a situação de contumácia que havia sido declarada em 30-6-93.

25-10-93. — O Juiz de Direito, *Laurentino Marteleira*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Gonçalves*.

Anúncio. — Faz-se saber que por duto despacho de 25-10-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 683/92, da 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, foi declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, o arguido Vítor Manuel Cardoso Azevedo, viúvo, mecânico de frio, nascido em 5-1-48, natural de Lisboa, filho de Higino de Azevedo e de Dália Cardoso de Azevedo, com última residência conhecida na Praceta do Dr. José Lourenço de Carvalho, 5, 2.º, direito, Almada, sendo anuláveis, em consequência da declaração, todos os negócios jurídicos de natureza patrimoniais celebrados pelo arguido, não podendo obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certificado do registo criminal, certidões ou registos junto de autoridades públicas e ainda usar cheques, enquanto durar a situação de contumácia.

25-10-93. — O Juiz de Direito, *Laurentino Marteleira*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se saber que por duto despacho de 22-10-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 562/93, da 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, foi declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, pela prática de um crime de uso de arma proibida, previsto e punido pelo art. 308.º, n.º 1, do Código Penal, o arguido Armindo Martins Fava, casado, natural do Barreiro, nascido em 18-12-49, isolador, filho de Francisco Flores Fava e de Maria do Sacramento Martins, com última residência conhecida na Rua das Flores, 10, 1.º, esquerdo, frente, Laranjeiro, sendo anuláveis, em consequência da declaração, todos os negócios jurídicos de natureza patrimoniais celebrados pelo arguido, não podendo obter bilhete de identidade, carta de condução, certificado do registo criminal, passaporte, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25-10-93. — O Juiz de Direito, *Laurentino Marteleira*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo-crime comum n.º 420/92, pendentes na 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Amarante, o arguido Daniel da Silva Amorim, casado, comerciante, filho de José da Silva Amorim e de Deolinda Pereira

da Silva, nascido em 25-1-93, natural de Custóias, Matosinhos, titular do bilhete de identidade n.º 5997304, emitido em 9-5-89, com última residência conhecida no lugar de Ribeira, Rans, 4560 Penafiel, por se encontrar acusado como autor material de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarado contumaz, por despacho de 21-10-93, nos termos dos arts. 335.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, a proibição de obter ou renovar o seu bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e certidões junto de entidades públicas, tais como DSIC, Direcção-Geral de Viação, conservatórias e cartórios notariais, bem como autarquias locais, e de efectuar quaisquer registos junto das autoridades públicas e suspensão dos termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes.

26-10-93. — A Juíza de Direito, *Rita Maria Pereira Romeira*. — O Adjunto, *Carlos Manuel Sousa da Mota*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 28-9-92, proferido nos autos de processo comum colectivo n.º 224/91, a correr termos na 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, foram os arguidos Vera Lúcia Santa Marques Félix, filha de Olavo Santana Marques e de Luceia Dias Nunes, natural de Belém, Brasil, nascida em 28-1-57, casada, doméstica, titular do bilhete de identidade n.º 9914619, emitido por Lisboa, e João Adelino Pereira Félix, filho de António Ferreira Félix e de Lídia da Graça Pereira, natural de Esgueira, Aveiro, nascido em 8-1-54, casado, vendedor ambulante, titular do bilhete de identidade n.º 8568554, de 14-7-82, do Arquivo de Identificação de Lisboa, ambos com última residência conhecida na Avenida do Mar, 17, Costa Nova do Prado, Gafanha da Encarnação, Ílhavo, declarados contumazes, nos termos dos arts. 336.º e seguintes do Código de Processo Penal, por haverem cometido três crimes de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, al. c), ambos do Código Penal, implicando tal declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, e certidões e registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.ºs 1 e 2, do Código de Processo Penal).

15-10-93. — O Juiz de Direito, *Gabriel Silva*. — A Escriutária-Adjunta, *Maria Irene Martins*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 13-10-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 729/92, da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, que o Ministério Público move contra o arguido António Alves Ribeiro, solteiro, serralheiro, nascido a 3-2-61, filho de Albino Lopes Ribeiro e de Maria Alire Alves, natural de Bragança, Albergaria-a-Velha, portador do bilhete de identidade n.º 8680443, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua das Moitas, Asseguins, Águeda, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal. Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido e a anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, bem como a proibição de obter ou renovar os seguintes documentos: bilhete de identidade, passaporte, licenças de uso e porte de arma e quaisquer certidões nas conservatórias dos registos civil e predial.

15-10-93. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Lopes Maia*. — O Escriutário, *António Augusto Marques*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 21-10-93, proferido nos autos de processo comum com o n.º 666/92, pendentes na 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, que o Ministério Público move à arguida Lúcia Maria Pereira Marques, solteira, doméstica, filha de Maria Glória Pereira Marques, nascida a 7-12-68, em Estarreja, com residência na Rua Nova de Santiago, bloco 3, 2.º, direito, Aveiro, pela prática do crime previsto e punido pelo art. 316.º, n.º 1, al. c), do Código Penal, foi declarada a cessação de contumácia determinada por despacho de 21-10-93.

21-10-93. — O Juiz de Direito, *Gabriel Silva*. — O Oficial de Justiça, *Alexandre Silva*.

Anúncio. — O Dr. Gabriel Silva, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, faz saber que por despacho de 19-10-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 135/92, pendentes neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Paulo Jorge da Silva Costa, solteiro, cortador de carnes, filho de Carlos Alberto da Costa e de Maria Isabel Melfícia da Silva da Costa, nascido a 29-10-69, natural de Almada, com última residência conhecida na Rua de Agostinho Neto, 4, rés-do-chão, direito, Sobreda da Caparica, Almada, portador do bilhete de identidade n.º 8555866, emitido em 9-12-85, em Lisboa, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 304.º, n.º 1, e 296.º do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz (arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal). Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção e a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração, bem como a proibição de obtenção de bilhete de identidade, passaporte, carta de condução ou quaisquer certidões de registo junto das autoridades públicas, designadamente consulares.

22-10-93. — O Juiz de Direito, *Gabriel Silva*. — O Oficial de Justiça, *Alexandre Silva*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 24-9-93, proferido nos autos de processo comum com o n.º 365/91, pendentes na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, que o Ministério Público move à arguida Maria Madalena Moita Fernandes Marques, casada, doméstica, filha de Hemitério Fernandes Júnior e de Maria da Conceição Silva Moita, nascida aos 6-9-57, em Oiã, Oliveira do Bairro, portadora do bilhete de identidade n.º 7124059, de 3-9-81, do Arquivo de Identificação de Lisboa, a residir em Perrães, Oiã, Oliveira do Bairro, pela prática do crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada a cessação de contumácia determinada por despacho de 21-2-92.

25-10-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 22-10-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 142/93, da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, que o Ministério Público move contra o arguido João Bernardino da Silva Cecílio, divorciado, industrial, nascido a 22-9-58, filho de Fernando da Silva Cecílio e de Maria de Jesus João, natural de Vagos, portador do bilhete de identidade n.º 5067751, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Avenida da Bela Vista, Costa Nova do Prado, Ílhavo, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal. Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido e a anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, bem como a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte e quaisquer certidões nas conservatórias dos registos civil e predial.

25-10-93. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Lopes Maia*. — O Escriurário, *António Augusto Marques*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 22-10-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 146/93, da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, que o Ministério Público move contra o arguido Jorge Manuel Vieira de Sousa, solteiro, nascido a 29-9-70, filho de Manuel Correia de Sousa e de Ana Maria Pinto Vieira, natural de Miragaia, Porto, com última residência conhecida em Escadas do Codeçal, 90, rés-do-chão, Porto, por haver cometido o crime previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 24.º, n.º 3, e 40.º, n.º 1, al. a), da Lei 30/87, de 7-7, este último na redacção que lhe foi introduzida pelo artigo único da Lei 89/88, de 5-8, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal. Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido e a anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, bem como a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade e passaporte.

25-10-93. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Lopes Maia*. — O Escriurário, *António Augusto Marques*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 22-10-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 436/90, da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, que o Ministério Público move contra o arguido Jorge Manuel Cabral da Cruz, solteiro, funcionário de seguros, nascido em 6-7-57, filho de António Arnaldo Ferreira da Cruz e de Maria Celeste Pereira Cabral da Cruz, natural de freguesia de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, com última residência conhecida na Avenida do Almirante Reis, 21, rés-do-chão, direito, Lavradio, Barreiro, possuindo bilhete de identidade n.º 6118210, emitido em 17-7-85, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, por estar acusado da prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, nos termos do disposto nos art. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, foi aquele arguido declarado contumaz. Tal declaração, para além da suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, implica a anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a mesma e a proibição de o arguido obter bilhete de identidade, passaporte e quaisquer certidões nas conservatórias dos registos civil e predial.

26-10-93. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Lopes Maia*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Céu Fernandes Neves*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO BARREIRO

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 379/92, da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca do Barreiro, em que é arguido Leonídio Alberto Pinto Ruivinho, filho de Augusto Avelino Ruivinho e de Vitória Maria Pinto Ruivinho, natural de Agualva-Cacém, nascido a 19-4-56, casado, comerciante, titular do bilhete de identidade n.º 4805077, de 11-4-86, por Lisboa, e com última morada conhecida na Praceta da Verderena, 1, cave, esquerdo, Barreiro, acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, foi, em 22-10-93, declarada cessada a declaração de contumácia relativa ao mesmo, por extinção do procedimento criminal (arts. 1.º, n.º 1, al. d), e 2.º, n.º 1, da Lei 23/91, de 4-7, e 126.º, n.º 1, do Código Penal), ficando assim sem efeito as consequências de tal situação.

25-10-93. — O Juiz de Direito, *Mário Coelho*. — O Funcionário, *Alberto Correia*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio. — O Dr. Leonel Gentil Marado Serôdio, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz saber que por despacho de 19-10-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 265/93, pendentes neste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Jorge Manuel de Campos Leite, solteiro, gerente, nascido a 26-12-60, filho de Francisco da Silva Reis, natural de Lousado, com a última residência conhecida na Rua da Bragadela, Ribeirão, Vila Nova de Famalicão, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz (arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal). Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração e ainda a proibição de obter bilhete de identidade, passaporte, certificado do registo criminal e quaisquer certidões junto de autoridades públicas.

22-10-93. — O Juiz de Direito, *Leonel Gentil Marado Serôdio*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela Gomes da Silva Gonçalves*.

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum singular n.º 226/93, por despacho de 18-10-93, foi o arguido José Manuel Gomes Fernandes, solteiro, serralheiro, nascido a 20-5-68, em Martim, Barcelos, filho de Manuel Joaquim Ribeiro Fernandes e de Maria Emília Gomes Cardeiras, com última residência conhecida no lugar de Caldeas, freguesia de Martim, Barcelos, por haver cometido o crime de falta de recenseamento à incorporação militar, previsto e punido pelo art. 40.º, n.º 1, da Lei 30/87, com a redacção da Lei 80/88, de 5-8, declarado contumaz (art. 336.º do Código de Processo Penal), o que, consequentemente, implica para o arguido a proibição de obter documentos, certidões ou registos emitidos por autoridades públicas após tal declaração (art. 337.º do mesmo Código).

25-10-93. — O Juiz de Direito, *Leonel Gentil Marado Serôdio*. — O Escrivão-Adjunto, *Guilherme José Coelho Carvalho de Abreu*.

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum (juiz singular) n.º 257/93, da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, por despacho de 18-10-93, foi o arguido Francisco Vasco Archer Macieira Mendes, solteiro, motorista, nascido a 9-1-58, na freguesia da Foz do Douro, Porto, filho de Vasco Gonçalves de Azevedo Macieira Mendes e de Maria Archer Macieira Mandes, com última residência conhecida na Avenida da Imaculada Conceição, 479, 2.º, Braga, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz (art. 336.º do Código de Processo Penal), o que, consequentemente, implica para o arguido a proibição de obter documentos, certidões ou registos emitidos por autoridades públicas após tal declaração (art. 337.º do mesmo Código).

25-10-93. — O Juiz de Direito, *Leonel Gentil Marado Serôdio*. — O Escrivão-Adjunto, *Guilherme José Coelho Carvalho de Abreu*.

Anúncio. — O Dr. João Henrique Pinto Gomes de Sousa, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz saber que por despacho proferido em 18-10-93, nos autos de processo comum singular n.º 282/93, pendentes neste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move à arguida Anabela Carvalho Marques Fragão, solteira, nascida a 9-4-54, natural da freguesia do Socorro, concelho de Lisboa, titular do bilhete de identidade n.º 6395331, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Urbanização José Rosa, lote 46, da cidade e comarca de Portimão, por haver cometido o crime de burla, previsto e punido pelo art. 316.º, n.º 1, al. b), do Código Penal, foi a mesma arguida declarada contumaz (art. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, ambos do Código de Processo Penal). Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção e a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pela arguida após esta declaração.

25-10-93. — O Juiz de Direito, *João Henrique Pinto Gomes de Sousa*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Augusto Pereira de Faria*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 19-10-93, proferidos nos autos de processo comum com o n.º 105/91, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, que o Ministério Público move ao arguido Domingos Marinho Rodrigues, casado, operário da construção civil, nascido a 15-2-59, na freguesia de Nogueira, Braga, filho de Matias Fernandes Rodrigues e de Maria Helena Martinho, residente no Largo de Santa Tecla, São Vitor, rés-do-chão, esquerdo, 2.º, bloco, esquerdo, Braga, pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão, foi declarada a cessação de contumácia, determinada por despacho de 19-10-93.

26-10-93. — O Juiz de Direito, *Lenoel Gentil Marado Serôdio*. — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se público que por despacho de 22-10-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 408/93, da 2.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, foi declarado contumaz o arguido António Manuel Costa Pinheiro, casado, industrial, nascido a 14-9-55, filho de Casimiro Pinheiro e de Maria do Sameiro Costa Pinheiro, natural da Guiné-Bissau, com última residência conhecida no lugar de Ancede, Prozelos, Amares, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, implicando tal declaração para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter ou renovar documentos emitidos pelos serviços, personalizados ou não, do Estado, nomeadamente os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, certidões e registos junto de quaisquer autoridades públicas, conforme o preceituado no art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

26-10-93. — A Juíza de Direito, *Maria Augusta Moreira Fernandes*. — O Escrivão Judicial, *Manuel Lopes Nunes*.

Anúncio. — Faz-se público que por despacho de 25-10-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 421/93, da 2.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, foi declarado contumaz o arguido António Manuel Mendes de Sousa, natural da freguesia de Golegã, filho de Francisco Lopes de Sousa e de Maria Marques Mendes de Sousa, residente na Rua da Lupa, 40, Albergaria-a-Velha, por cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, implicando tal declaração para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter ou renovar documentos emitidos

pelos serviços, personalizados ou não, do Estado, nomeadamente os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, certidões e registos junto de quaisquer autoridades públicas, conforme o preceituado no art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

26-10-93. — A Juíza de Direito, *Maria Augusta Moreira Fernandes*. — O Escrivão Judicial, *Manuel Lopes Nunes*.

Anúncio. — Faz-se público que por despacho de 22-10-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 472/93, da 2.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, foi declarado contumaz o arguido Carlos Manuel Ferreira Pereira, solteiro, vendedor, nascido a 19-10-65, filho de Carlos da Costa Vieira e de Maria Celeste Gomes Sousa Vieira, natural da freguesia e concelho de Barcelos, com última residência habitual na Rua do Engenheiro Lagrifa Mendes, 44, 2.º, direito, em Ferreiros, Braga, por haver cometido um crime previsto e punido pelos arts. 117.º, 296.º e 297.º, n.ºs 1 e 2, als. c) e h), e 313.º, todos do Código Penal (furto e burla), implicando tal declaração para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter documentos emitidos pelos serviços, personalizados ou não, do Estado, nomeadamente os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, certidões e registos junto de quaisquer autoridades públicas, conforme o preceituado no art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

26-10-93. — A Juíza de Direito, *Maria Augusta Moreira Fernandes*. — O Escrivão Judicial, *Manuel Lopes Nunes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum com intervenção do tribunal colectivo n.º 121/93.4PBCLD, da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca das Caldas da Rainha, que o Ministério Público move contra o arguido Ricardo Cardoso Marques, portador do bilhete de identidade n.º 11663970, nascido a 18-11-67, em França, filho de António da Conceição Delgado Marques e de Maria Amélia da Cunha Cardoso, com última residência conhecida na Rua da Rainha Santa Isabel, 3, Atouguia da Baleia, Peniche, 2520 Peniche, pronunciado pelo crime de auxílio material ao criminoso, previsto e punido pelo art. 330.º, n.º 1, do Código Penal, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 21-10-93, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, sendo decretada ainda a proibição de obtenção de bilhete de identidade, passaportes e quaisquer certidões fiscais.

22-10-93. — O Juiz de Direito, *Luís José Falcão Magalhães*. — A Escrivãria Judicial, *Maria de Lurdes Nobre dos Santos*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Anúncio. — A Dr.ª Maria de Fátima Andrade, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Carrazeda de Ansiães, faz saber que por despacho de 21-10-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 13/93, que a digna magistrada do Ministério Público move ao arguido Daniel Meireles da Assunção, solteiro, jornalista, nascido a 1-2-71, filho de José Maria da Assunção e de Antonieta de Jesus Meireles, natural e residente em Fontelonga, desta comarca, portador do bilhete de identidade n.º 11699523, de 27-4-90, com última residência conhecida na referida freguesia de Fontelonga, por haver cometido um crime de ameaças e outro de ofensas corporais simples, previsto e punido nos arts. 155.º, n.º 1, e 142.º, n.º 1, ambos do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal. Tal declaração de contumácia tem o efeito jurídico de serem anulados todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, suspensão dos termos ulteriores do processo e proibição de o arguido obter bilhete de identidade e passaporte.

25-10-93. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Andrade*. — O Escrivão-Adjunto, *Eloio Costa*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CELORICO DE BASTO

Anúncio. — A Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Celorico de Basto, faz saber que no processo comum singular n.º 24/93, pendente na única Secção de Processos deste Tribunal, que o digno

agente do Ministério Público move contra a arguida Maria de Jesus da Silva Nunes, casada, cabeleireira, nascida a 28-2-66, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, e residente no lugar de Devesa, Moreira do Castelo, Celorico de Basto, filha de João Nunes e de Esmeralda das Flores Nunes da Silva, e actualmente ausente em parte incerta, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, al. c), do Dec.-Lei 494/91, de 28-12, foi aquela arguida, por despacho de 25-10-90, declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que lhe implica a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do Código de Processo Penal), suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção da arguida e proibição de a mesma obter certidão de nascimento, bilhete de identidade, passaporte ou quaisquer outros documentos de identificação pessoal.

26-10-93. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado*. — O Escrivão-Adjunto, *António Nogueira de Castro Mendes*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Celorico de Basto, faz saber que no processo comum singular n.º 134/93, pendente na única Secção de Processos deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra a arguida Maria de Jesus da Silva Nunes, casada, cabeleireira, nascida a 28-2-66, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, e residente no lugar de Devesa, Moreira do Castelo, Celorico de Basto, filha de João Nunes e de Esmeralda das Flores Nunes da Silva, e actualmente ausente em parte incerta, por ter cometido um crime de furto, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 1, ambos do Código Penal, foi aquela arguida, por despacho de 26-10-90, declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que lhe implica a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do Código de Processo Penal), suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção da arguida e proibição de a mesma obter certidão de nascimento, bilhete de identidade, passaporte ou quaisquer outros documentos de identificação pessoal.

26-10-93. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado*. — O Escrivão-Adjunto, *António Nogueira de Castro Mendes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CHAVES

Anúncio. — Faz-se público que por despacho de 13-10-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 107/93, da 1.ª Secção da Secretaria Judicial do Tribunal Judicial da Comarca de Chaves, que correm termos contra o arguido José Alberto Lopes Pereira, solteiro, trolha, nascido a 24-9-70, filho de Cândido Lima Pereira e de Felizarda Lopes Pereira, natural e com última residência conhecida no lugar da Pedreira, Gondoriz, Arcos de Valdevez, por haver cometido o crime de não prestação do serviço militar, previsto nos arts. 24.º, n.º 3, al. a) e 40.º, n.º 1, da Lei 30/87, foi este arguido declarado contumaz, com todas as consequências legais previstas no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, sendo ainda proibido de obter e renovar bilhete de identidade, passaporte e carta de condução de obter certidões em quaisquer repartições públicas e de efectuar quaisquer registos em repartições públicas.

22-10-93. — O Juiz de Direito, *Manuel Pinto dos Santos*. — A Escriturária, *Matilde Balbina B. P. Rodrigues*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio. — O Dr. Francisco José Brizida Martins, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, faz saber que nos autos de processo comum singular com o n.º 137/92, da 1.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Estêvão Varela, filho de Aníbal Varela Dias e de Maria Tavares, nascido a 10-8-58, em Cabo Verde, portador do bilhete de identidade n.º 16018699, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Soares da Costa, Santa Luzia, Angra do Heroísmo, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 4-12-92, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal, o que lhe implica a anulabilidade dos negócios jurídi-

cos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos junto das autoridades públicas, nomeadamente certidões, bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

20-10-93. — O Juiz de Direito, *Francisco José Brizida Martins*. — O Escrivão-Adjunto, *Adelino Manuel Carvalho Roque Vaz*.

Anúncio. — O Dr. Joaquim Matias de Carvalho Marques Pereira, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, faz saber que na 2.ª Secção do 4.º Juízo deste Tribunal, nos autos de processo comum singular ali pendentes e registados sob o n.º 3116/92, que o Ministério Público move contra o arguido Eurico Jorge Rodrigues Fonseca, solteiro, empregado de mesa, nascido a 18-11-71, em Angola, filho de Eurico Eugénio Gouveia Fonseca e de Olívia de Lurdes Rodrigues Fonseca, com última residência conhecida na Rua das Acácias Mimosas, 154, cave, São Martinho do Bispo, Coimbra, o qual se encontra acusado do crime previsto e punido pelo art. 304.º, n.º 1, do Código Penal e pelo art. 1.º do Dec.-Lei 123/90, de 14-4, foi o referido arguido, por despacho de 15-10-93, declarado contumaz, nos termos do art. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para aquele arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados a partir desta data e a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, cédula pessoal, carta de condução ou passaporte e de obter quaisquer certidões ou registos junto de autoridades ou serviços públicos.

20-10-93. — O Juiz de Direito, *Joaquim Matias de Carvalho Marques Pereira*. — O Escrivão-Adjunto, *Henrique C. Oliveira*.

Anúncio. — O Dr. Joaquim Matias de Carvalho Marques Pereira, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, faz saber que na 2.ª Secção do 4.º Juízo deste Tribunal, nos autos de processo comum singular ali pendentes e registados sob o n.º 188/93, que o Ministério Público move contra o arguido Elísio Martins, solteiro, nascido a 5-4-40, em Redinha, Pombal, filho de Salvador de Sousa Martins e de Maria do Céu de Jesus, titular do bilhete de identidade n.º 1423520, com última residência conhecida em Casal da Estrada, Condeixa-a-Nova, o qual se encontra acusado do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, 5.º do Dec.-Lei 400/92 e 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454, foi o referido arguido, por despacho de 18-10-93, declarado contumaz, nos termos do art. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para aquele a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados a partir desta data e a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, cédula pessoal, carta de condução ou passaporte e de obter quaisquer certidões ou registos junto de autoridades ou serviços públicos.

20-10-93. — O Juiz de Direito, *Joaquim Matias de Carvalho Marques Pereira*. — O Escrivão-Adjunto, *Henrique C. Oliveira*.

Anúncio. — O Dr. Hélder Martins Roque, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, faz saber que no processo comum singular n.º 161/93, deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido José Piedade dos Santos, solteiro, madeireiro, filho de Abel Pereira dos Santos e de Altina da Piedade, nascido a 25-5-61, em Vila Nova de Monzarros, Anadia, titular do bilhete de identidade n.º 6977335, de 22-5-86, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida no Bairro do Ingote, lote 18, 1.º, esquerdo, Coimbra, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a alteração dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º do Código Penal, fica este arguido notificado, por este meio, de que, por despacho de 18-10-93, proferido nos referidos autos, foi o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1, 2, 3, 5 e 6, do Código de Processo Penal. A contumácia tem os efeitos previstos nos referidos artigos, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, a proibição de obter quaisquer certidões na conservatória do registo civil do seu registo de nascimento, junta de freguesia, conservatória de registo comercial e predial, cartório notarial e governo civil, todos da área da sua residência, bem como no Centro de Identificação Civil e Comercial.

21-10-93. — O Juiz de Direito, *Hélder Martins Roque*. — A Escriturária Judicial, *Maria Manuela M. C. B. Patrão*.

Anúncio. — O Dr. Hélder Martins Roque, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 188/93, a correr termos neste Tribunal, que o Ministério Público move a

Jaime Pereira Marques, divorciado, comerciante, filho de Augusto Araújo Marques e de Angelina Alves Pereira, natural de Angola, nascido a 15-8-53, portador do bilhete de identidade n.º 8482916, com última residência conhecida nas Torres da Bela Vista, torre 12, 8.º, C, Santo António dos Cavaleiros, 2670 Loures, o qual se encontra acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, ora previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, foi o mesmo arguido, por despacho de 18-10-93, declarado contumaz. Tal declaração implica a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 3, 5 e 6, do Código de Processo Penal).

21-10-93. — O Juiz de Direito, *Hélder João Martins Roque*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Albano Madeira Marques*.

Anúncio. — O Dr. António Isaias Pádua, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 3901/92, em que é arguida Maria Luísa Costa da Silva Batista, casada, comerciante, filha de Garcia da Silva Quaresma e de Maria da Piedade da Costa, natural da freguesia de Pocariça, concelho de Cantanhede, nascida em 23-10-53, ausente em parte incerta e com última residência conhecida no lugar de Arrotas, Pocariça, Cantanhede, pronunciada pela prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma arguida declarada contumaz, por despacho de 21-10-93, nos termos dos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração e a proibição de obter certidões de nascimento, registos criminais ou renovação do passaporte.

22-10-93. — O Juiz de Direito, *António Isaias Pádua*. — O Escrivão-Adjunto, *Daniel da Mota Gameiro*.

Anúncio. — O Dr. António Isaias Pádua, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 4360/93, em que é arguido António de Oliveira Sobral, casado, comerciante, filho de João Sobral de Azevedo e de Luísa da Silva Oliveira, natural da freguesia de Sernancelho, concelho de Sernancelhe, nascido a 13-9-38, ausente em parte incerta e com última residência conhecida em Sernancelhe, pronunciado pela prática do crime previsto e punido pelos arts. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º e 314.º, al. a), do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 21-10-93, nos termos dos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração e a proibição de obter certidões de nascimento, registos criminais ou renovação do passaporte.

22-10-93. — O Juiz de Direito, *António Isaias Pádua*. — O Escrivão-Adjunto, *Daniel da Mota Gameiro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO ENTRONCAMENTO

Anúncio. — A Dr.ª Maria Ivone Mendes Martins, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento, faz saber que no processo comum n.º 488/93, que o Ministério Público nesta comarca move contra a arguida Maria Isabel dos Santos Dias Augusto, viúva, empresária, nascida a 17-10-23, filha de Manuel Rodrigues Dias e de Carolina dos Santos, natural de Lisboa, com última residência conhecida na Estrada da Foz, Quinta do Pinheiro, Caldas da Rainha, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último com a redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 18-10-93, proferido nos referidos autos, a mesma arguida declarada contumaz, o que implica:

- 1.º Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1);
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.º Proibição de a arguida obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passa-

porte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

25-10-93. — A Juíza de Direito, *Maria Ivone Mendes Martins*. — O Escrivão-Adjunto, *José Anastácio*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Ivone Mendes Martins, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento, faz saber que no processo comum n.º 488/93, que o Ministério Público nesta comarca move contra a arguida Maria Luísa Dias Augusto dos Santos, casada, empresária, nascida a 26-5-56, filha de Aníbal Augusto e de Maria Isabel dos Santos Dias Augusto, natural do concelho da Amadora, residente na Estrada da Foz do Arelho, 76, Santa Maria, Óbidos, e actualmente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último com a redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 18-10-93, proferido nos referidos autos, a referida arguida declarada contumaz, o que implica:

- 1.º Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1);
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.º Proibição de a arguida obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

25-10-93. — A Juíza de Direito, *Maria Ivone Mendes Martins*. — O Escrivão-Adjunto, *José Anastácio*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 14-10-93, proferido nos autos de processo penal comum n.º 297/93, da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Fafe, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido João Castro Teixeira, solteiro, comerciante, filho de José Teixeira e de Maria de Castro, nascido a 29-3-61, em Passos, desta comarca, com última residência em Adegoiva, Passos, desta comarca, por haver cometido o crime previsto e punido pelo art. 396.º, n.º 1, do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e a proibição de o arguido obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nos termos do art. 337.º do citado Código.

14-10-93. — O Juiz de Direito, *Sérgio Afonso C. Pimentel*. — A Escrivãria, *Rosa Maria Teixeira Castro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum n.º 158/92, da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Felgueiras, que o Ministério Público move contra a arguida Maria da Conceição de Sousa Costa, casada, comerciante, filha de António da Costa e de Carolina de Sousa, natural e residente na freguesia de São Miguel das Caldas de Vizela, concelho de Guimarães, nascida a 9-6-64, portadora do bilhete de identidade n.º 7053340, de 5-4-90, por Lisboa, foi, por despacho de 27-10-93, declarada cessada a contumácia da referida arguida, por a mesma ter sido detida (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

27-10-93. — O Juiz de Direito, *Amílcar José Marques Andrade*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Virginia Santos Barroso*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum singular n.º 349/90, a correr termos pela 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribu-

nal Judicial da Comarca da Figueira da Foz, movido pelo Ministério Público contra a arguida Isabel Maria Pires Silva, solteira, comerciante, nascida a 21-1-66, em Maiorca, Figueira da Foz, filha de João Dias Roque Silva e de Albertina Pires Matos, residente em Serra de São Bento, Maiorca, Figueira da Foz, titular do bilhete de identidade n.º 9394082, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punível pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27, em que é participante Roberto Angola Vidal Flora, casado, residente em Alto do Forno, lote 16, 2.º, direito, Buarcos, Figueira da Foz, foi, por despacho de 19-10-93, declarada cessada a situação de contumácia declarada nos autos por despacho de 5-12-91, perdendo toda a sua eficácia.

26-10-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio. — Faz-se saber que ao abrigo do art. 336.º do novo Código de Processo Penal foi declarada contumaz a arguida Graça Maria Pereira Chaves, natural de São Roque, filha de Jordão Figueira e de Maria Lígia Pereira, solteira, nascida em 8-2-73, residente no sítio do Galão, freguesia de São Roque, arguida nos autos de processo comum colectivo n.º 512/93, da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca do Funchal, com os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do referido art. 336.º);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.º 1);
- Proibição de a referida obter quaisquer documentos, passaportes, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3).

A arguida está acusada de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelos arts. 26.º, 30.º, n.º 2, e 300.º, n.º 2, al. b), do Código Penal.

25-10-93. — O Juiz de Direito, *Filipe Manuel Nunes Carço.* — A Escrivã-Adjunta, *Guida Clara Soares de Abreu Pereira.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE GOUVEIA

Anúncio. — O Dr. Eduardo José Oliveira Azevedo, meritíssimo juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Gouveia, faz saber que, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, por despacho de 20-10-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 54/90, deste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move ao arguido José Inácio Magalhães Freitas, casado, industrial, nascido a 25-4-55, filho de Alfredo de Freitas e de Maria Helena de Magalhães, natural da freguesia de Medelo, da comarca de Fafe, e actualmente detido no Estabelecimento Prisional de Guimarães, foi declarada cessada a situação de contumácia, conforme declaração publicada no *DR*, 2.ª, de 20-3-91, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, uma vez que o arguido foi preso.

22-10-93. — O Juiz de Direito, *Eduardo José Oliveira Azevedo.* — O Escrivão-Adjunto, *José António Almeida do Nascimento.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA

Anúncio. — O Dr. Manuel Fernando Almeida Cabral, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, faz saber que pende neste Tribunal Judicial o processo comum singular n.º 259/93, em que é arguido João de Sousa Nunes, casado, industrial, nascido a 21-12-46, natural da freguesia da Sé, Guarda, filho de Manuel Nunes e de Gracinda de Jesus, titular do bilhete de identidade n.º 4302855, de 20-5-75, por Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Martinho Mendonça, lote 96, Guarda, e que o mesmo arguido é declarado contumaz, nos termos do art. 366.º do Código de Processo Penal, por se encontrar acusado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º, n.º 1, e 314.º, al. c), do Código Penal. A declaração de contumácia, que

caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do referido Código), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos dos arts. 320.º e 336.º, n.º 1, do citado Código;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mesmo Código);
- Proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, carta de condução e livrete de veículo automóvel e efectuar registos na conservatória do registo civil da área da sua residência, na conservatória dos registos centrais, comercial, predial ou de automóveis (art. 337.º, n.º 3, do Código Penal).

O Juiz de Direito, *Manuel Fernando Almeida Cabral.* — A Escrivã, *Maria Adelaide Costa.*

Anúncio. — Nos termos dos arts. 335.º, 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 22-10-93, proferido nos autos de processo comum n.º 525/93, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, foi declarado contumaz o arguido António Martins Pires, casado, pintor de automóveis, nascido a 9-9-66, natural de França, filho de António Pires e de Maria Lucinda Martins, detentor do bilhete de identidade n.º 8467847, emitido em 19-11-90, em Lisboa, ausente em parte incerta e com última morada conhecida na Avenida de São Miguel, lote 203, Guarda-Gare, sendo anuláveis, em consequência da declaração, todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, tendo sido decretada a proibição de o mesmo poder obter certidão de nascimento, bilhete de identidade, passaporte e carta de condução ou sua renovação.

25-10-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio. — A Dr.ª Maria Rosa Oliveira Tohing, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, faz saber que nos autos de processo comum n.º 127/92, desta Secção e Juízo, em que é arguido Manuel Domingues Forte, casado, comerciante, nascido a 24-10-25, em Cabanelas, Vila Verde, filho de José Domingues Forte e de Maria das Dores Fernandes Araújo, com última residência conhecida no lugar de Trás do Outeiro, Cabanelas, Vila Verde, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 21-10-93, por se encontrar indiciado da prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, e hoje previsto e punido pelos arts. 11.º, n.º 1, al. c), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º, n.º 1, do Código Penal, o que implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade e passaporte ou de efectuar qualquer registo.

25-10-93. — A Juíza de Direito, *Maria Rosa Oliveira Tching.* — A Escrivã, *Teresa Alexandra Bacelar.*

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 51/93, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido José Manuel Novais Leite, casado, guarda-livros, filho de Manuel Joaquim Leite e de Ana da Costa Novais, nascido a 5-12-54, em Oliveira, Guimarães, com última residência conhecida no lugar do Cruzeiro, São João da Ponte, Guimarães, por se encontrar indiciado como autor material do crime previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, foi o mesmo, por despacho de 11-10-93, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal. Tal declaração implica a suspensão do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após esta declaração. Ao abrigo do disposto no art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, decreta-se a proibição de o arguido obter quaisquer certidões, bilhete de identidade e passaporte ou de efectuar quaisquer registos junto de autoridades públicas.

26-10-93. — O Juiz de Direito, *Narciso Marques Machado.* — A Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Morais Fernandes.*

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 76/93, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido João Martins de Oliveira, divorciado, trolha, nascido a 10-2-54, em São Torcato, Guimarães, filho de José da Silva Oliveira e de Adozinda Augusta Martins, titular do bilhete de identidade n.º 3912142, de 16-5-87, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal, com última residência conhecida no lugar de Boavista, freguesia de Gondomar, Guimarães, por se encontrar indiciado como autor material do crime previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1, e 308.º, n.º 1, do Código Penal, foi o mesmo, por despacho de 11-10-93, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal. Tal declaração implica a suspensão do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após esta declaração. Ao abrigo do disposto no art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, decreta-se a proibição de o arguido obter quaisquer certidões, bilhete de identidade e passaporte ou de efectuar quaisquer registos junto de autoridades públicas.

26-10-93. — O Juiz de Direito, *Narciso Marques Machado*. — A Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Morais Fernandes*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Por despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior de 22-11-93:

Licenciada Maria Isabel de Castro da Silva Monteiro Marnoto, professora efectiva da Esc. Sec. de D. Pedro V, a exercer, em comissão de serviço, funções de directora da Unidade de Apoio ao Sistema Educativo da Universidade Aberta — dada por finda, a seu pedido, a referida comissão com efeitos a partir da data do despacho.

23-11-93. — Por delegação da Administradora, o Chefe da Repartição de Administração Financeira e Patrimonial, *José Emílio Cabrita*.

Por despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior de 23-11-93:

Licenciada Maria Manuela Castro da Silva Novais dos Santos, professora efectiva do 9.º grupo da Esc. Sec. n.º 1 do Lumiar, requisitada na Universidade Aberta — nomeada, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 23-11-93, para o cargo de directora da Unidade de Apoio ao Sistema Educativo do Instituto de Comunicação Multimédia, do quadro da Universidade Aberta. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-11-93. — Por delegação da Administradora, o Chefe da Repartição de Administração Financeira e Patrimonial, *José Emílio Cabrita*.

Por despacho reitoral de 23-11-93:

Maria Emília de Almeida Fernandes Bandeira Vaz, tesoureira do quadro da Universidade Aberta, em regime de comissão de serviço — nomeada definitivamente, com efeitos a partir de 9-11-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-12-93. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

Aviso. — Nos termos das disposições contidas no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada na Secção de Pessoal da Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral para admissão de cinco estagiários para ingresso na área de mediação, na carreira de operador de câmara de vídeo de 2.ª classe, existentes no quadro de pessoal da Universidade Aberta, publicado no DR, 2.ª, 139, de 16-6-93.

6-12-93. — Pelo Presidente do Júri, *Artur do Carmo Torres Azedo*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Desp. 257/92. — De acordo com o estabelecido no art. 46.º do Estatuto da Carreira Docente (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a redacção da Lei 19/80, de 16-7), é constituído o júri do concurso de provimento de um lugar de professor associado na área de Ciências Agrárias, especialidade de Hortofloricultura, disciplina de Hortoflo-

ricultura, do quadro da Universidade dos Açores, aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 178, de 31-7-93, nos seguintes termos:

Presidente — reitor da Universidade dos Açores.
Vogais:

Doutor Carlos Alberto Martins Portas, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António José Almeida Monteiro, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Roberto Salema de Magalhães Faria Vieira Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Duarte José Botelho da Ponte, professor associado do Departamento de Ciências Tecnológicas e Desenvolvimento da Universidade dos Açores.

Doutor José Estevam da Silveira Matos, professor associado do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores.

Desp. 258/92. — De acordo com o estabelecido no art. 46.º do Estatuto da Carreira Docente (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a redacção da Lei 19/80, de 16-7), é constituído o júri do concurso de provimento de um lugar de professor associado na área de Ciências Sociais, especialidade em Demografia, disciplina de Demografia, do quadro da Universidade dos Açores, aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 178, de 31-7-93, nos seguintes termos:

Presidente — reitor da Universidade dos Açores.
Vogais:

Doutor Joel Serrão, professor catedrático jubilado da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Joaquim Manuel Nazareth, professor catedrático da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Jorge Carvalho Arroiteia, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Mário José Amaral Fortuna, professor associado do Departamento de Economia e Gestão da Universidade dos Açores.

Doutor Francisco Carmo, professor associado do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores.

Desp. 259/92. — De acordo com o estabelecido no art. 46.º do Estatuto da Carreira Docente (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a redacção da Lei 19/80, de 16-7), é constituído o júri do concurso de provimento de um lugar de professor associado na área de Química, especialidade de Química Orgânica, disciplina de Química dos Produtos Naturais, do quadro da Universidade dos Açores, aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 178, de 31-7-93, nos seguintes termos:

Presidente — reitor da Universidade dos Açores.
Vogais:

Doutor Júlio Maggiolly Novais, professor catedrático do Instituto Superior Técnico.

Doutor Joaquim Manuel Sampaio Cabral, professor catedrático do Instituto Superior Técnico.

Doutor João José Pedroso Lima, professor catedrático da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel José Magalhães Mota, professor associado com agregação da Universidade do Minho.

Doutor Joaquim Francisco da Ponte Tavares, professor associado do Departamento de Ciências Tecnológicas e Desenvolvimento da Universidade dos Açores.

Desp. 260/92. — De acordo com o estabelecido no art. 46.º do Estatuto da Carreira Docente (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a redacção da Lei 19/80, de 16-7), é constituído o júri do concurso de provimento de um lugar de professor associado na área de Geologia, especialidade de Geofísica, disciplina de Introdução à Geologia, do quadro da Universidade dos Açores, aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 178, de 31-7-93, nos seguintes termos:

Presidente — reitor da Universidade dos Açores.
Vogais:

Doutor José Ávila Martins, professor catedrático jubilado do Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores.

Doutor Frederico Menezes Machado, professor catedrático jubilado da Faculdade de Ciências da Universidade de Aveiro.

Doutor Miguel Telles Antunes, professor catedrático do Departamento de Geociências da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Manuel Sarmiento Bravo, professor catedrático do Departamento de Geociências da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Serrano Pinto, professor catedrático do Departamento de Geociências da Faculdade de Ciências da Universidade de Aveiro.

Doutor António Ramos Ribeiro, professor catedrático do Departamento de Geociências da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor João Pais, professor associado do Departamento de Geociências da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Alcino de Carvalho, professor associado do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Desp. 256/93. — Designo, nos termos do art. 56.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a redacção da Lei 19/80, de 16-7), o júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica do licenciado Luís Filipe Borges do Canto Mota Machado:

Presidente — presidente do conselho científico da Universidade dos Açores.

Vogais:

Doutor José da Silva Lourenço Vitória, professor catedrático da Universidade de Coimbra.

Doutor João Filipe Cortez Rodrigues Queiró, professor associado do Departamento de Matemática da Universidade de Coimbra.

15-11-93. — O Reitor, *António Machado Pires*.

Desp. 266/93. — Nomeio, nos termos do disposto no n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 219/92, de 15-10, o júri do concurso para provimento de um lugar de investigador principal, na área de Química, especialidade de Química Analítica, do quadro da Universidade dos Açores, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 199, de 25-8-93, nos seguintes termos:

Presidente — reitor da Universidade dos Açores.

Vogais:

Doutor João José Pedroso Lima, professor catedrático da Universidade de Coimbra.

Doutor Artur Ricardo Nascimento Teixeira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia.

Doutor Joaquim Manuel Sampaio Cabral, professor catedrático do Instituto Superior Técnico.

Doutor Joaquim Francisco da Ponte Tavares, professor associado do Departamento de Ciências Tecnológicas e Desenvolvimento da Universidade dos Açores.

Doutor Duarte José Botelho da Ponte, professor associado do Departamento de Ciências Tecnológicas e Desenvolvimento da Universidade dos Açores.

22-10-93. — O Reitor, *António Machado Pires*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 23-11-93 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências:

Concedida equiparação a bolsheiro no País aos seguintes docentes:

Licenciado Henrique José de Barros Brito Queiroga, assistente — pelo período de 1-10-93 a 31-1-94.

Licenciada Marlene Maria Tourais de Barros, assistente — pelo período de 1-10-93 a 31-1-94.

2-12-93. — O Director dos Serviços Académicos e Administrativos, *José Carlos Pedroso*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Edital. — Encontra-se aberto concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente estagiário do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, por um período de 15 dias, contados a partir da publicação no *DR*.

1 — Ao concurso devem candidatar-se licenciados em Geologia, Engenharia Geológica ou Engenharia de Minas com a classificação mínima de *Bom*.

2 — Os candidatos apresentarão o requerimento de admissão ao concurso ao presidente da comissão científica do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, até às 17 horas do último dia previsto neste edital.

3 — Os candidatos deverão apresentar o certificado de classificação das diferentes disciplinas.

4 — Os candidatos farão ainda acompanhar o requerimento de admissão ao concurso de *curriculum vitae* científico e profissional consentâneo com a possibilidade de progressão na carreira.

5 — Os candidatos deverão possuir um perfil que se ajuste à sua integração numa das áreas científicas decorrentes naquele sector da Faculdade, devendo estar preparados para uma entrevista.

30-11-93. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 1-10-93, ao abrigo de competência delegada:

António Henriques Martins Guerreiro — admitido, em regime de contrato administrativo de provimento, como monitor da Universidade de Évora para o período de 1-10-93 a 28-2-94. (Visto, TC, 10-11-93.)

Luís Francisco de Morais Faria da Costa Lopes — admitido, em regime de contrato administrativo de provimento, como monitor da Universidade de Évora para o período de 1-10-93 a 31-7-94.

Carla Maria Leon Mota Reis e Maria da Conceição Silva Marinho Klets Chke — admitidas, em regime de contrato administrativo de provimento, como monitoras da Universidade de Évora para os períodos de 1-10-93 a 31-12-93.

(Visto, TC, 8-11-93.)

Paula Cristina Félix Casaca — admitida, em regime de contrato administrativo de provimento, como monitora da Universidade de Évora para o período de 1-10 a 31-12-93. (Visto, TC, 10-11-93.)

(São devidos emolumentos.)

30-11-93. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Baptista*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 6-12-93, proferido por delegação.

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

À licenciada Amália Teresa da Costa Andrade, investigadora auxiliar do Centro de Linguística desta Universidade — no período de 6 a 10-12-93.

À licenciada Manuela Alexandra Queirós de Barros Ferreira, investigadora auxiliar do Centro de Linguística desta Universidade — no período de 10 a 15-12-93.

9-12-93. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 23-9-93 do reitor da Universidade de Lisboa, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento de um lugar de terceiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal não docente da Reitoria e Serviços Centrais da mesma Universidade, aprovado pela Port. 44/89, de 23-1, e constante do seu anexo 1.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar anteriormente referido.

3 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional: genericamente, o desempenho de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividades administrativas, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelos escalões fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e seus anexos, situando-se em Lisboa, na Cidade Universitária, o local de trabalho e tendo como regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opositores ao concurso os funcionários e os agentes nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que:

- Satisfaçam os requisitos constantes do art. 22.º do referido decreto;
- Sejam possuidores do curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia, de acordo com al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Sejam escriturários-dactilógrafos, auxiliares técnicos administrativos ou adjuntos de tesoureiro, habilitados com o curso de habilitação previsto no n.º 2 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, se tiverem sido iguais os programas de provas dos respectivos concursos, nos termos da al. b) do art. 3.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar constarão de:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção;
- Prova prática de dactilografia.

6.1 — A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas nos três métodos de selecção, traduzidas na escala de 0 a 20 valores.

7 — Processos de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul ou branco, de formato A4, nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1699 Lisboa Codex.

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão conter os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria que detém.

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Declaração autenticada do serviço ou organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Certificado autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculo profissional, sucinto, contendo uma descrição das principais tarefas desenvolvidas nas diferentes áreas de actividade administrativa distribuídas pelos diversos serviços onde estiver inserido.

7.3 — É dispensável a apresentação do documento referido na al. b) do n.º 7.1 do presente aviso de abertura aos candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade de Lisboa, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do citado Dec.-Lei 498/88, caso conste dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão a concurso.

7.4 — Ficam temporariamente dispensados da apresentação do documento constante da al. b) do citado n.º 7.1 do presente aviso de abertura, também de acordo com o disposto no Dec.-Lei 498/88, os candidatos que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, as habilitações literárias que possuem, devendo, neste caso, ser apostas estampilha fiscal de 172\$, nos termos legais, a inutilizar com a assinatura do declarante.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Manuel de Oliveira, chefe de divisão da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Leal Ramos Vieira, directora de Serviços de Documentação e Publicações da Universidade de Lisboa.

Joaquina Luísa Machado Duarte, chefe de secção da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Margarida Duque Milheiro Farraia Sena Batista, técnica superior de 1.ª classe da Universidade de Lisboa.

Aldegundes de Jesus Lisbão, chefe de secção da Universidade de Lisboa.

10-11-93. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Farmácia

Por despacho do vice-reitor de 13-9-93, por delegação do reitor:

Fernando da Costa Ferreira — nomeado, em comissão de serviço, por um ano, para as funções de tesoureiro da Faculdade de Farmácia, a partir de 13-9-93. Esta nota anula a que sobre o mesmo funcionário foi publicada no *DR*, 2.ª, 279, de 29-11-93. (Visto, do TC, 10-11-93.)

10-12-93. — O Secretário, (*Assinatura ilegível*.)

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despachos do vice-reitor de 30-11-93, por delegação do reitor, e do director-geral do Ministério da Saúde, de 9-11-93.

João Esaú Toste Dinis, assessor principal do quadro do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, do Ministério da Saúde — requisitado, por urgente conveniência de serviço, para as mesmas funções, por um ano, com efeitos a partir de 1-12-93.

Por despacho do vice-reitor de 30-11-93, por delegação do reitor:

Lucinda Maria de Almeida Dias Marques Pereira, primeiro-oficial da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, oficial administrativo principal da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1-12-93, considerando-se exonerada do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-12-93. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências de 2-12-93, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Jorge Manuel Meneses Guimarães de Almeida, professor catedrático — no período de 9 a 15-12-93.

À licenciada Maria Eduarda da Rocha Pinto Augusto Silva, assistente — no período de 6 a 20-12-93.

Ao licenciado Fernando Jorge Soares Moreira, assistente — no período de 4 a 10-12-93.

3-12-93. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Palha de Araujo*.

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso. — Para os devidos efeitos se declara que o concurso para o provimento de uma vaga de fotocopiasta principal do quadro desta Faculdade, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 254, de 29-10-93, ficou deserto, por não se terem apresentado candidatos habilitados.

6-12-93. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Deliberação do Senado n.º 12/UTL/93. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, nos termos dos arts. 7.º e 25.º da Lei 108/88, de 24-9, e do art. 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Desp. Norm. 70/89, de 13-7, da deliberação n.º 1/SU/UTL/91 e dos Decs.-Leis 155/89, de 11-5, e 216/92, de 13-10, o Senado Universitário, na reunião conjunta das

Secções dos Assuntos Administrativos e Financeiros, Científicos e Pedagógicos de 3-6-93, aprovou o seguinte:

1.º

Criação

A Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Motricidade Humana, confere o grau de mestre na especialidade de Treino de Alto Rendimento.

2.º

Organização do curso

1 — O curso especializado conducente ao mestrado na especialidade de Treino de Alto Rendimento, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

2 — O grau de mestre será conferido após a aprovação no curso especializado e a elaboração e aprovação de uma dissertação, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 216/92, de 13-10.

3 — A aprovação no curso especializado confere o direito a um diploma de curso de especialização de pós-licenciatura em Treino de Alto Rendimento.

4 — Este curso de mestrado é organizado em colaboração com as Universidades de Leuven, Colónia, Lyon (Claude Bernard), Montpellier e Praga (Charles).

3.º

Regulamento

O Regulamento do curso é o anexo a esta deliberação.

7-12-93. — O Reitor, *António Simões Lopes*.

Anexo à deliberação do Senado n.º 12/UTL/93**Regulamento do Curso de Mestrado em Treino de Alto Rendimento**

1.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, são os constantes do anexo ao presente Regulamento.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho reitoral a publicar na 2.ª série do *DR*.

3.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à inscrição no curso os titulares de uma licenciatura em Ciências do Desporto, Educação Física e Desporto, ou equivalente legal, ou os titulares de outra licenciatura considerada pelo conselho científico adequada à frequência do curso, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à inscrição candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

4.º

Limitações quantitativas

1 — A inscrição no curso está sujeita a limitações quantitativas, a fixar anualmente pelo conselho científico.

2 — O conselho científico estabelecerá ainda anualmente:

- a) A percentagem das vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior;
- b) A percentagem que será reservada prioritariamente a candidatos que não sejam docentes de estabelecimentos de ensino superior;
- c) O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

3 — As limitações quantitativas referidas no n.º 1 e as decisões mencionadas no n.º 2 serão publicadas na 2.ª série do *DR*, através da Reitoria, antes do início do prazo de candidatura.

5.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à inscrição no curso serão seleccionados por um júri designado pelo conselho científico, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação das licenciaturas a que se refere o n.º 3.º ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- b) Currículo académico, científico, técnico e profissional;
- c) Prova de bom domínio da língua inglesa — compreensão, conversação, leitura e escrita —, sendo ainda condição de valorização o conhecimento de outras línguas;
- d) Resultado de entrevista individual, quando tal for considerado necessário pelo júri de selecção.

2 — Será igualmente tida em consideração, nomeadamente para as vagas referidas no n.º 2, al. a), do n.º 4.º, uma equilibrada satisfação da procura por docentes de outros estabelecimentos de ensino superior.

3 — O conselho científico poderá submeter os candidatos a provas académicas de selecção para avaliação do nível daqueles nas áreas científicas de base correspondentes ao curso, bem como determinar a obrigatoriedade de frequência, com aproveitamento, de cursos preparatórios ou de determinadas disciplinas do elenco de licenciaturas ou outras, como condição prévia para a candidatura à inscrição no curso.

6.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo conselho científico e publicados, através da Reitoria, na 2.ª série do *DR*.

7.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos, de equivalência e de classificação para as disciplinas que integram o curso, serão os previstos na lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo disposto na presente deliberação e pela natureza do curso.

8.º

Contabilização do serviço docente

O serviço docente prestado em cada uma das disciplinas que integram o plano de estudos do curso só é contabilizado, para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do art. 71.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, quando o número de alunos nelas inscrito for igual ou superior a 10.

9.º

Propinas

O montante das propinas e respectivo regime de pagamento será fixado anualmente pelo conselho directivo, ouvido o conselho científico.

10.º

Início de funcionamento

O presente curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 1993-1994.

Anexo ao Regulamento do Curso de Mestrado na Especialidade de Treino de Alto Rendimento**Curso de mestrado na especialidade de Treino de Alto Rendimento**

- 1 — Área científica do curso — Ciências do Desporto.
- 2 — Duração normal do curso — dois semestres lectivos.
- 3 — Condições necessárias à concessão do grau:
 - a) Obtenção de um mínimo de 21 unidades de crédito;
 - b) Elaboração e aprovação numa dissertação científica.
- 4 — Áreas científicas e unidades de crédito:
 - a) Estratégias de Treino 8;
 - b) Identificação de Talentos 4;
 - c) Formação do Treinador 3;
 - d) Investigação Aplicada 6.

Faculdade de Motricidade Humana

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 13-10-93, proferido por delegação de competências:

Anna Maria Matilde Olímpia do Rosário Mascolo — autorizada a renovação do contrato, por um quinquénio, como professora auxiliar convidada em regime de acumulação (50 %), além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 1-10-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-11-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Parecer relativo ao relatório apresentado pela professora Anna Maria Matilde Olímpia do Rosário Mascolo, para os efeitos previstos no art. 20.º da Lei 19/80, de 16-7.

1 — A professora Anna Maria Matilde Olímpia do Rosário Mascolo é professora auxiliar convidada no Departamento de Dança da Faculdade de Motricidade Humana (FMH).

2 — Exerce actividade docente no âmbito da licenciatura em Dança pela FMH e desde 1988 tem assegurado a regência da disciplina de Estudos Práticos — Técnica de Dança Clássica, elaborando, leccionando e supervisionando os respectivos programas.

3 — Tem tido uma actividade lectiva extensa para quem está em acumulação com outras tarefas pedagógicas de grande importância e responsabilidade, nomeadamente a docência na Escola Superior de Dança de Lisboa e no Estúdio Escola de Dança Clássica Anna Mascolo.

As suas qualidades e o seu dinamismo revelam-se não só através da grande energia e entusiasmo demonstrados na sua comunicação, mas através do grande empenho no ensino, aliado ao vasto conhecimento das matérias leccionadas.

4 — Exerce actividades de gestão e dinamização em sociedades artísticas e científicas, nacionais e internacionais, nomeadamente no Conselho Português da Dança — UNESCO, Association Européenne des Historiens de la Danse, Fédération Internationale de la Danse, Fédération Française de Danse, Société Internationale des Enseignants, Chercheurs, Créateurs en Danse à l'Université, tendo vindo a desenvolver acções de grande valor pedagógico-artístico.

5 — No reconhecimento da sua acção pedagógica, o Ministério da Educação, quer através do Secretário de Estado da Reforma Educativa, quer através da Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário, quer através do GETAP, ou mesmo por meio do Instituto da Juventude, o Instituto Cultural de Macau e a UNESCO têm solicitado os seus préstimos no âmbito da reestruturação do ensino artístico e no âmbito do desenvolvimento de iniciativas e projectos artísticos para os jovens.

6 — O seu mérito profissional é afirmado quando da sua participação em júris de dança nacionais e internacionais, tais como no I Encontro Nacional de Dança, na 1.ª Mostra Coreográfica da Cidade de Lisboa, no 7.º Rencontre Nationale de Danse, em Brest, no IV Concurso Internacional de Ballet do Teatro Bolshoi, na ARTEJO 89, no V Concours Lucienne Lamballe, em Bayonne, nos 1.ºs Rencontres Internationales de Danse, Istres, no 6.º Japan World Ballet Competition, em Osaka, no XV Concours International de Ballet, em Varna, Bulgária, no New York International Ballet Competition, NYIBC.

7 — Tem vindo a desempenhar um papel de relevo nas relações internacionais e os seus projectos pedagógicos estendem-se a diversas escolas e universidades, como por exemplo, a Universidade de Paris — Sorbonne, Universidade Paris I, Scuola di Ballo do Teatro alla Scala de Milão, Laban Centre, Universidade Católica de Louvain-la-Neuve e Universidade do Kansas.

8 — As suas comunicações e publicações têm sido várias, indicam um conhecimento profundo da dança e demonstram um percurso de melhoria progressiva de métodos, com a preocupação permanente de obter melhores resultados.

9 — As suas qualidades e o seu dinamismo indicam-na como uma desejável continuadora do investimento que nos últimos anos tem sido feito pela FMH — Departamento de Dança na formação artística dos estudantes da nossa Faculdade e na consolidação da recente licenciatura em Dança.

10 — Com base nos elementos expostos, propomos o provimento, por mais um quinquénio, da professora Anna Maria Matilde Olímpia do Rosário Mascolo como professora auxiliar convidada do Departamento de Dança.

8-9-93. — *Henrique Rodrigues de Guerra Melo Barreiros — Ana Paula de Paiva B. de Almeida Batalha*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 21-10-93, proferido por delegação de competência:

Doutora Ana Paula de Paiva Barata de Almeida Batalha — nomeada definitivamente professora associada do grupo de disciplinas de Dança, do quadro da Faculdade de Motricidade Humana, com efeitos a partir de 16-1-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-11-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Conclusões do relatório a que se refere o art. 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovadas na reunião do conselho científico de 5-1-93.

Estando presentes todos os professores catedráticos, o conselho científico apreciou o parecer circunstanciado, que consta em anexo, apresentado pelos Profs. Doutores António José Ramos de Paula Brito e Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros, anteriormente designados ao abrigo do n.º 2 do art. 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

Após análise do referido parecer, o conselho científico deliberou, por unanimidade, propor a nomeação definitiva da Doutora Ana Paula de Paiva Barata de Almeida Batalha no lugar de professora associada do quadro de professores da Faculdade de Motricidade Humana, ao abrigo do disposto nos arts. 21.º e 85.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

7-1-93. — O Presidente do Conselho Científico, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Parecer relativo ao relatório apresentado pela Prof.ª Doutora Ana Paula de Paiva Barata de Almeida Batalha, para os efeitos previstos no art. 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

1 — O relatório, que se encontra bem elaborado e apresentado, traduz uma actividade académica diversificada e intensa, onde ressalta, quanto à componente pedagógica:

1.1 — A leccionação na licenciatura em Dança, com a regência e docência de disciplinas curriculares e de opção e larga orientação de seminários.

1.2 — Docência em pós-graduação, nos mestrados em Ciências da Educação e Desenvolvimento da Criança.

1.3 — Participação em estágios em dança em Portugal e no estrangeiro.

1.4 — Orientação de cinco assistentes e de dois doutorados.

1.5 — Acções de formação profissional de quadros médios.

1.6 — P. I. C. projecto internacional COOPER.

2 — No referente à actividade científica, ressalta:

2.1 — A criação e direcção do Laboratório Coreográfico, incluindo o apoio a estagiários e seminaristas.

2.2 — Integração nos júris de dois mestrados e de duas provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.

2.3 — Elaboração de 13 artigos e comunicações e 14 intervenções em congressos e similares.

2.4 — Preparação de três projectos: «Carta coreográfica» (em curso e aprovada pela JNICT), «Reconversão profissional» e «Quantificação da capacidade rítmica».

3 — Refere-se o conjunto de funções desempenhadas no Departamento de Dança, como seja:

3.1 — A gestão do Departamento.

3.2 — A participação e acção no conselho científico.

3.3 — O desempenho no conselho pedagógico, onde exerceu funções de vice-presidente.

3.4 — A concepção, constituição e orientação do Centro para o Desenvolvimento da Companhia de Dança Popular da Universidade Técnica de Lisboa (CODAPTEC) e o notável trabalho nele desenvolvido.

3.5 — A presença e participação na comissão cultural da Universidade Técnica de Lisboa.

4 — A documentação, muito extensa, enriquece o relatório, apresentando detalhadamente programas de disciplinas leccionadas e de outras acções realizadas.

Do seu conjunto, o relatório traduz uma acção extensa e profícuca, centrada, sobretudo, na consolidação e desenvolvimento do Departamento de Dança, sem exclusão ou prejuízo de todas as outras actividades de ordem pedagógica e científica exigíveis a nível da Faculdade.

Em face do exposto, somos de parecer favorável à nomeação definitiva como professora associada da Doutora Ana Paula de Paiva Barata de Almeida Batalha.

Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros — António José Ramos de Paula Brito.

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 21-10-93, proferido por delegação de competência:

Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto — nomeado definitivamente professor associado do grupo de disciplinas de Ciências da Motricidade, do quadro da Faculdade de Motricidade Humana, com efeitos a partir de 12-4-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-11-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Conclusões do relatório a que se refere o art. 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovadas na reunião do conselho científico de 5-4-93.

Estando presentes todos os professores catedráticos, o conselho científico apreciou o parecer circunstanciado, que consta em anexo, apresentado pelos Profs. Doutores Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros e António José Ramos de Paula Brito, anteriormente designados ao abrigo do n.º 2 do art. 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

Após análise do referido parecer, o conselho científico deliberou, por unanimidade, propor a nomeação definitiva do Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto no lugar de professor associado do quadro de professores da Faculdade de Motricidade Humana, ao abrigo do disposto nos arts. 21.º e 85.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

7-4-93. — O Presidente do Conselho Científico, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Parecer

O relatório apresentado pelo professor associado Carlos Neto, para cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, permite destacar os aspectos seguintes:

1 — A condução do processo de emancipação de um novo quadro disciplinar, que teve, à partida, dificuldade para ser conseguida a coerência entre abordagens programáticas com tradição académica de autonomia curricular. Trata-se da criação da disciplina de Desenvolvimento e Adaptação Motora.

2 — A formação do laboratório da mesma disciplina, estabelecido nos Estatutos da Faculdade de Motricidade Humana.

3 — A concepção e coordenação de um curso de mestrado sobre o Desenvolvimento da Criança, assim como a leccionação de várias disciplinas deste curso, como do mestrado de Ciências da Educação.

4 — As importantes linhas de pesquisa e respectivos projectos dirigidos à obtenção do grau de doutor por candidatos nacionais e estrangeiros, do grau de mestre e, numa dimensão apreciável, de monografias para a obtenção do grau de licenciado nos vários cursos da Faculdade.

5 — A grande actividade de extensão, com participação em vários regimes de cooperação com outras universidades e em reuniões científicas nacionais e internacionais.

A originalidade e a profundidade, como todos os grandes aspectos referidos, que foram desenvolvidas pelo professor associado Carlos Neto permitem considerar a sua elevada capacidade científica e pedagógica, confirmando o mérito para o pleno desempenho das funções de professor associado, categoria para a qual reúne as condições necessárias à nomeação definitiva.

Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros — António José Ramos de Paula Brito.

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 21-10-93, proferido por delegação de competência:

Doutor João Manuel Cunha da Silva Abrantes — nomeado definitivamente professor associado do grupo de disciplinas de Ciências da Motricidade, do quadro da Faculdade de Motricidade Humana, com efeitos a partir de 12-4-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-11-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Conclusões do relatório a que se refere o art. 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovadas na reunião do conselho científico de 5-4-93.

Estando presentes todos os professores catedráticos, o conselho científico apreciou o parecer circunstanciado, que consta em anexo, apresentado pelos Profs. Doutores Kelo Marçal Correia da Silva e Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros, anteriormente designados ao abrigo do n.º 2 do art. 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

Após análise do referido parecer, o conselho científico deliberou, por unanimidade, propor a nomeação definitiva do Doutor João Manuel Cunha da Silva Abrantes no lugar de professor associado do quadro de professores da Faculdade de Motricidade Humana, ao abrigo do disposto nos arts. 21.º e 85.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

7-4-93. — O Presidente do Conselho Científico, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Parecer sobre o relatório a que se refere o art. 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, Lei 19/80, de 16-7, respeitante ao processo de nomeação definitiva como professor associado da Faculdade de Motricidade Humana (FMH), a que se candidata o Prof. Doutor João Manuel Cunha Silva Abrantes.

O relatório apresentado está criteriosamente organizado, inventariando e documentando adequadamente as actividades desenvolvidas pelo seu autor, a nível académico e profissional, durante o período temporal a que se refere. Deste documento salientam-se os aspectos seguintes:

Actividade pedagógica:

A actividade pedagógica do autor é testemunhada não apenas pela leccionação da cadeira de Biomecânica do Departamento de Ciências da Motricidade da FMH, como também pela sua colaboração com cadeiras especializadas do *curriculum* dos departamentos de Ergonomia e Educação Física e Desporto, pela sua participação em cursos de mestrado e pela orientação de seminários, provas de aptidão pedagógica e capacidade científica e provas de doutoramento.

Actividade científica:

Neste âmbito é de assinalar todo o trabalho desenvolvido na concepção, estruturação e desenvolvimento do Laboratório de Biomecânica da FMH, assim como o traçado de linhas de investigação integradas e o êxito conseguido na sua prossecução. Em consequência do trabalho desenvolvido neste Laboratório, e para além da orientação das aulas que ali têm lugar, verificou-se uma produção científica regularmente apresentada em conferências e congressos nacionais e internacionais, assim como a publicação de artigos.

Estas actividades científicas, secundadas pela filiação em sociedades internacionais, a sua condição de sócio fundador da Sociedade Portuguesa de Biomecânica e Biomateriais e a participação em vários programas de colaboração internacional (ERASMUS, TEMPUS, Associação Internacional para a Transferência de Tecnologia e Conhecimento em Instituições do Ensino Superior, entre outros) atestam o seu elevado interesse pelo desenvolvimento das suas áreas de especialização.

Actividade complementar:

O autor desenvolveu notável actividade no âmbito da colaboração inter-universitária — Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Universidade da Madeira —, assim como com o Instituto Superior de Ciências da Saúde, com o Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão e com o Comité Olímpico Internacional.

Além destas actividades, o autor desempenhou o cargo de vice-presidente do conselho científico da FMH durante o período de 1990-1991, tem exercido também funções de direcção no GAPTEC e representado a FMH no grupo de trabalho para a criação de uma rede europeia para a biomecânica.

O conhecimento de toda a carreira do Prof. João Manuel Cunha Silva Abrantes, caracterizada por uma inequívoca competência e dedicação, permite a convicção de que, na continuidade de uma evolução pós-doutoral em que a busca de novos horizontes académicos e de intervenção científica tem sido uma constante, a actividade por ele desenvolvida no período a que este relatório se refere corresponde inteiramente às funções e vocações de professor associado.

Do que fica exposto se conclui que, na opinião dos relatores, o relatório apresentado merece parecer favorável, sendo aconselhada vivamente a sua aprovação, com o objectivo previsto no artigo legal referido.

Kelo M. Correia da Silva — Henrique R. de Guerra Melo Barreiros.

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 21-10-93, proferido por delegação de competência:

Doutor Jorge Oliveira Teixeira de Sousa — nomeado definitivamente professor associado do grupo de disciplinas de Ciências do Desporto, do quadro da Faculdade de Motricidade Humana, com efeitos a partir de 25-5-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-11-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Conclusões do relatório a que se refere o art. 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovadas na reunião do conselho científico de 4-5-93.

Estando presentes todos os professores catedráticos, o conselho científico apreciou o parecer circunstanciado, que consta em anexo, apresentado pelos Profs. Doutores Francisco José dos Santos Sobral Leal e António José Ramos de Paula Brito, anteriormente designados ao abrigo do n.º 2 do art. 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16-7.

Após análise do referido parecer, o conselho científico deliberou, por unanimidade, propor a nomeação definitiva do Doutor Jorge Oliveira Teixeira de Sousa no lugar de professor associado do quadro de professores da Faculdade de Motricidade Humana, ao abrigo do disposto nos arts. 21.º e 85.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

6-5-93. — O Presidente do Conselho Científico, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Parecer

O relatório apresentado pelo Prof. Doutor Jorge Oliveira Teixeira de Sousa, em cumprimento do n.º 3 do art. 19.º, conjugado com o n.º 1 do art. 20.º da Lei 19/80, de 16-7, é confirmativo do apreço que a sua acção tem vindo a merecer numa já longa carreira académica, desenvolvida na Faculdade de Motricidade Humana e na instituição que a precedeu.

Essa acção caracteriza-se, antes de mais, por um grande rigor e total dedicação ao ensino e à investigação, completada ainda pelo exercício de outras funções, designadamente na direcção da biblioteca e, mais recentemente, em órgãos de gestão. Em todas estas funções, o Prof. Doutor Teixeira de Sousa revelou sempre uma atitude meticulosa e orientada para um efectivo serviço à comunidade académica.

Desde 1988 até ao presente, pode mesmo afirmar-se que a intensidade e a qualidade deste labor foram elevados a uma expressão ainda maior, decorrente do novo estatuto e atribuições académicas entretanto conferidas.

Do ponto de vista da docência, é de realçar o grande envolvimento do Prof. Doutor Teixeira de Sousa nos diversos ramos e licenciaturas ministrados na Faculdade de Motricidade Humana, fazendo-o durante largos anos sem o apoio de qualquer assistente, sem que daí resultasse qualquer quebra na regularidade dos cursos, na avaliação dos estudantes ou no apoio que estes entendessem solicitar-lhe. Enquanto professor, a sua figura constitui sempre uma referência de probidade e dedicação ao ensino e aos seus alunos. Este facto é tanto mais relevante quanto a sua intervenção, embora fundada numa formação multivalente, se concretiza em disciplinas tão diversas como o são uma Sociologia do Desporto (dos cursos de Educação Física e de Ciências do Desporto) e uma Sociologia da Empresa (do curso de Ergonomia).

Do ponto de vista da investigação, tem mantido e incrementado o número de linhas de pesquisa, designadamente no âmbito da Sociologia do Desporto, através de uma acção ímpar na universidade portuguesa, que bem justificaria uma divulgação mais alargada — que a instituição a que pertence não deixará seguramente de considerar.

Muita desta investigação decorre do forte empenhamento do Prof. Doutor Teixeira de Sousa nos seminários, espaço de intersecção do ensino com a prática científica, na qual tem iniciado muitos estudantes e transmitido uma mensagem de curiosidade e rigor na análise de um fenómeno sociologicamente tão complexo como o é o Desporto.

Não é demais realçar, por fim, a sua regular intervenção docente nos vários cursos de mestrado ministrados na sua Faculdade, bem como a orientação de monografias elaboradas no seu domínio de especialidade.

Dos trabalhos em curso — tanto mais meritórios quanto a investigação sociológica é muito pesada em volume e processamento de informação e o Prof. Doutor Teixeira de Sousa tem-na praticado, até há pouco, sem uma equipa de apoio — quero destacar, pela sua importância estratégica, o estudo sobre as preferências de prática desportiva entre a população escolar portuguesa. Este é, com efeito, um projecto de grande fôlego que, nos poucos países da Europa em que iniciativas similares foram realizadas, implicou sempre o recurso a grandes equipas multidisciplinares e uma grande prodigalidade de meios.

Em face do exposto, somos, em consequência, de parecer favorável à nomeação definitiva como professor associado do Doutor Jorge Oliveira Teixeira de Sousa.

Francisco José dos Santos Sobral Leal — António José Ramos de Paula Brito.

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 27-10-93, proferido por delegação de competência:

Doutor David António Rodrigues — nomeado definitivamente professor associado do grupo de disciplinas de Educação Especial e Reabilitação, do quadro da Faculdade de Motricidade Humana, com efeitos a partir de 16-7-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-11-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Conclusões do relatório a que se refere o art. 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovadas na reunião do conselho científico de 6-7-93.

Estando presentes todos os professores catedráticos, o conselho científico apreciou o parecer circunstanciado, que consta em anexo, apresentado pelos Profs. Doutores Vítor Manuel Ferreira da Fonseca e Armando Oliveira Moreno, anteriormente designados ao abrigo do n.º 2 do art. 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16-7.

Após análise do referido parecer, o conselho científico deliberou, por unanimidade, propor a nomeação definitiva do Doutor David António Rodrigues no lugar de professor associado do quadro de professores da Faculdade de Motricidade Humana, ao abrigo do disposto nos arts. 21.º e 85.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

8-7-93. — O Presidente do Conselho Científico, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Parecer

O relatório apresentado pelo Prof. Doutor David António Rodrigues, conforme o disposto no n.º 1 do art. 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Lei 19/80, de 16-7), ilustra a sua vasta e excelsa actividade académica, não só na Faculdade de Motricidade Humana, mas também noutras instituições universitárias, quer nacionais (Universidade dos Açores e Universidade do Porto), quer estrangeiras (Universidade Católica de Lovaina).

No domínio da actividade pedagógica, a sua acção tem-se estendido quer ao nível da licenciatura, quer ao nível da pós-graduação e do mestrado, criando disciplinas novas e conteúdos inovadores, orientando assistentes e mestrados em novos paradigmas e sub-paradigmas, donde se realça o seu empenhamento pedagógico e científico em disciplinas tão complexas como: Metodologia da Educação Especial, Avaliação e Diagnóstico, Noção do Corpo, Avaliação Psicomotora e Estratégias de Intervenção, Actividade Motora Adaptada, Currículos e Métodos de Educação Especial, Tecnologias da Informação na Educação Especial, Necessidades Educativas Especiais, Estratégias de Intervenção Pedagógico-Terapêutica, Investigação Pedagógico-Terapêutica, Psicopedagogia Especial e Propedéutica da Motricidade Terapêutica, procurando sempre guiar-se por indicadores de eficácia pedagógica e por pressupostos de coesão e integração teórica, meticolosamente ilustrados nas suas antologias e manuais de apoio aos estudantes e devidamente divulgados na sua produção científica e em muitas comunicações em encontros e reuniões científicas em que tem participado, dentro e fora do País.

No domínio da actividade científica, tem implementado e incrementado várias linhas de pesquisa, fundamentalmente no domínio do Estudo do Desenvolvimento Motor e Psicomotor de Populações Especiais, das Tecnologias de Informação e dos Currículos e Métodos em Educação Especial, onde a qualidade da sua orientação e o mérito dos seus trabalhos granjeou já prestígio nacional e internacional, sendo de destacar a excelsa coordenação do Projecto Minerva, projecto que tem assumido a liderança científica de muitos processos de inovação tecnológica nos campos da informação e da comunicação. Os seminários que orienta têm estimulado muitos estudantes na prática científica e a orientação de inúmeros mestrados e de doutorandos mostra bem a solidez da sua actividade investigativa.

A participação em júris de provas académicas e em júris de equivalência, bem como a sua participação como membro de comissões científicas e mesas de congressos, acrescidas da sua intervenção em actividades de gestão e de extensão universitária de grande responsabilidade, nomeadamente as de gestão departamental e de gestão pedagógica, evidenciam uma postura de verdadeiro universitário, que consubstancia o mérito do Prof. Doutor David A. Rodrigues para vir a ser nomeado definitivamente professor associado da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, processo do qual resultarão, certamente, grandes benefícios humanos e institucionais.

Vítor da Fonseca — Armando Oliveira Moreno.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 18-10-93, proferido por delegação de competências:

Carlos João Viana Freire Andrade — autorizado o contrato administrativo de provimento como monitor desta Faculdade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 18-10-93, auferindo a gratificação mensal de 48 500\$.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 25-10-93, proferido por delegação de competências:

Vítor Manuel Lourenço da Cruz — autorizado o contrato administrativo de provimento como monitor desta Faculdade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 25-10-93, auferindo a gratificação mensal de 48 500\$.

(Vistos, TC, 23-11-93. São devidos emolumentos.)

29-11-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 6-10-93, proferido por delegação de competências:

Licenciado Eduardo Augusto Martins Lopes — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente estagiário além do quadro desta Faculdade (índice 100, 1.º escalão), por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 6-10-93. (Visto, TC, 18-11-93. São devidos emolumentos.)

30-11-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 12-7-93, proferido por delegação do reitor:

João Carlos de Andrade Marques Graça, assistente convidado além do quadro deste Instituto — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente além do quadro, do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 20-4-93, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 15-9-93, proferido por delegação do reitor:

Maria Clara Peres Sousa Cabrita dos Santos, assistente convidada, além do quadro, deste Instituto — contratada, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professor auxiliar além do quadro, do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 12-7-93, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 1-10-93, proferido por delegação do reitor:

Ilídio Rodrigues Antunes, assistente convidado além do quadro deste Instituto — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professor auxiliar além do quadro, do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 1-10-93, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Danièle Marie Henriette Baldrey — contratada, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de leitora de língua francesa, além do quadro, deste Instituto, com efeitos a partir de 1-10-93.

Maria da Conceição Santos Cerdeira — contratada, por conveniência urgente de serviço, em regime de tempo parcial (50%), para o exercício das funções de assistente convidada, além do quadro, deste Instituto, com efeitos a partir de 1-10-93.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

7-12-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Avelino de Jesus*.

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 1-6-93, proferido por delegação do reitor:

Joaquim Augusto Nunes Pina Moura — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente es-

tagiário, além do quadro, deste Instituto, com efeitos a partir de 1-6-93. (Visto, TC, 26-10-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 20-9-93, proferido por delegação do reitor:

João Manuel Caravana Santos Silva, professor auxiliar convidado, além do quadro, deste Instituto — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professor auxiliar, além do quadro, do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 10-3-93, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 1-10-93, proferido por delegação do reitor:

António Garcia Rolo, assistente, além do quadro, deste Instituto — contratado, por conveniência urgente de serviço, em regime de tempo integral, para o exercício das funções de assistente convidado, além do quadro, deste Instituto, com efeitos a partir de 1-10-93.

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 15-10-93, proferido por delegação do reitor:

Amadeu Ferreira de Paiva, assistente convidado, além do quadro, do Instituto Superior de Economia e Gestão — autorizada a alteração da percentagem contratual de 50% para 20%, com efeitos a partir de 15-10-93.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

9-12-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Avelino de Jesus*.

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 19-11-93, proferido por delegação do reitor:

Manuel Leandro Gameiro dos Santos — reconduzido, por um quinquénio, no exercício das funções de professor auxiliar convidado, além do do quadro, deste Instituto, com efeitos a partir de 1-10-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

1 — O licenciado Manuel Leandro Gameiro dos Santos é docente do Instituto Superior de Economia e Gestão há quase uma quinzena de anos, tendo estado sempre ligado ao ensino de matérias da área da Economia do Desenvolvimento, sendo neste domínio um dos mais experientes professores da escola.

2 — No quinquénio que agora termina esteve contratado como professor auxiliar convidado, em situação de tempo integral e dedicação exclusiva.

Embora o relatório apresentado pelo docente seja relativamente sucinto, as informações de que dispomos, decorrentes, nomeadamente, de termos sido responsáveis da disciplina de Economia do Desenvolvimento, onde o professor Gameiro dos Santos vem exercendo actividade docente, permitem-nos afirmar que:

- i) A sua actividade lectiva se pautou por grande rigor e seriedade, quer directamente ao nível do ensino, quer na orientação e apoio aos alunos;
- ii) Teve uma participação importante nos processos de reformulação dos conteúdos programáticos da disciplina;
- iii) Na transformação dos métodos pedagógicos e no desenvolvimento dos materiais de ensino teve intervenção;
- iv) A sua assiduidade, exceptuando faltas por motivo de doença, foi exemplar.

3 — Sendo o professor Gameiro dos Santos um docente de elevada qualidade e dedicação ao ensino, somos de parecer que o seu contrato como professor auxiliar convidado deve ser renovado, recomendando, porém, que a actividade de pesquisa de apoio ao ensino, e não só, seja devidamente divulgada, designadamente nas publicações do Instituto Superior de Economia e Gestão, tendo em vista, nomeadamente, a progressão da carreira do docente convidado.

Os Relatores: *Francisco José Cruz Pereira de Moura — Américo Henrique Rodrigues Ramos dos Santos*.

9-12-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Avelino de Jesus*.

Por despachos do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 2-12-93, proferido por delegação do reitor:

António Alberto Rodrigues Mil-Homens, assistente convidado, além do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão — autorizada a alteração da percentagem contratual de 100% para 50%, a partir de 2-11-93.

Maria Clara Lourenço Teixeira de Almeida, assistente convidada, além do quadro, do Instituto Superior de Economia e Gestão — autorizada a alteração da percentagem contratual de 40% para 100%, com efeitos a partir de 8-11-93.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

9-12-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Avelino de Jesus*.

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que o Instituto Superior de Economia e Gestão pretende admitir, de conformidade com o n.º 1 e as als. c) e d) do n.º 2 do art. 18.º do citado diploma e artigo único do Dec.-Lei 27/91, de 11-1, por contrato de trabalho a termo certo, indivíduos nas seguintes condições:

1 — Funções a desempenhar e número de lugares a preencher — operador de sistema de 2.ª classe — 3 lugares.

2 — O local de trabalho situa-se nos serviços do Instituto Superior de Economia e Gestão, em Lisboa.

3 — Prazo de duração do contrato — um ano, renovável nos termos do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, e do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — Vencimentos — os correspondentes à remuneração das respectivas categorias da Administração Pública, calculada de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e Dec.-Lei 23/89, de 11-1.

5 — Conteúdo funcional — compete ao operador de sistema de 2.ª classe, entre outras, as seguintes funções:

- a) Interactuar com o sistema através da consola de operação, fornecendo as instruções e comandos adequados ao seu regular funcionamento e exploração;
- b) Accionar e manipular todo o equipamento periférico integrante de cada configuração, municiando-lhe os respectivos consumíveis e vigiando com regularidade o seu funcionamento;
- c) Garantir o desencadeamento dos procedimentos que definem e configuram a operação do sistema, de acordo com os recursos disponíveis na instalação;
- d) Preparar os trabalhos previstos pelo planeamento, reunindo os elementos necessários à sua execução;
- e) Manter os registos diários das operações de consola;
- f) Identificar as anomalias do sistema e desencadear, com a brevidade possível, as acções de normalização requeridas;
- g) Desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, promovendo a sua recuperação em caso de destruição, mau funcionamento ou avaria do sistema;
- h) Interagir com os utilizadores em situações decorrentes da execução das aplicações;
- i) Gerir os suportes de informação adstritos a cada sistema, assegurando a sua disponibilidade de acordo com os trabalhos a executar;
- j) Zelar pela segurança do equipamento e, nos casos aplicáveis, pela segurança da informação armazenada ou processada no equipamento.

6 — Habilitações literárias — as constantes, em alternativa, nas als. a), b) e c) do n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

7 — Prazo de candidatura — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

8 — Os interessados deverão formalizar a candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua de Miguel Lupi, 20, 1200 Lisboa.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado, do qual constem a identificação completa (nome, idade, filiação, naturalidade, data e número do bilhete de identidade, residência e situação militar), experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções) e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada.

10 — Método de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Apreciação curricular;
- b) Entrevista.

11 — Na selecção dos candidatos serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Qualificação e experiência profissional, principalmente em edição electrónica e profundo conhecimento de *Macintosh*.

12 — A ponderação de todos os elementos atrás referidos levará à escolha dos candidatos, a qual será objectivamente fundamentada, dando origem à elaboração de uma lista ordenada dos mesmos.

6-12-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Avelino de Jesus*.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEIRAS

Aviso n.º 200. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na al. b) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que se efectuou contrato a termo certo, por um ano, por urgente conveniência de serviço, com efeitos desde 1-7-93, com o indivíduo a seguir indicado, celebrado nos termos do n.º 1 do art. 18.º e do art. 20.º, ambos do já citado diploma, para o exercício das seguintes funções:

Maria Armanda da Cruz Freire — jardineira. (Visto, TC, 8-11-93. São devidos emolumentos.)

18-11-93. — Pelo Presidente da Câmara, o Vereador, *Fernando José Próspero Luís*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 111/DIRH. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os efeitos previstos no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12 (aplicável à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10), se torna público que, por despachos do presidente da Câmara Municipal de Setúbal de 23-7-93, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, conforme o previsto no art. 3.º, n.ºs 2 e 3, do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, pelo prazo de um ano e com efeitos a partir de 2-8-93, ao abrigo do disposto no art. 18.º, n.º 2, al. d), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com os trabalhadores abaixo indicados, para o desempenho de funções correspondentes às seguintes categorias:

Fiscal municipal (trânsito) de 2.ª classe (escalão 1, índice 180, vencimento mensal de 82 500\$):

António Pedro Pinho Teixeira Dias.
Filipe Daniel Pedro Magalhães Pestana.
Carlos Miguel Costa Salvador.
Miguel Alexandre Assunção Resgate.
Alberto Luís Coelho Nunes.
José Alberto Justino Ferreira dos Santos.

Auxiliar administrativo (escalão 1, índice 110, vencimento mensal de 50 400\$):

Luís Manuel Pereira Peixinho Silva.
Laurinda Gonçalves Sobral Lagarto.
Ana Maria da Conceição Costa Lopes.
Cátia Albuquerque Barreto Mateus Silva Bento.
Cármem Maria Costa Fernandes.
Cláudia Maria Gomes Guerreiro Correia Sá.

(Vistos, TC, 10 e 15-11-93. São devidos emolumentos.)

26-11-93. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Mata de Cáceres*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso. — Faz-se público que esta Câmara Municipal, por despacho do seu presidente de 1-9-93, determinou celebrar contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com Dinis Gabriel Sousa Silva, com a categoria de operador de reprografia, remunerado pelo escalão 1, índice 115, do NSR, a que corresponde o vencimento líquido de 52 700\$.

O contrato foi celebrado por urgente conveniência de serviço, com início em 6-9-93. (Visto, TC, 15-11-93. São devidos emolumentos.)

25-11-93. — Pelo Presidente da Câmara, *Arnaldo Filipe Rodrigues dos Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que esta Câmara Municipal renovou, por igual período, os contratos de trabalho a termo certo, com os trabalhadores abaixo indicados:

Nome	Categoria	Prazo (meses)	Data do início	Data do visto do TC
Ana Paula Matos Dias Lopes	Técnico-adjunto de arquivo de 2.ª classe ...	6	24-5-93	9-8-93
António Barrento Raposo	Auxiliar de serviços gerais	6	28-5-93	Tácito
Augusto Farinha Martins	Auxiliar de serviços gerais	6	28-5-93	Tácito
Lúcio Gomes	Auxiliar de serviços gerais	6	28-5-93	Tácito
Maria Amélia C. F. Meira	Auxiliar de serviços gerais	6	1-6-93	Tácito
Maria Fátima M. Nunes	Técnico auxiliar de sec. de 2.ª classe	6	25-5-93	9-8-93
Zeferino Correia Serrano	Varejador	6	1-6-93	Tácito
Albertino Brunheta Casaca	Servente	6	15-6-93	Tácito
Almerinda J. G. R. Oliveira	Servente	6	15-6-93	Tácito
Anita Teresa Ruivo Moedas	Servente	6	15-6-93	Tácito
António Manuel Dias Santos	Auxiliar técnico de obras	6	1-7-93	Tácito
Florinda Neves V. Santos	Servente	6	15-6-93	Tácito
Isilda Maria M. Martins	Servente	6	15-6-93	Tácito
João Nuno Matos	Auxiliar de serviços gerais	6	15-6-93	Tácito
Joaquim Fortes Pedrosa Silva	Servente	6	15-6-93	Tácito
Joaquina Ferreira Pratas	Servente	6	15-6-93	Tácito
Lucília Morgado Neves Marcão	Servente	6	15-6-93	Tácito
Luís Manuel Fernandes Silva	Auxiliar de serviços gerais	6	15-6-93	Tácito
Maria Júlia S. O. Cardoso	Servente	6	15-6-93	Tácito
Paulo César Antunes Vieira	Servente	6	15-6-93	Tácito
Pedro Miguel S. S. Carvalho	Limpa-colectores	6	15-6-93	Tácito
Rui Humberto Custódio Pedro	Servente	6	15-6-93	Tácito
Sezinando Silva	Limpa-colectores	6	15-6-93	Tácito

10-11-93. — O Presidente da Câmara, *Humberto Pires Lopes*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contratos de trabalho a termo certo, com os seguintes trabalhadores:

Nome	Categoria	Vencimento	Prazo (meses)	Data do início	Data do visto do TC
Maria Manuela N. Maçaneiro	Servente	50 500\$00	6	1-10-93	12-11-93
Maria Amélia Lúcia Jorge	Servente	50 500\$00	6	1-10-93	12-11-93

(São devidos emolumentos.)

18-11-93. — O Presidente da Câmara, *Humberto Pires Lopes*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO, TURISMO E TERMALISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso 35/93. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, e da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foram visados pelo TC, nas datas a seguir indicadas, os contratos a termo certo, celebrados por estes Serviços Municipalizados, nos termos dos arts. 14.º, 18.º e 20.º do decreto-lei atrás citado, com os indivíduos constantes do mapa seguinte:

Nome	Categoria	Remuneração	Data da deliberação do conselho de administração	Prazo (meses)	Data do visto do TC
Por urgente conveniência de serviço:					
Idalina Graça S. M. Cebola Paz	Auxiliar de serviços gerais (balneoterapia)	50 400\$00	25-6-93	4	2-11-93
Josefa Cruz Louro Polido	Idem	50 400\$00	25-6-93	4	2-11-93
Maria Graça Macedo Toco Frasco	Idem	50 400\$00	25-6-93	4	2-11-93
Maria José Bagulho Louro André	Idem	50 400\$00	25-6-93	4	2-11-93
Joaquina Oliveira Franco Carita	Idem	50 400\$00	25-6-93	4	2-11-93
Gracinda António M. Franco Semedo	Idem	50 400\$00	25-6-93	4	2-11-93
Normal:					
César Miguéns Carrilho Ribeiro	Servente	50 400\$00	13-8-93	6	2-11-93
Maria Cruz Pereira Esteves	Auxiliar de serviços gerais (contínua/limpeza)	50 400\$00	13-8-93	6	2-11-93
José Maria Costa	Servente	50 400\$00	13-8-93	6	8-11-93

12-11-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *José da Cruz Curado Polido*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, torna-se público que a Assembleia Municipal de Ílhavo, em sessão extraordinária realizada no dia 30-7-93, aprovou, por unanimidade, a alteração ao quadro de pessoal, conforme proposta da Câmara Municipal de Ílhavo, aprovada em reunião extraordinária de 23-7-93.

Estrutura orgânica dos serviços municipais

CAPÍTULO I

Da organização dos serviços da Câmara Municipal

Artigo 1.º

Dos serviços e sua competência

1 — Para a prossecução das atribuições a que se refere o art. 2.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, com a nova redacção dada pela Lei 25/85, de 12-8, a Câmara Municipal dispõe dos seguintes serviços:

A) Serviços de Apoio Técnico:

- 1) Gabinete de Apoio ao Presidente (GAP);
- 2) Serviços Municipais de Protecção Civil (SMPC);
- 3) Serviço de Apoio Jurídico (SAJ).

B) Serviços de Apoio Administrativo:

Departamento de Administração Geral (DAG):

1) Divisão Administrativa e Financeira (DAF):

- 1.1) Repartição Administrativa (RA);
- 1.2) Repartição Financeira (RF).

C) Serviços Operativos:

1) Departamento Técnico (DT):

- 1.1) Divisão de Obras Municipais (DOM);
- 1.2) Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (DTOU);

2) Departamento de Equipamento Básico e Desenvolvimento Local (DEBDL):

- 2.1) Divisão dos Serviços Urbanos (DSU);
- 2.2) Divisão de Acção Social e Cultural (DASC).

2 — Os serviços referidos nas alíneas do número anterior dependem hierarquicamente do presidente da Câmara ou, no todo ou em parte, dos vereadores em regime de permanência ou de meio tempo, em que for delegada essa competência.

3 — A representação gráfica da estrutura orgânica dos serviços da Câmara Municipal consta do anexo 1.

Artigo 2.º

Atribuições comuns aos diversos serviços

Constituem atribuições comuns aos diversos serviços:

- a) Elaborar e submeter à aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgados necessários ao correcto exercício da sua actividade e, bem assim, propor as medidas de política mais aconselháveis, no âmbito de cada serviço;
- b) Colaborar na elaboração do plano e relatório de actividades;
- c) Coordenar a actividade das unidades dependentes de cada um dos respectivos serviços e assegurar a correcta execução das tarefas dentro dos prazos legais e superiormente determinados;
- d) Assistir, sempre que para o efeito for determinado, às reuniões da Assembleia Municipal, Câmara Municipal e comissões municipais (no caso destas últimas existirem);
- e) Remeter ao arquivo geral, no fim de cada ano civil, os documentos e processos desnecessários ao funcionamento dos serviços;
- f) Zelar pela assiduidade do pessoal e participar as respectivas ausências à Secção de Pessoal;
- g) Preparar as minutas dos assuntos que carecem de deliberação da Câmara Municipal ou despacho do respectivo presidente;
- h) Assegurar a execução das deliberações da Câmara Municipal e despachos do seu presidente, nas áreas dos respectivos serviços;
- i) Assegurar a informação necessária entre os serviços, com vista ao seu bom funcionamento.

CAPÍTULO II

Serviço de Apoio Técnico

Artigo 3.º

Do Gabinete de Apoio ao Presidente

1 — O Gabinete de Apoio ao Presidente é composto por um adjunto e um secretariado, e compete-lhe prestar assessoria técnico-administrativa ao presidente da Câmara, designadamente nos domínios de secretariado, de informação e relações públicas, de ligação com os órgãos colegiais do Município e juntas de freguesia, de preparação e acompanhamento do plano de actividades, de preparação de inquéritos de opinião com munícipes e definição de políticas.

2 — Compete, em especial, ao Gabinete de Apoio ao Presidente:

- a) Preparar a agenda das actividades do Gabinete;
- b) Receber pedidos de audiência e fazer a sua marcação;
- c) Preparar a realização de entrevistas, reuniões, conferências de imprensa ou outros acontecimentos em que o presidente da Câmara e ou vereadores devam participar;
- d) Preparar, apoiar e orientar as reuniões e visitas protocolares;
- e) Assegurar a expedição de convites para actos, solenidades ou manifestações de iniciativa municipal e promover a sua publicidade, quando dela careçam;
- f) Assegurar a execução e expedição do expediente relativo à Assembleia Municipal.

3 — É da exclusiva responsabilidade do presidente da Câmara a determinação das respectivas funções, horário de trabalho e outras.

Artigo 4.º

Dos Serviços Municipais de Protecção Civil

1 — São atribuições da Protecção Civil:

- a) Colaborar com o Serviço Nacional de Protecção Civil no estudo, preparação de planos de defesa das populações, em caso de emergência, bem como nos testes às capacidades de execução e avaliação dos mesmos;
- b) Propor e colaborar com outros serviços ou entidades competentes na execução de medidas que visem a protecção da qualidade de vida das populações;
- c) Propor e promover a execução de medidas de prevenção, designadamente fiscalização de construções clandestinas, ou de condições propiciadoras de incêndios, explosões ou outras catástrofes.

2 — A comissão local de protecção civil funciona na directa dependência do presidente da Câmara.

Artigo 5.º

Serviço de Apoio Jurídico

São atribuições do Serviço de Apoio Jurídico:

- 1) Prestar assessoria jurídica aos órgãos e serviços municipais;
- 2) Apoiar as instruções de processos de contra-ordenação nos termos da legislação própria;
- 3) Acompanhar os processos de contencioso judiciário do Município;
- 4) Emitir parecer jurídico e as demais funções que lhe vierem a ser solicitadas pelo presidente da Câmara.

CAPÍTULO III

Dos Serviços de Apoio Administrativo

Artigo 6.º

Do Departamento de Administração Geral

1 — O Departamento de Administração Geral tem por atribuição o apoio técnico-administrativo às actividades desenvolvidas pelos restantes órgãos e serviços do Município, competindo-lhe, designadamente:

- a) Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios da administração dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, de acordo com as disposições legais aplicáveis e critérios de boa gestão;
- b) Apoiar juridicamente o aparelho municipal, emitindo pareceres, colaborando na organização de documentos, tais como estatutos, regulamentos, contratos, declarações de utilidade pública, etc.;
- c) Velar pelo cumprimento da legislação e normas municipais, bem como organizar processos de contencioso fiscal e geral;
- d) Organizar e dar sequência aos processos administrativos do interesse dos munícipes quando não existam subunidades orgânicas com essa finalidade;

- e) Executar tarefas inerentes à recepção, expedição, classificação e arquivo de todo o expediente;
- f) Promover e zelar pela arrecadação de todas as receitas do Município;
- g) Assegurar a gestão e manutenção de todas as instalações e superintender no pessoal auxiliar;
- h) Organizar a conta de gerência e participar na elaboração do relatório e plano de actividades.

2 — O Departamento de Administração Geral é dirigido por um director de departamento municipal e compreende uma divisão, a Divisão Administrativa e Financeira.

3 — Compete, em especial, ao director do Departamento de Administração Geral:

- a) Directamente dependente do presidente da Câmara, dirigir e coordenar os serviços respectivos, em conformidade com as deliberações da Câmara e ordens do presidente;
- b) Assistir às reuniões da Câmara Municipal e subscrever as respectivas actas;
- c) Certificar os factos e actos que constem dos arquivos municipais e digam directamente respeito ao Departamento de Administração Geral e autenticar todos os documentos e actos oficiais da Câmara;
- d) Subscrever as ordens de pagamento;
- e) Submeter a despacho dos membros do executivo os assuntos da sua competência, levar à sua assinatura a correspondência e documentos que dela careçam e assinar a correspondência para que tenha recebido delegação;
- f) Prestar apoio técnico e colaborar na elaboração do orçamento e plano de actividades e acompanhar a sua execução;
- g) Exercer as funções de notário privativo do Município em todos os actos e contratos em que o Município for outorgante, nos termos da legislação em vigor;
- h) Exercer as funções de juiz auxiliar das contribuições e impostos, no caso de vir a ser designado para o cargo pelo órgão competente;
- i) Exercer as demais funções para que venha a ser designado pela entidade competente.

4 — O director do Departamento de Administração Geral é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, na ausência deste, pelo chefe de repartição a designar pelo presidente da Câmara.

5 — Nas faltas e impedimentos destes, o director do Departamento de Administração Geral será substituído pelo funcionário mais categorizado do departamento ou pelo que for designado, para o efeito, pelo presidente da Câmara.

Artigo 7.º

Da Divisão Administrativa e Financeira

1 — A Divisão Administrativa e Financeira tem por atribuições assegurar a gestão administrativa e financeira do Município, através das respectivas repartições.

2 — Compete, em especial, ao chefe da Divisão Administrativa e Financeira:

- a) Chefiar e coordenar os serviços respectivos;
- b) Preparar o expediente e as informações necessárias sobre os assuntos que corram pela Divisão, para despacho do executivo camarário ou dos seus membros;
- c) Assistir, sempre que tal for determinado, às reuniões dos órgãos autárquicos e participar nas reuniões de trabalho para que for convocado;
- d) Assegurar a direcção do pessoal da Divisão, em conformidade com as deliberações da Câmara, ordens do presidente ou vereador designado ou determinações do director do departamento respectivo;
- e) Coordenar as actividades necessárias à elaboração do orçamento e plano de actividades, bem como da conta de gerência e relatório de actividades;
- f) Participar na atribuição das classificações de serviço, de acordo com a respectiva legislação;
- g) Exercer as demais funções para que venha a ser designado pela entidade competente.

Artigo 8.º

Composição da Divisão Administrativa e Financeira

Dependentes da Divisão Administrativa e Financeira estão as seguintes unidades orgânicas:

- a) A Repartição Administrativa, que compreende as seguintes subunidades:

Sanidade pecuária;
 Contencioso;
 Recursos humanos;
 Expediente geral e arquivo;
 Núcleo de texto;

- b) A Repartição Financeira, que compreende as seguintes subunidades:

Contabilidade:

Economato;
 Património;

Informática;
 Tesouraria;
 Taxas e Licenças;

Núcleo de Feiras e Mercados;
 Núcleo de Aferições (Metrologia).

CAPÍTULO V

Do Departamento Técnico

Artigo 9.º

1 — O Departamento Técnico tem por atribuição o apoio técnico às actividades a desenvolver no âmbito das obras municipais e particulares, do planeamento, urbanismo e habitação e do ambiente pelos órgãos e serviços do Município a esses fins destinados, competindo-lhes, designadamente:

- a) Executar tarefas tendentes à preparação de processos de obras;
- b) Promover a construção de obras públicas municipais;
- c) Assegurar a fiscalização de obras municipais e particulares e o cumprimento das posturas e regulamentos municipais;
- d) Desenvolver acções tendentes ao melhoramento da sinalização do trânsito;
- e) Desenvolver acções tendentes à elaboração e acompanhamento dos planos municipais;
- f) Promover a realização e o cumprimento de medidas tendentes ao ordenamento do território;
- g) Coordena as actividades desenvolvidas no âmbito da gestão urbanística, conservação do património habitacional e arquitectónico e conservação e melhoramento do ambiente.

2 — O Departamento Técnico é dirigido por um chefe de departamento municipal e compreende as seguintes divisões:

2.1 — Divisão de Obras Municipais;

2.2 — Divisão de Obras e Urbanismo.

3 — Compete, em especial, ao director do Departamento Técnico:

- a) Directamente dependente do presidente da Câmara, dirigir e coordenar os respectivos serviços, em conformidade com as deliberações da Câmara e ordens do presidente;
- b) Certificar os factos e actos que constem dos arquivos municipais e que digam directamente respeito ao Departamento Técnico;
- c) Submeter a despacho dos membros do executivo os assuntos da sua competência e do âmbito das atribuições do Departamento, levar à sua assinatura os documentos que dela careçam e assinar a correspondência para que tenha recebido delegação;
- d) Prestar apoio técnico e colaborar na elaboração do orçamento, plano e relatório de actividades;
- e) Dirigir e coordenar as actividades dos Serviços de Fiscalização.

4 — O director do Departamento Técnico é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo chefe da Divisão de Obras Municipais e, na ausência deste, pelo chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo.

5 — Nas faltas e impedimentos destes, o director do Departamento Técnico será substituído pelo funcionário mais categorizado do Departamento ou pelo que for designado, para o efeito, pelo presidente da Câmara.

Artigo 10.º

Da Divisão de Obras Municipais

1 — A Divisão de Obras Municipais é chefiada por um chefe de divisão, a quem compete coordenar e dirigir os respectivos serviços.

2 — São atribuições da Divisão de Obras Municipais:

- a) Promover e colaborar na elaboração do plano de actividades e orçamento do Município;
- b) Coordenar, acompanhar e fiscalizar as obras municipais por empreitada, bem como prestar apoio técnico necessário e elaborar os actos administrativos inerentes;
- c) Colaborar na elaboração do relatório anual de actividades;
- d) Colaborar e dar parecer sobre projectos de interesse municipal, acompanhar a sua execução e proceder à sua avaliação;
- e) Colaborar com a Divisão dos Serviços Urbanos na execução de obras por administração directa, e prover a conservação de todo o património imobiliário da autarquia pelo qual seja responsável.

Artigo 11.º

Da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo

- 1 — A Divisão Técnica de Obras e Urbanismo é chefiada por um chefe de divisão, a quem compete coordenar e dirigir os respectivos serviços.
 2 — São atribuições da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo:
 2.1 — Na área do planeamento urbanístico:

- a) Promover e acompanhar os planos de ordenamento físico da área do Município e colaborar na execução do Plano Director Municipal, na realização de planos gerais de urbanização, planos de prevenção urbanística, planos de pormenor, estudos de zonamento, arranjos urbanísticos e loteamentos de interesse municipal promovidos pela Câmara;
- b) Elaborar pareceres urbanísticos para as áreas em estudo ou sobre áreas propostas como sensíveis;
- c) Elaborar fichas relativas a todos os terrenos abrangidos por estudo de pormenor urbanístico;
- d) Acompanhar e proceder à apreciação dos estudos e planos urbanísticos a executar para a Câmara por técnicos ou gabinetes particulares.

2.2 — Na área de desenho e topografia:

- a) Executar os levantamentos necessários à elaboração e execução de planos e projectos municipais;
- b) Colaborar na execução de loteamentos de interesse municipal;
- c) Manter actualizadas as cartas topográficas do concelho;
- d) Fornecer as cópias de projectos, cartas ou outras peças desenhadas, sempre que autorizadas;
- e) Apoiar a elaboração de planos e projectos municipais;
- f) Executar plantas de localização e das zonas de protecção dos imóveis classificados do concelho, na escala mais conveniente, que arquivará para efeitos de consulta e extracção de cópias e fotografias.

2.3 — Na área de obras particulares e loteamentos urbanos:

- a) Informar os processos que careçam de despacho ou deliberação, designadamente os relativos ao licenciamento de obras, loteamentos, vistorias de habitação e ocupação;
- b) Promover vistorias necessárias à emissão de licenças e organizar os processos de reclamação referentes a construções urbanas;
- c) Emitir pareceres sobre demolição de prédios e pedidos de ocupação da via pública, bem como sobre pedidos de viabilidade de construção ou de localização de construções.

2.4 — Na área de habitação:

- a) Promover ou colaborar em estudos e projectos de fomento de habitação, divulgando-os aos municípios;
- b) Apoiar e incentivar o desenvolvimento de cooperativas de habitação;
- c) Cooperar com os organismos do Estado e outras entidades públicas ou privadas em projectos de desenvolvimento da habitação;
- d) Superintender na conservação do parque de habitação da responsabilidade do Município;
- e) Promover a elaboração de estudos e planos de recuperação de parques habitacionais degradados, procedendo à sua divulgação adequada e incentivando os municípios à participação e colaboração;
- f) Elaborar estudos que detectem as carências de habitação e identificar quem as áreas dos parques habitacionais degradados e fornecer os dados sociais e económicos que determinem as prioridades;
- g) Colaborar na elaboração do plano de actividades, relatório e orçamento.

2.5 — Coordenar os serviços de desenho e topografia em colaboração com a DOM, tendo em vista a sua rendibilização.

2.6 — Prestar apoio administrativo à DSU na gestão do cemitério municipal.

Artigo 12.º

Composição do Departamento Técnico

1 — Dependentes do Departamento Técnico estão as seguintes unidades orgânicas:

1.1 — Divisão de Obras Municipais:

Apoio administrativo;
 Núcleo de fiscalização;
 Núcleo de gestão do plano;
 Núcleo de obras municipais.

1.2 — Divisão Técnica de Obras e Urbanismo:

Apoio administrativo;
 Fiscalização;
 Loteamento urbano;

Obras particulares;
 Habitação;
 Viação;
 Gestão urbanística;
 Topografia;
 Desenho e reprografia.

Artigo 13.º

Do Departamento de Equipamento Básico e Desenvolvimento Local

1 — O Departamento de Equipamento Básico e Desenvolvimento Local tem por atribuições:

- a) Executar as obras municipais por administração directa;
- b) Proceder a reparações e conservação das vias municipais;
- c) Gerir o parque de máquinas e oficinas de reparação e conservação;
- d) Assegurar a gestão de toda a limpeza pública;
- e) Conservação e manutenção de jardins e meio ambiente;
- f) Preservação de todas as espécies de animais e vegetais;
- g) Administrar o cemitério municipal;
- h) Gerir os mercados e feiras;
- i) Proceder ao aprovisionamento e racionalizar o funcionamento dos armazéns;
- j) Promover o desenvolvimento cultural;
- k) Gerir o museu e bibliotecas municipais;
- l) Fomentar a educação, desporto e tempos livres dos municípios;
- m) Gerir o parque desportivo municipal;
- n) Fomentar acções de dinamização com vista à integração dos nossos emigrantes;
- o) Colaborar com o centro e postos de saúde nas acções de diagnóstico e planos de profilaxia da saúde das populações;
- p) Colaborar com a Rota da Luz na divulgação turística da população.

2 — O Departamento de Equipamento Básico e Desenvolvimento Local é dirigido por um chefe de departamento municipal e compreende as seguintes divisões:

2.1 — Divisão de Serviços Urbanos;

2.2 — Divisão de Acção Social e Cultural.

3 — Compete, em especial, ao director de Departamento:

- a) Directamente dependente do presidente da Câmara, dirigir e coordenar os serviços respectivos, em conformidade com as deliberações da Câmara e ordens do presidente;
- b) Certificar os factos e actos que constarem dos arquivos municipais e digam directamente respeito ao Departamento;
- c) Submeter a despacho dos membros do executivo os assuntos da sua competência e no âmbito das atribuições do Departamento, levar à sua assinatura os documentos de que dela careçam e assinar a correspondência para que tenha recebido delegação;
- d) Prestar apoio técnico e colaborar na elaboração do plano de actividades, orçamento e conta de gerência.

4 — O director do Departamento de Equipamento Básico e Desenvolvimento Local é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo chefe de Divisão dos Serviços Urbanos.

4.1 — Nas faltas e impedimentos deste o director do Departamento será substituído pelo funcionário mais categorizado do Departamento ou pelo que for determinado, para o efeito, pelo presidente da Câmara.

Artigo 14.º

Da Divisão dos Serviços Urbanos

1 — A Divisão dos Serviços Urbanos é chefiada por um chefe de divisão, a quem compete coordenar e dirigir os respectivos serviços.

2 — São atribuições da Divisão dos Serviços Urbanos:

- a) Promover e colaborar na elaboração do plano de actividades, orçamento e conta de gerência;
- b) Proceder à reparação e conservação de vias municipais;
- c) Assegurar a gestão de toda a limpeza pública;
- d) Conservação e manutenção de jardins e meio ambiente;
- e) Preservação de todas as espécies de animais e vegetais;
- f) Gerir o parque de máquinas e as oficinas de reparação e conservação;
- g) Gerir os mercados e feiras;
- h) Proceder ao aprovisionamento e racionalizar o funcionamento dos armazéns;
- i) Colaborar na elaboração do plano de actividades, relatório e orçamento.

Artigo 15.º

Da Divisão de Acção Social e Cultural

1 — A Divisão de Acção Social e Cultural é chefiada por um chefe de divisão a quem compete coordenar e dirigir os respectivos serviços.

2 — São atribuições da Divisão da Acção Social e Cultural:

- a) Promover e colaborar na elaboração do plano de actividades, orçamento e conta de gerência;
- b) Promover o desenvolvimento cultural;
- c) Gerir o museu e bibliotecas municipais;
- d) Fomentar a educação, desporto e tempos livres dos munícipes;
- e) Gerir o parque desportivo municipal;
- f) Fomentar acções de dinamização com vista à integração dos nossos emigrantes;
- g) Colaborar com o centro e postos de saúde nas acções de diagnóstico e planos de profilaxia da saúde das populações;
- h) Colaborar com a Rota da Luz na divulgação do turismo da população.

Artigo 16.º

Composição do Departamento, Equipamento Básico e Desenvolvimento Local

1 — Dependente do DEBDL estão as seguintes unidades orgânicas:

1.1 — Divisão dos Serviços Urbanos:

- Apoio administrativo;
- Aprovisionamento e armazéns;
- Parques, jardins e meio ambiente;
- Limpeza pública;
- Cemitérios;
- Parque de máquinas, oficinas de manutenção e conservação;
- Feiras e mercados;
- Obras por administração directa.

1.2 — Divisão de Acção Social e Cultural:

- Apoio administrativo;
- Animação cultural;
- Educação e transportes escolares;
- Bibliotecas e museu;
- Saúde e acção social;
- Turismo;
- Informação;
- Desporto.

CAPÍTULO VI

Do quadro de pessoal

Artigo 17.º

Aprovação do quadro de pessoal

A Câmara Municipal disporá do quadro de pessoal constante do anexo II.

Artigo 18.º

Mobilidade de pessoal

1 — A afectação do pessoal constante do referido quadro, aos diversos serviços, será determinada pelo presidente da Câmara ou pelos vareadores com competências delegadas em matéria de gestão de pessoal, sob proposta do chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

2 — A distribuição e mobilidade do pessoal de cada serviço é da competência da respectiva chefia.

CAPÍTULO VII

Das disposições gerais

Artigo 19.º

Criação e implementação dos órgãos e serviços

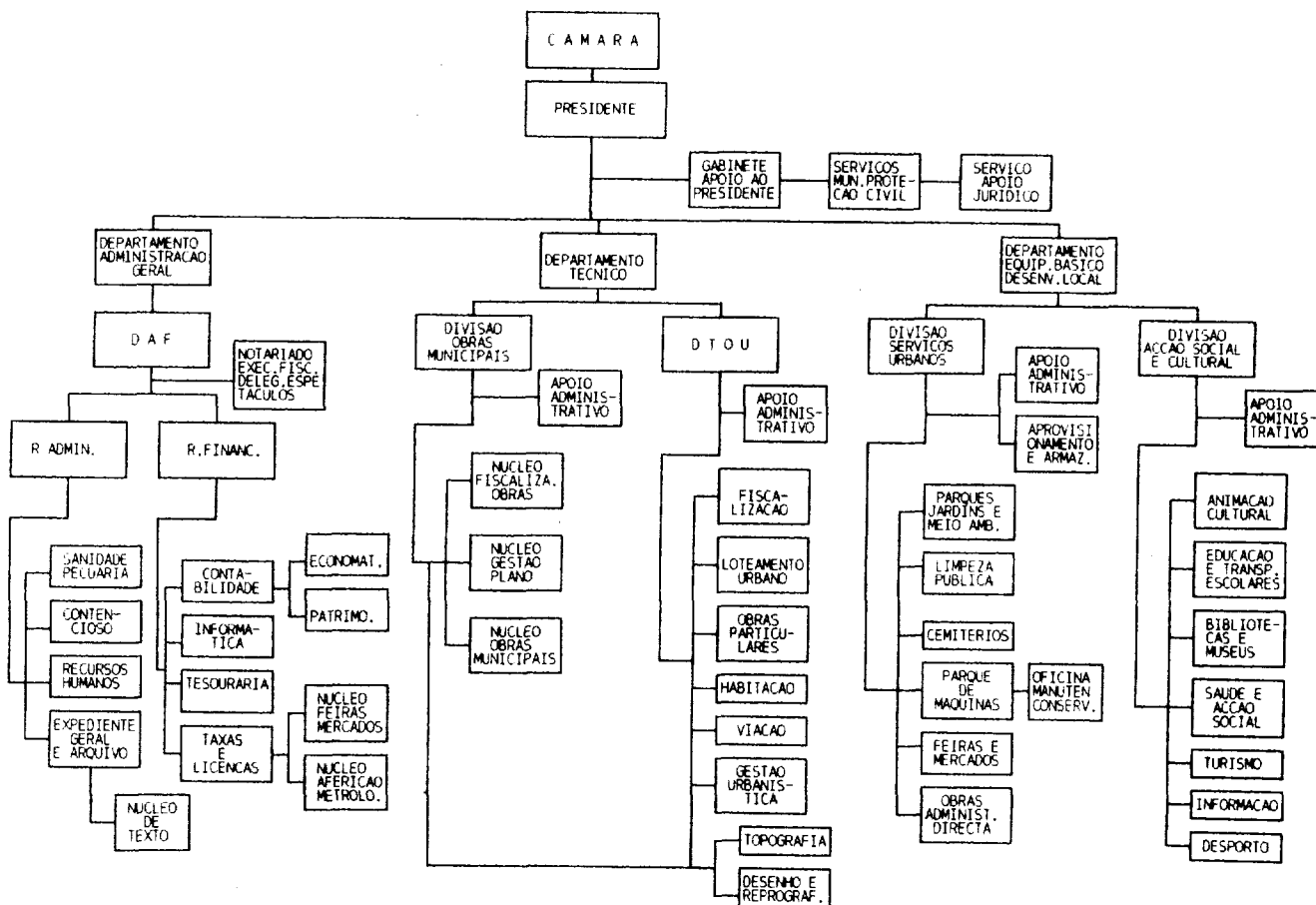
Ficam criados todos os órgãos e serviços que integram o presente projecto, os quais serão instalados de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal.

Artigo 20.º

Regulamento interno

A Câmara Municipal elaborará, no prazo de 180 dias, a contar da data da publicação do aviso de aprovação deste projecto pela Assembleia Municipal no DR, um regulamento interno, definindo as atribuições das subunidades dos diversos serviços, adequando o actual arquivo à respectiva estrutura orgânica.

ANEXO I



ANEXO II

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escala/índices								Quadro actual		Quadro proposto		Observações	
			1	2	3	4	5	6	7	8	Total	Vagos	Total	Vagos		
Dirigente e de chefia	—	Director de departamento	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	3	(a)	
		Chefe de divisão municipal	—	—	—	—	—	—	—	—	5	2	5	2	(a)	
		Assessor autárquico	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	(b)	
		Chefe de repartição	440	450	465	485	510	535	—	—	2	1	2	1		
		Chefe de secção	300	310	330	350	—	—	—	—	4	1	5	2		
Técnico superior	Arquitecto	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—		
		Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—		
		Técnico superior principal	500	520	550	580	610	640	—	—	—	3	2	3	2	(c)
		Técnico superior de 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	—	—	
		Técnico superior de 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Engenheiro	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—		
		Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—		
		Técnico superior principal	500	520	550	580	610	640	—	—	—	2	2	2	2	(c)
		Técnico superior de 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	—	—	
		Técnico superior de 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Médico veterinário municipal	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—		
		Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—		
		Técnico superior principal	500	520	550	580	610	640	—	—	—	1	—	1	—	(c)
		Técnico superior de 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	—	—	
		Técnico superior de 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Administração pública	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—		
		Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—		
Técnico superior principal		500	520	550	580	610	640	—	—	—	—	—	1	1	(c)	
Técnico superior de 1.ª classe		440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	—	—		
Técnico superior de 2.ª classe		380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	—	—	—		
Estagiário		300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Técnico superior de serviço social	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—			
	Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—			
	Técnico superior principal	500	520	550	580	610	640	—	—	—	—	—	1	1	(c)	
	Técnico superior de 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	—	—		
	Técnico superior de 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Técnico	Engenheiro técnico	Técnico especialista principal	500	520	550	580	615	—	—	—	—	—	—	—		
		Técnico especialista	440	450	465	485	510	—	—	—	—	—	—	—		
		Técnico principal	380	390	405	425	445	465	—	—	—	4	3	4	3	(c)
		Técnico de 1.ª classe	320	330	345	365	385	405	—	—	—	—	—	—	—	
		Técnico de 2.ª classe	265	275	285	295	320	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Estagiário	205	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Engenheiro técnico agrário	Técnico especialista principal	500	520	550	580	615	—	—	—	—	—	—	—		
		Técnico especialista	440	450	465	485	510	—	—	—	—	—	—	—		
		Técnico principal	380	390	405	425	445	465	—	—	—	—	—	1	1	(c)
		Técnico de 1.ª classe	320	330	345	365	385	405	—	—	—	—	—	—	—	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões/Índices								Quadro actual		Quadro proposto		Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Total	Vagos	Total	Vagos	
Técnico	Técnico de contabilidade e administração	Técnico especialista principal	500	520	550	580	615	—	—	—					
		Técnico especialista	440	450	465	485	510	—	—	—					
		Técnico principal	380	390	405	425	445	465	—	—					
		Técnico de 1.ª classe	320	330	345	365	385	405	—	—					
		Técnico de 2.ª classe	265	275	285	295	320	—	—	—					
		Estagiário	205	—	—	—	—	—	—	—					
	—	Instrutor de educação física	205	215	225	235	245	260	—	—	—	—	2	2	
Informática	Operador de sistemas	Operador de sistema-chefe	440	470	490	510	—	—	—	—					
		Operador de sistema principal	365	385	395	415	435	455	—	—					
		Operador de sistema de 1.ª classe	305	325	345	365	385	405	—	—	2	2	3	3	(c)
		Operador de sistema de 2.ª classe	275	290	305	320	330	350	—	—					
		Estagiário	240	—	—	—	—	—	—	—					
Técnico-profissional (nível 4)	Desenhador de especialidade (projetista)	Especialista de 1.ª classe	300	310	320	330	350	—	—	—					
		Especialista	270	280	290	300	310	—	—	—					
		Principal	235	245	255	265	275	290	—	—	3	—	3	—	(c)
		De 1.ª classe	205	215	225	235	245	260	—	—					
		De 2.ª classe	190	200	210	225	235	—	—	—					
	Topógrafo	Especialista de 1.ª classe	300	310	320	330	350	—	—	—					
		Especialista	270	280	290	300	310	—	—	—					
		Principal	235	245	255	265	275	290	—	—	2	—	2	—	(c)
		De 1.ª classe	205	215	225	235	245	260	—	—					
		De 2.ª classe	190	200	210	225	235	—	—	—					
Técnico-profissional (nível 3)	Aferidor de pesos e medidas	Especialista	245	255	265	280	295	—	—	—					
		Principal	220	230	240	250	260	270	—	—	1	—	1	—	(c)
		De 1.ª classe	200	210	220	230	240	250	—	—					
		De 2.ª classe	180	190	200	215	225	—	—	—					
	Desenhador	Especialista	245	255	265	280	295	—	—	—					
		Principal	220	230	240	250	260	270	—	—	1	1	1	1	(c)
		De 1.ª classe	200	210	220	230	240	250	—	—					
		De 2.ª classe	180	190	200	215	225	—	—	—					
	Técnico-profissional (BAD)	Técnico auxiliar especialista	245	255	265	280	295	—	—	—					
		Técnico auxiliar principal	220	230	240	250	260	270	—	—	3	2	3	2	(c)
		Técnico auxiliar de 1.ª classe	200	210	220	230	240	250	—	—					
		Técnico auxiliar de 2.ª classe	180	190	200	215	225	—	—	—					
Técnico-profissional	Fiscal municipal	Principal	220	230	240	250	260	270	—	—					
		De 1.ª classe	200	210	220	230	240	250	—	—	4	1	4	1	(c)
		De 2.ª classe	180	190	200	215	225	—	—	—					
Administrativo	Tesoureiro	Principal	300	310	330	350	—	—	—	—					
		De 1.ª classe	270	280	290	300	310	—	—	—	1	—	1	—	(c)
		De 2.ª classe	215	225	235	245	255	265	—	—					
		De 3.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—					

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalações/Índices								Quadro actual		Quadro proposto		Observações							
			1	2	3	4	5	6	7	8	Total	Vagos	Total	Vagos								
Administrativo	Oficial administrativo	Oficial administrativo principal	245	255	265	280	295	—	—	—	3	3	3	3								
		Primeiro-oficial	220	230	240	250	260	270	—	—	5	0	5	0								
		Segundo-oficial	200	210	220	230	240	250	—	—	9	5	9	5								
		Terceiro-oficial	180	190	200	215	225	—	—	—	10	2	10	2								
	Adjunto de tesoureiro	—								115	125	135	150	165	180	195	215	1	—	1	—	
	Escriturário-dactilógrafo	—								115	125	135	150	165	180	195	215	7	5	2	—	(d)
Auxiliar	—	Encarregado dos serviços de higiene e limpeza	235	240	245	250	—	—	—	—	1	—	1	—								
	—	Capataz dos serviços de higiene e limpeza	200	205	210	215	—	—	—	—	2	2	2	2								
		Motorista de transportes colectivos	160	170	185	200	220	245	—	—	2	1	2	1								
		Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	140	150	165	180	195	210	225	245	20	6	20	6								
		Fiscal de obras	135	145	160	175	190	205	220	235	2	2	2	2								
		Fiel de armazém e de mercados e feiras	125	135	150	165	180	195	210	225	4	—	4	—								
		Motorista de ligeiros	125	135	145	160	175	190	205	220	5	5	5	5								
		Tractorista	125	135	145	160	175	190	205	220	6	3	6	3								
		Oficial de diligências	120	130	140	150	160	175	190	205	1	1	1	1								
		Auxiliar técnico de biblioteca, arquivo e documentação	115	125	135	150	165	180	195	215	1	—	2	1								
		Cantoneiro de limpeza	120	130	140	150	165	180	195	210	36	10	36	10								
		Coveiro	120	130	140	150	165	180	195	210	3	2	3	2								
		Limpa-colectores	120	130	140	150	165	180	195	210	1	1	—	—								
		Cozinheiro	125	135	145	155	165	175	190	205	3	2	2	1								
		Telefonista	115	125	135	150	165	180	195	210	1	—	2	1								
		Condutor de cilindros	120	130	140	150	160	170	180	190	3	2	3	2								
		Auxiliar administrativo	110	120	130	140	155	170	185	200	7	—	7	—								
	Auxiliar de serviços gerais	110	120	130	140	155	170	185	200	20	16	20	16									
Operário qualificado	—	Encarregado-geral	260	280	300	310	—	—	—	—	1	—	1	—								
	—	Encarregado	240	245	250	255	—	—	—	—	3	1	3	1								

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões/Índices								Quadro actual		Quadro proposto		Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Total	Vagos	Total	Vagos	
Operário qualificado	—	Mestre	205	210	220	230	240	—	—	—	1	—	1	—	
	Calceteiro	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	1	—	2	1	(c)
		Operário	125	135	145	155	165	180	195	210					
	Carpinteiro de limpos	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	3	1	3	1	(c)
		Operário	125	135	145	155	165	180	195	210					
	Electricista	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	1	1	1	1	(c)
		Operário	125	135	145	155	165	180	195	210					
	Mecânico	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	3	1	3	1	(c)
Operário		125	135	145	155	165	180	195	210						
Pedreiro	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	11	4	11	4	(c)	
	Operário	125	135	145	155	165	180	195	210						
Pintor	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	3	2	3	2	(c)	
	Operário	125	135	145	155	165	180	195	210						
Serralheiro civil	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	2	—	2	—	(c)	
	Operário	125	135	145	155	165	180	195	210						
Operário semiqualficado	—	Encarregado	235	240	245	250	—	—	—	—	1	1	1	1	
	—	Mestre	180	190	205	225	235	—	—	—	—	—	1	1	
	Asfaltador	Operário principal	155	160	175	190	205	220	—	—	3	3	2	2	(c)
		Operário	120	130	140	150	160	175	190	205					
	Cantoneiro de arruamentos	Operário principal	155	160	175	190	205	220	—	—	5	5	3	3	(c)
Operário		120	130	140	150	160	175	190	205						
Jardineiro	Operário principal	155	160	175	190	205	220	—	—	9	3	9	3	(c)	
	Operário	120	130	140	150	160	175	190	205						
Operário não qualificado	—	Encarregado	225	230	235	240	—	—	—	—	1	—	1	—	
	—	Capataz	200	205	210	215	—	—	—	—	1	1	1	1	
	Cantoneiro de vias municipais	Operário	115	125	135	145	155	170	185	200	14	5	15	6	
	Porta-miras	Operário	115	125	135	145	155	170	185	200	2	1	2	1	

(a) Provisão, em comissão de serviço, nos termos do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, aplicável à administração local, por força do Dec.-Lei 198/91, de 29-5.

(b) A extinguir quando vagar, nos termos do n.º 6 do art. 13.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4.

(c) Dotação global.

(d) A extinguir quando vagar, nos termos do n.º 3 do art. 25.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6.

26-11-93. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Rocha Galante*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso. — Para cumprimento do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão de 29-11-93, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo abaixo discriminados:

António José Carmona Pinto — como operário não qualificado (cabouqueiro), categoria de operário, auferindo o vencimento mensal equiparado ao escalão 1, índice 115, por mais seis meses, com início em 19-12-93.

Custódio Manuel da Conceição — como operário não qualificado (cabouqueiro), categoria de operário, auferindo o vencimento mensal equiparado ao escalão 1, índice 115, por mais seis meses, com início em 24-12-93.

Joaquim António Rodrigues Ramalheite — como operário não qualificado (cabouqueiro), categoria de operário, auferindo o vencimento mensal equiparado ao escalão 1, índice 115, por mais seis meses, com início em 19-12-93.

José Manuel Correia Caetano — como operário não qualificado, categoria de operário, auferindo o vencimento mensal equiparado ao escalão 1, índice 115, por mais seis meses, com início em 18-12-93.

Luís Filipe Dias Coelho — como operário não qualificado (cabouqueiro), categoria de operário, auferindo o vencimento mensal equiparado ao escalão 1, índice 115, por mais seis meses, com início em 24-12-93.

Nelson Manuel Barateiro Pinguelo — como operário não qualificado (cabouqueiro), categoria de operário, auferindo o vencimento mensal equiparado ao escalão 1, índice 115, por mais seis meses, com início em 24-12-93.

6-12-93. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Martins*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Aviso. — Para cumprimento do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que, por meu despacho de 2-12-93, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, com início em 2-1 e termo em 2-7-94, com os seguintes trabalhadores:

João Paulo Gargana Brás — auxiliar dos serviços gerais.
Joaquim Aristides Gomes Pólvara — auxiliar dos serviços gerais.
Manuel Salvador Simões — auxiliar dos serviços gerais.
João Eugénio Marques Martins — mecânico.

3-12-93. — O Presidente da Câmara, *Rui Monteiro Picciochi*.

Obras Completas de Almada Negreiros

Pela pena de Almada Negreiros,
uma obra edificada pela exigência de criar
"a pátria portuguesa que o merecesse",
como diz Eduardo Lourenço.
Edições rigorosas, completadas
com textos de especialistas.

Vol. I — Poesia
com um texto de Jorge de Sena

Vol. II — Nome de Guerra
Prefácio de António Alcáida Baptista

Prefácio de Eduardo Lourenço

Vol. VI — Teatro de Intervenção
Prefácio de Luisa Coelho

Vol. VII — Teatro
Contém um ensaio teórico do autor e todos
os seus textos dramáticos conhecidos, incluindo três inéditos.



IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, EP

À venda nas livrarias da INCM
Distribuição DIGLIVRO/MOVILVRO



COMECE
a valorização
das acções
e obrigações
da sua empresa
...logo pela
impressão:

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 797 31 81 e 797 64 34 de Lisboa.

INCM — valores máximos em gráfica de segurança.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 437\$000 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)69 34 14 Fax (01)69 31 66
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)76 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex